



PROJETO DE ALTERAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA SUINIMOURA, LDA – OLIVEIRA DE FRADES

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS



Dezembro de 2025

PROJETO DE ALTERAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA SUINIMOURA, LDA – OLIVEIRA DE FRADES

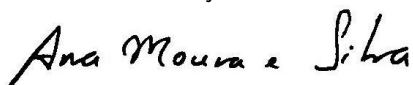
PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS

Nota de Apresentação

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda. apresenta o Pedido de Elementos Adicionais ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Alteração da Exploração Pecuária, pertencente à empresa Suinimoura - Agropecuária, Lda, localizada no lugar de Pontefora, freguesia de Lafões e concelho de Oliveira de Frades.

Dezembro de 2025

Coordenação do EIA



Ana Moura e Silva
(Eng.^a do Ambiente)

Apoio à coordenação do EIA



Joana Filipa Santos
(Bióloga)

ÍNDICE DE TEXTO

	Pág.
INTRODUÇÃO.....	3
ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA).....	4
ASPETO GERAIS DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA) E DO PROJETO	4
CONFORMIDADE DO PROJETO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (IGT)	9
PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DE POLUIÇÃO (PCIP)	10
QUALIDADE DO AR.....	17
RECURSOS HÍDRICOS.....	19
GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E RECURSOS MINERAIS	47
ANÁLISE DE RISCOS.....	51
Riscos Naturais	54
Riscos Tecnológicos	57
Riscos Mistos	57
SOCIO-ECONOMIA.....	63
ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP).....	64
MÓDULO II - MEMÓRIA DESCRITIVA	64
MÓDULO III - ENERGIA.....	65
MÓDULO IV - RECURSOS HÍDRICOS.....	65
MÓDULO V - EMISSÕES.....	66
MÓDULO VI - RESÍDUOS PRODUZIDOS	66
MÓDULO VII - EFLUENTES PECUÁRIOS.....	67
ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DOS RECURSOS HÍDRICOS (RH).....	67
ANEXOS	68



PROJETO DE ALTERAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA SUINIMOURA, LDA – OLIVEIRA DE FRADES

PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Pedido de Elementos Adicionais ao Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Alteração da Exploração Pecuária. A instalação localiza-se no lugar de Pontefora, freguesia de Lafões e concelho de Oliveira de Frades. Este projeto (de alteração) encontra-se em fase de projeto de execução e tem como proponente a empresa - da Suinimoura - Agropecuária, Lda.

O referido estudo foi submetido a processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) por via da plataforma SILIAMB - Processo de Licenciamento Único de Ambiente (PL20250721007414). No âmbito deste procedimento, a CCDR-C efetuou um pedido de elementos adicionais e esclarecimentos que são apresentados seguidamente.

Para tal, serão transcritos, ao longo do presente documento, todos os aspetos solicitados pela CCDR-C, apresentando-se de seguida as justificações ou esclarecimentos/elementos adicionais.



ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)

ASPETO GERAIS DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA) E DO PROJETO

- 1. Disponibilizar, na documentação entregue, índices - de texto, de figuras e de quadros - com hiperligações em funcionamento.**

Na versão revista do EIA é entregue os índices de texto, de figuras e de quadros, com as hiperligações em funcionamento.

- 2. Corrigir, uniformizando, a apresentação de números, de forma que a separação da parte inteira da decimal se efetue através de vírgulas, pois ao longo do RS surgem diversos “números”, em que nuns é utilizada a vírgula e noutros o ponto (e. g. Quadro 7.17 da página 121). A situação é extensível à separação de centenas para milhar.**

Face ao exposto as Legendas dos Quadros e Figuras do Relatório Síntese Revisto do EIA foram uniformizadas, de forma que a separação da parte inteira da decimal se efetue através de vírgulas.

- 3. Corrigir as referências à localização da exploração pecuária, pois de acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão extraordinária - CAOP2024.1, a mesma localiza-se na freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades e distrito de Viseu. O concelho de Oliveira de Frades localiza-se na Região Centro [Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) II] e insere-se na NUTS III Viseu Dão Lafões.**



Na versão revista do EIA foram corrigidas as referências à localização da exploração pecuária, de acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão extraordinária - CAOP2024.1.

4. Corrigir a referência a Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) de Dão Lafões para Unidade Local de Saúde Viseu Dão-Lafões, E.P.E. - ULSVDL.

Na versão revista do EIA a referência a Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) de Dão Lafões foi corrigida para Unidade Local de Saúde Viseu Dão-Lafões, E.P.E. - ULSVDL.

5. Esclarecer, explicitando, se espécies protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras, são afetadas pelo projeto.

Esclarece-se que não existem espécies protegidos por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras que serão afetadas pelo projeto.

6. Informar de que constam as melhorias a introduzir no sistema de alimentação automática e na ocupação dos anteriores parques de engorda (por porcas).

A realização de melhorias no sistema de alimentação automático consiste em substituir os antigos comedouros para porcos de engorda por caixas de alimentação individuais, com o objetivo de individualizar a alimentação.

No que respeita à ocupação dos anteriores parques de engorda (por porcas), refere-se que o mesmo trata-se apenas da ocupação, em número de efetivo, uma vez que os anteriores parques de engorda encontram-se vazios em termos de animais.

A referida informação é apresentada no capítulo 6.3.1 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

7. Apresentar, em planta, a localização do estaleiro e efetuar a respetiva avaliação de impactes



Esclarece-se que a realização do projeto, nomeadamente, a realização de pequenas melhorias interiores como o reboco e pintura de paredes no interior das edificações, melhoria do sistema de alimentação automático e a ocupação, dos anteriores parques de engorda, por porcas, não prevê a execução de estaleiro.

Assim sendo, não se apresenta a localização do estaleiro e a respetiva avaliação de impactes, uma vez que não haverá lugar à execução do mesmo.

8. Justificar a afirmação constante do RS “[...] não havendo alternativas a considerar ao projeto.”, pois haverá, certamente, alternativas para escolher a solução ambientalmente mais sustentável.

Corrige-se o capítulo 4.2 do Relatório Síntese Revisto do EIA, conforme se apresenta seguidamente:

No âmbito das alternativas estudadas no âmbito de conceção do projeto, localização e dimensão refere-se que a opção escolhida teve em consideração fatores económicos e a solução ambientalmente mais sustentável.

No que respeita a fatores de natureza económica refere-se que em termos funcionais, a distribuição espacial dos edifícios e a sua organização e o layout das linhas de produção resulta da experiência cumulada pelo proponente nesta área de atuação, sendo de elevada importância a atual disponibilidade de recursos hídricos subterrâneos (suficientes para suprir a necessidade de água para o abeberamento animal) e as infraestruturas previamente existentes de abastecimento de energia elétrica, que constituíram fatores fundamentais para considerar como ótimas, as condições da exploração.

No que se refere aos processos e técnicas adotadas, estes foram estabelecidos em função das condições impostas pelas normas de bem-estar animal.



Atendendo às condições impostas pelos Instrumentos de Gestão Territorial, à salvaguarda das condicionantes legais aplicáveis e ao cumprimento das condições mínimas de bem-estar animal e de legislação ambiental, entendeu o proponente que a localização da exploração apresentava as condições adequadas para a atividade, de forma sustentável e permanente, em condições ótimas de produção, manejo e bem-estar animal.

Em termos ambientais considerou-se a solução em apreço como ambientalmente mais sustentável uma vez que se trata de uma instalação já existente e em funcionamento à vários anos, não sendo necessário qualquer acréscimo de área impermeabilizada ou quaisquer escavações para implantação de novas infraestruturas.

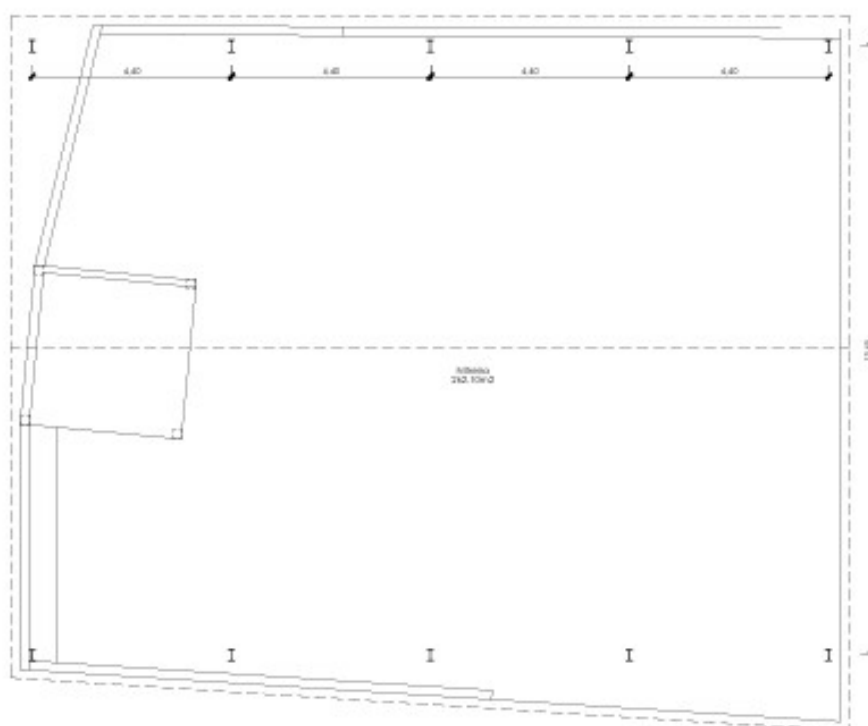
Pelas razões anteriormente indicadas, o proponente optou assim pela localização atual da exploração, da qual é proprietário e sua configuração.

9. Apresentar as características das duas nitreiras listadas no capítulo 6.3.2 do RS.

Esclarece-se que na suinicultura em análise apenas existe uma nitreira, com 225 m² de área impermeabilizada e coberta, permitindo armazenar cerca de 675 m³ de estrume, considerando uma pilha de 3m, sendo que a nitreira apresenta uma altura total de 5,8m, conforme consta da planta da nitreira, apresentada em Anexo ao presente documento e no Anexo C, do Volume 2 - Anexos Técnicos do EIA e das figuras seguintes.



Figura 1 - Vista para a nitreira existente



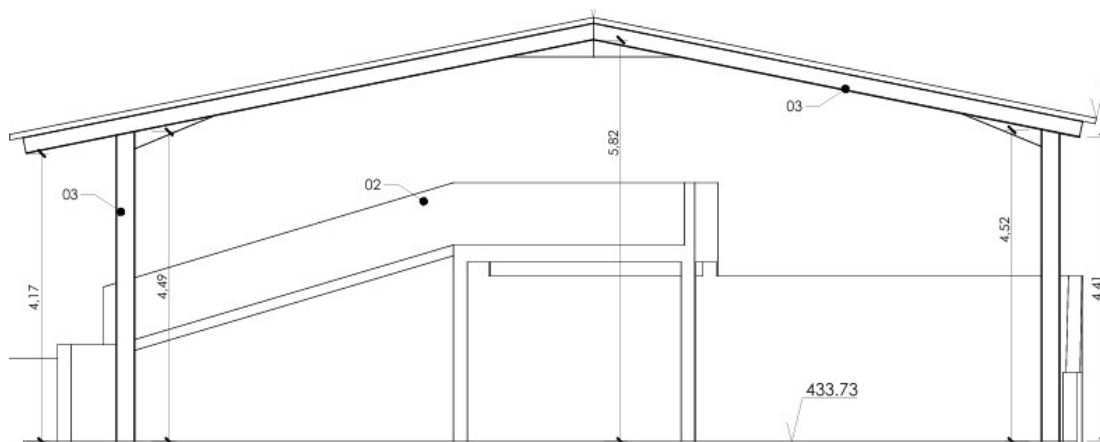


Figura 2 – Cortes e Alçados da Nitreira Existente

10. Informar de que constam as “[...] camas secas e confortáveis [...]” (página 39 do RS) e de que modo será feita a gestão deste efluente pecuário.

Esclarece-se que a referência a camas corresponde apenas ao local onde se encontram os animais, constituído apenas por piso, não sendo colocado qualquer material de camas. Assim sendo, não existe produção de efluente pecuário com origem em material de camas.

A referida referência na página 39 do Relatório Síntese Revisto do EIA foi corrigida conforme se apresenta seguidamente:

“Cada parque está equipado com camas/pisos secos e confortáveis, sendo que as mesmas correspondem apenas ao local onde se encontram os animais, constituído apenas por piso, não sendo colocado qualquer material de camas...”

CONFORMIDADE DO PROJETO COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (IGT)

11. Considerar a menção à 4.ª alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Oliveira de Frades (Aviso n.º 15956/2024/2, de 31 de julho).



No capítulo 7.11.2.3 do Relatório Síntese do EIA foi mencionado a 4.^a alteração da 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Oliveira de Frades (Aviso n.º 15956/2024/2, de 31 de julho).

12. Integrar a referência à 3.^a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), definida pelo Despacho n.º 3699/2025, de 25 de março.

No capítulo 7.11.3.2 do Relatório Síntese do EIA foi integrada a referência à 3.^a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), definida pelo Despacho n.º 3699/2025, de 25 de março.

PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DE POLUIÇÃO (PCIP)

13. Esclarecer o texto do ponto 6.3.5 do RS, “ *O efluente bruto é conduzido até ao poço de receção, sendo posteriormente bombeado para a nitreira. Enquanto que os sólidos ficam retidos na nitreira, impermeabilizada e coberta, o efluente segue para as lagoas de retenção impermeabilizadas naturalmente aquando da sua construção [...]*”, visto que o diagrama 6.11 do RS dá a entender que existem dois poços de receção.

Esclarece-se que apenas existe 1 poço de receção. O diagrama da figura 6.11 do Relatório Síntese do EIA foi corrigido conforme consta seguidamente. Também o texto do capítulo 6.3.5 do Relatório Síntese do EIA foi alterado conforme se apresenta abaixo.

“O efluente bruto é conduzido até ao poço de receção, sendo posteriormente bombeado para o separador de sólido-líquido. Enquanto os sólidos/estrume ficam retidos na nitreira, impermeabilizada e coberta, o efluente segue por gravidade para a 1.º lagoa, e assim sucessivamente (lagoas impermeabilizadas naturalmente aquando da sua construção).”

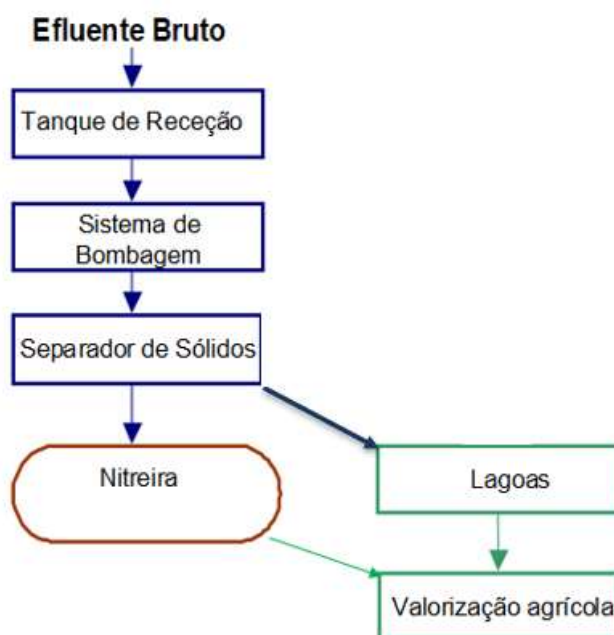


Figura 3 – Diagrama do efluente pecuário

14. Esclarecer o significado da frase “[...] água fresca, potável para suínos [...]” do ponto 6.3.7 do RS e como é determinada esta classificação.

A frase “[...] água fresca, potável para suínos [...]” do capítulo 6.3.7 do Relatório Síntese do EIA deriva do fato de serem realizadas, na instalação pecuária, análises periódicas à água dos 3 furos existentes e de nos respetivos boletins ser feito comparação com os valores de referência baseados no “Guia de Boas Práticas – Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal – DCAV”, e em recomendações estrangeiras.

Os referidos boletins de análise são apresentados em Anexo ao presente documento e no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

15. Relativamente à folha de cálculo com a sistematização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) em uso na exploração, solicita-se o envio da mesma atualizada com os seguintes esclarecimentos:



- i. **Indicar, relativamente à MTD 1, qual a política ambiental da empresa, onde está disponível, quais os objetivos ambientais do SGA e descrever o modo de implementação de todas as medidas implementadas;**

A política ambiental da empresa referida na MTD 1 é apresentada em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA, estando a mesma afixada na exploração.

O sistema de gestão ambiental (SGA) é constituído por instrumentos que permitem a controlar o impacto das suas atividades no ambiente. O SGA tem como objetivo o estabelecimento da estratégia ambiental da exploração, sistematização de procedimentos para identificação de impactos ambientais resultantes da atividade, definição e documentação dos processos internos e responsabilidades, e a monitorização de efluentes líquidos, atmosféricos, e resíduos sólidos, e análise de potenciais medidas de minimização de impactos.

- ii. **Proceder à reformulação da descrição do modo de implementação da MTD 1.5 b), pois a utilizada, “ *se necessário*”, não é a adequada;**

A descrição do modo de implementação da MTD 1.5 b) foi reformulada com base nas verificações internas e monitorizações efetuadas sendo estabelecido plano de medidas “a implementar”.

O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

- iii. **Rever a descrição da implementação da MTD 1.9;**



A descrição da implementação da MTD 1.9 foi revista. O Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS) é um mecanismo voluntário pelo que ainda não existe da parte da empresa essa implementação. Assim sendo, esta medida foi colocada como “Não aplicável”

O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

iv. Rever o carácter de “ não aplicável” das MTD 1.10, 1.11, 9 e 12;

O carácter das MTDs 1.10 e 1.11 foi alterado para “Sim”. A empresa tem acompanhado, através de Relatórios de Ruído, a atividade da exploração e até à presente data não se verificou a ocorrência de perturbação sonora junto de recetores sensíveis. Assim sendo não foi necessário a aplicação de um plano de gestão do ruído nem de odores.

Os ruídos emitidos na exploração são apenas dos próprios animais e das máquinas de lavagem dos parques de alojamento dos mesmos. Não existe historial de ocorrências de ruído. De acordo com as medições de ruído ambiente efetuadas o indicador LAeq de Ruído Ambiente não excede os 45 dB(A), ou seja, não são excedidos os limites aplicáveis, nos recetores sensíveis mais próximos localizados nas imediações das instalações. Sempre que houver aquisição de equipamentos, será tido em conta o nível de dB que o equipamento poderá produzir.

A MTD 9 é aplicável apenas nos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de perturbação sonora junto de recetores sensíveis.

A MTD 12 é aplicável apenas aos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de odores incómodos junto de recetores sensíveis.

O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

- v. Indicar os valores de VEA aplicáveis, as condições e a proposta de valores a atingir, com a indicação dos cálculos efetuados, relativamente às MTD 3, 4 e 25;

A empresa fará a análise anual do cumprimento dos VEA, de acordo com a MTD 25 a monitorização das emissões de amoníaco para o ar pode ser efetuada utilizando as técnicas descritas, como é o caso da Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.

As emissões difusas foram determinadas utilizando a folha de cálculo Ar - Fontes Difusas - Modelo RAA_v10.2 disponível no site da APA, tendo em consideração a categoria animal para a comparação com os VEA aplicáveis. Assim, e aplicando a metodologia PRTR, apresenta-se de seguida as emissões de amoníaco (NH₃), por ano.

Quadro 1 – Emissões de amoníaco (NH₃), aplicando a metodologia PRTR

Categoria animal	N.º Animais	Emissões kg NH ₃	kg NH ₃ / lugar animal/ano	VEA às MTD kg NH ₃ / lugar animal/ano
Porcas para acasalamento ou prenhes	870	$870 \times 0,0403 \times (0,15/0,85) \times 1,214 \times 365 = 2741,626$	3,15	0,2 – 2,7 a 4 ⁽¹⁾
Porcas em lactação (incluindo leitões)	290	$290 \times 0,0403 \times (0,15/0,85) \times 1,214 \times 365 = 913,875$	3,15	0,4-5,6 a 7,5 ⁽²⁾
Leitões desmamados	3529	984,291	0,28	0,03-0,53 a 0,7 ⁽³⁾

Na Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, é referido o seguinte:

- (1) *Nas instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 4,0 kg NH₃/lugar animal/ano.*

- (2) *Nas instalações existentes que utilizam a MTD 30.a)0 em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 7,5 kg NH₃/lugar animal/ano.*
- (3) *Nas instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de:*
- *0,7 kg NH₃/lugar animal/ano no caso dos leitões.*

Quadro 2.1

VEA às MTD no caso das emissões de amoníaco para o ar provenientes de alojamentos de suínos

Parâmetro	Categoria de animais	VEA às MTD ⁽¹⁾ (kg NH ₃ /lugar animal/ano)
Amoníaco expresso em NH ₃	Porcas para acasalamento ou prenhes	0,2 - 2,7 ⁽²⁾ ⁽³⁾
	Porcas em lactação (incluindo leitões) em gaiolas de parto	0,4 - 5,6 ⁽⁴⁾
	Leitões desmamados	0,03 - 0,53 ⁽⁵⁾ ⁽⁶⁾
	Porcos de engorda	0,1 - 2,6 ⁽⁷⁾ ⁽⁸⁾

⁽¹⁾ O valor inferior do intervalo está associado à utilização de um sistema de limpeza de ar.

⁽²⁾ Nas instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 4,0 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽³⁾ Nas instalações que utilizam as MTD 30.a6, 30.a7 ou 30.a11, o valor superior de emissão associado às MTD é de 5,2 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁴⁾ Nas instalações existentes que utilizam a MTD 30.a0 em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 7,5 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁵⁾ Nas instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 0,7 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁶⁾ Nas instalações que utilizam as MTD 30.a6, 30.a7 ou 30.a8, o valor superior de emissão associado às MTD é de 0,7 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁷⁾ Nas instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 3,6 kg NH₃/lugar animal/ano.

⁽⁸⁾ Nas instalações que utilizam as MTD 30.a6, 30.a7, 30.a8 ou 30.a16, o valor superior de emissão associado às MTD é de 5,65 kg NH₃/lugar animal/ano.

vi. Rever o carácter de “não aplicável” e a justificação apresentada para a MTD

11.a)6;

A MTD11.a)6 foi retificado para “SIM”. Os sistemas de ventilação são mantidos a baixas velocidades dentro dos alojamentos de animais por forma a não levantar poeiras e a provocar doenças respiratórias.



O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

- vii. Esclarecer, relativamente à MTD 13.c) ii., de que forma os lanternins aumentam a velocidade da ventilação da saída vertical;**

Relativamente à MTD 13.c) ii a mesma foi corrigida. O sistema de exaustão está configurado para que velocidade de ventilação seja máximo na saída vertical.

O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

- viii. Rever o estado de implementação da MTD 15. a), visto que contraria a MTD 14.c), e da MTD 15. b);**

O estado de implementação da MTD 15. a), foi revisto. O tamisado é armazenado numa nitreira com paredes em 3 lados, impermeabilizado, dotado de sistema de recolha de escorrências e coberto na sua totalidade.

O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

- ix. Rever o carácter de “não aplicável” da MTD 16. b) 3. vi.;**

Refere-se que o carácter de “não aplicável” da MTD 16. b) 3. vi. Trata-se de um lapso, tendo sido corrigido para “SIM”.

O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

- x. **Avaliar, relativamente à MTD 23, o seu enquadramento e a descrição do modo de implementação, porque o objetivo desta técnica é estimar ou calcular uma redução de emissões de amoníaco do processo de produção utilizando as MTD aplicadas na exploração e;**

O carácter da MTD23 é colocado como “SIM” uma vez que as emissões de amoníaco provenientes do processo de produção para a criação de suínos, são determinadas utilizando a folha de cálculo Ar – Fontes Difusas -Modelo RAA_v10.2 disponível no site da APA, e se as mesmas cumprem com os VEA previstos na Conclusão às MTD.

Será efetuada anualmente a determinação para verificar o cumprimento e que as MTD estão a ser aplicadas na exploração.

O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

- xi. **Rever o estado de implementação da MTD 30, considerando que o estado “não aplicável” não é adequado para medidas cuja implementação não foi executada por escolha do operador.**

A MTD 30, que consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas a fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de suínos, encontra-se implementada. No entanto, existem algumas das alíneas/técnicas que não são aplicáveis ao tipo de exploração, tendo sido colocado “Não aplicável” nessas alíneas.

O ficheiro das MTDs revisto é enviado em Anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

QUALIDADE DO AR

16. Apresentar esclarecimentos relativamente ao poluente NH₃ e à afirmação constante da página 235 do RS, sobre não ser estimado um aumento de emissões deste poluente, da situação atual (situação de referência) para a situação futura, isto é, com o aumento do número de animais na exploração pecuária.

Refere-se que os cálculos relativamente ao poluente NH₃ continham um erro, sendo que se espera um aumento de emissões em todos os poluentes estimados, conforme quadro seguinte.

Comparando as emissões futuras previstas com a situação atual, estima-se um acréscimo de 8% anual das emissões de cada poluente aquando do projeto de alteração.

Quadro 2 – Síntese das emissões futuras previstas e das emissões na situação atual e a sua variação percentual

Poluente	Situação Atual (t/ano)	Situação Após alteração (t/ano)	Variação Percentual (%)
CO	56,59708	61,29768	+8
NOx	243,2797	263,4334	
PM10	6,033738	6,515733	
CO ₂	33,71193	36,42536	
N ₂ O	0,785673	0,848127	
NH ₃	0,206	0,222238	

O Capítulo 8.5.3 do Relatório Síntese Revisto foi corrigido face ao exposto.

17. Apresentar esclarecimentos sobre qual a relação e respetiva proporcionalidade, entre os valores apresentados nos Quadro 8.7, 8.8 e 8.9 do RS, quer dos poluentes NH₃ e CH₄, quer dos restantes poluentes analisados.

Face ao exposto, e conforme se expõe no quadro seguinte, refere-se que se estima que a exploração pecuária em estudo contribua, atualmente, para um total de emissões de 373,30 t/ano, sendo que 91,2% tem origem no tráfego rodoviário e os restantes 8,8% na produção pecuária. Após projeto de alteração estimou-se um aumento para 414,84 t/ano,

correspondendo a um aumento total de 11.1%, sendo que 88.9% tem origem no tráfego rodoviário e os restantes 11.1% na produção pecuária. De referir que o transporte rodoviário é assegurado por terceiros.

Refere-se, ainda, que o poluente que irá contribuir com maior peso para as emissões totais corresponde ao NOx, associado apenas ao transporte rodoviário.

Quadro 3 – Proporcionalidade entre os valores apresentados de emissões para todos os poluentes entre a situação atual e a situação após projeto de alteração

Poluente	Situação Atual (t/ano)	% face ao total na situação atual	Situação Após alteração (t/ano)	% face ao total na situação Após alteração
CO	56,59708	15.16	61,29768	14.78
NOx	243,2797	65.17	263,4334	63.50
PM10	7.3	2.0	9.0	2.17
CO2	33,71193	9.0	36,42536	8.78
N2O	0.8	0.2	0.87	0.20
NH3	17.49	4.69	30.56	7.37
CH4	14.122	3.78	13.26	3.2
Total	373,30	100	414,84	100

A referida resposta foi transcrita no capítulo 8.5.3 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

RECURSOS HÍDRICOS

18. Corrigir, uniformizando, a informação prestada relativamente ao número de dias do vazio sanitário, uma vez que no RS é referido que todas as salas, após o seu vazio, serão lavadas, desinfetadas, desinsetizadas e permanecerão em vazio sanitário, pelo menos durante sete dias (página 37), três dias (página 38), cinco dias (página 39).

A informação prestada relativamente ao número de dias do vazio sanitário, foi uniformizada no Relatório Síntese Revisto e no Plano de Produção apresentado em Anexo ao presente



documento e no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA, sendo que todas as salas, após o seu vazio, serão lavadas, desinfetadas e permanecerão em vazio sanitário, pelo menos durante 5 dias.

19. Informar em que consiste a desinsetização e quais os possíveis impactes desta ação sobre os RH.

Face ao exposto foram retiradas as referências a **desinsetização** do Relatório Síntese Revisto do EIA, sendo que se expõe seguidamente a frase correta:

“Todas as salas, após o seu vazio, serão limpas, lavadas, desinfetadas e permanecerão em vazio sanitário, pelo menos durante 5 dias”.

Esclarece-se que após a saída dos animais dos pavilhões as salas são limpas, lavadas e desinfetadas com uma máquina de pressão. Conforme exposto no Relatório Base que se apresenta no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA, a substância utilizada na desinfeção das instalações pecuárias, rodilúvios e pedilúvios corresponde ao Virocid, cuja ficha de segurança se encontra juntamente com o Relatório Base apresentado em Anexo.

No que respeita aos impactes sobre os recursos hídricos refere-se que a determinação da possibilidade de contaminação do solo ou das águas tem em consideração, no local de implantação da instalação os seguintes critérios:

- a quantidade de cada substância perigosa em causa ou grupo de substâncias perigosas semelhantes em causa;
- o modo e o local de armazenagem, utilização e transporte na instalação das substâncias perigosas em causa;
- se há o risco de as substâncias em causa serem libertadas;
- as medidas que foram tomadas para garantir a impossibilidade prática de contaminações do solo ou das águas



Face ao exposto refere-se que a quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária, de acordo com as prescrições do fabricante, e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização e armazenamento, sendo armazenado em local impermeabilizado, coberto e com bacia de retenção.

Além disso, refere-se que o Virocid trata-se de uma substância biodegradável, de acordo com a Ficha de Segurança, não se esperando quaisquer impactes sobre os solos ou recursos hídricos.

A referida resposta é apresentada no capítulo 8.4.2 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

20. Indicar o tipo de argila e respetivo coeficiente de permeabilidade, da camada com espessura de 10 cm utilizada na construção das lagoas.

No Projeto de Licenciamento do Sistema de Tratamento de Efluentes, datado de 2001, proveniente do processo de divisão nº573/98, no qual é apresentado no seu capítulo 7, os Aspetos Construtivos do Sistema de Retenção de Efluentes existente na exploração pecuária em apreço, é indicado que as lagoas foram construídas com uma camada uniforme de 10 cm de argila compactada no fundo das lagoas. Contudo, não é indicado e não é possível saber com exatidão o tipo de argila utilizado e respetivo coeficiente de permeabilidade.

Tendo em conta que o projeto das lagoas é datado de 2001, foi solicitado a entidade especializada Parecer acerca da estanquicidade das lagoas. Conforme Parecer, apresentado no Anexo B, do Volume 2 - Anexos Técnicos do EIA, no projeto apresentado em 2001 para o licenciamento das lagoas, aquando da sua construção, as mesmas foram impermeabilizadas no fundo e nos respetivos taludes, com um barramento em argila, de forma a garantir maior segurança na impermeabilização.

Após décadas de utilização verifica-se também a colmatação resultante dos sedimentos acumulados.



Feita a inspeção às lagoas existentes, verifica-se que os taludes estão estabilizados, não havendo quaisquer sinais de instabilidade nem de infiltração nos mesmos.

Ainda assim, refere-se que de modo a detetar-se qualquer tipo de alteração nas massas de água, no que se refere à contaminação, torna-se necessário amostrar a camada superficial do aquífero existente na envolvente das lagoas, sendo que para tal foram construídos piezómetros, cuja localização atendeu à direção e sentido do escoamento subterrâneo, sendo apresentado na Questão 23 do presente documento um programa de monitorização dos Recursos Hídricos subterrâneos.

21. Os resultados analíticos da qualidade da água amostrada nas três captações (AC1, AC2 e AC3) são referidos como demonstrando que a água subterrânea não se encontra contaminada.

Das três captações, só a AC1 está licenciada, referindo o respetivo título que a sua profundidade é de 100 m.

Para conhecer o estado da massa de água subterrânea, no que se refere à contaminação, é necessário amostrar a camada superficial do aquífero existente na envolvente das lagoas, sendo para tal necessário construir piezómetros, cuja localização deve atender à direção e sentido do escoamento subterrâneo.

O RS menciona que a deposição de lamas nas lagoas também pode contribuir para a diminuição da sua permeabilidade. Refere-se que as lagoas, para desempenharem a função de bacias de retenção, necessitam de ter o seu volume útil disponível, sendo, portanto, necessário proceder a operações de limpeza e manutenção. Alerta-se que a reposição do volume útil deve ser prévia à análise da qualidade das águas subterrâneas, efetuada nos piezómetros.

Assim solicita-se:

- i. Informação sobre as duas captações em licenciamento, nomeadamente profundidade, bem como apresentação do perfil geológico do local de implantação do projeto;

Face ao exposto refere-se que as duas captações em licenciamento apresentam as seguintes características, de acordo com os Relatórios de Pesquisa e Captação dos Furos AC2 e AC3.

Quadro 4 – Localização geográfica dos Furos de Captação AC2 e AC3

Furo	Coordenadas geográficas (Graus)		Cota
	Long	Lat	
AC2	-8.208472	40.697172	437
AC3	-8.210472	40.696056	430

A Captação AC2, tem 185 metros de profundidade e apresenta um caudal aproximado de 2.5 m³/h. As características da sondagem efetuada são as seguintes:

Perfuração:

Método: Rotopercussão

Profundidade Final: 185m

Diâmetros: 220mm entre 0m e 6m

180mm entre 6m e 185m

Revestimento:

Profundidade: 185 m

Tubo Guia: PVC 200 mm entre 0m e 6m

Diâmetros: 140mm entre 0m e 70m

125mm entre 70m e 185m

Profundidade do Tubo-Ralo (m): 48-54; 72-78; 96-102; 126-132; 144-150; 162-168;
174-180.

A Captação AC3, tem 146 metros de profundidade e apresenta um caudal aproximado de 3 m³/h. As características da sondagem efetuada são as seguintes:



Perfuração:

Método: Rotopercussão

Profundidade Final: 146m

Diâmetros: 220mm entre 0m e 6m

180mm entre 6m e 146m

Revestimento:

Profundidade: 138 m

Tubo Guia: PVC 200 mm entre 0m e 6m

Diâmetros: 140mm entre 0m e 138m

Profundidade do Tubo-Ralo (m): 42-48; 54-60; 78-84; 96-102; 124-132.

As figuras seguintes correspondem ao perfil geológico dos furos de captação AC2 e AC3, respetivamente.

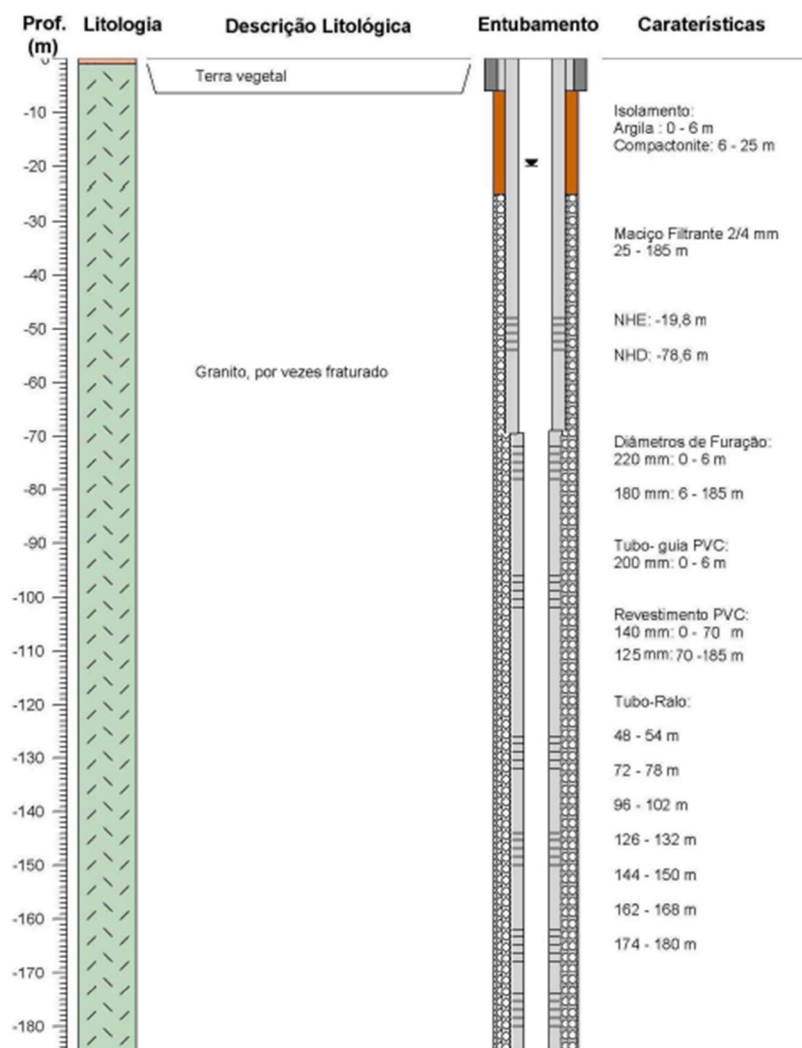


Figura 4 - Descrição litológica e Corte do Furo AC2

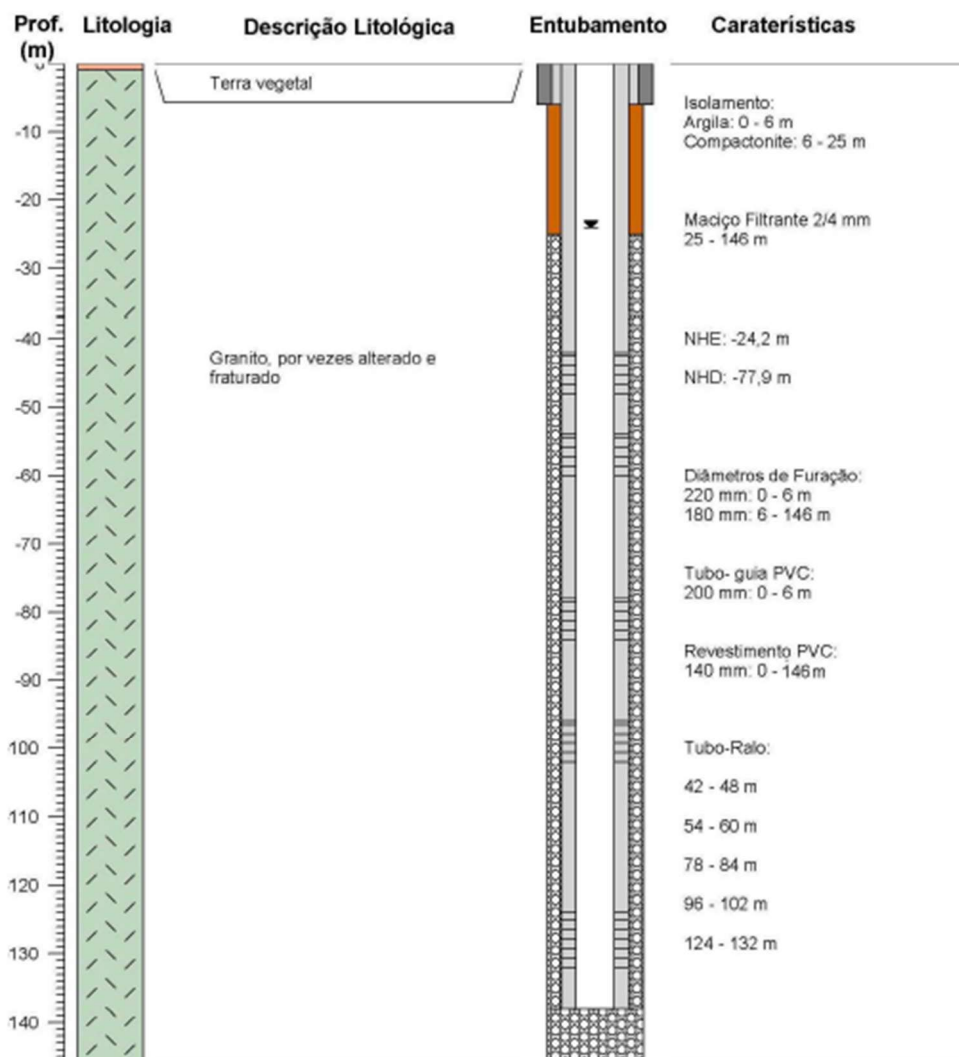


Figura 5 – Descrição litológica e Corte do Furo AC3

A referida resposta foi transcrita para o capítulo 6.3.4 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

- ii. Apresentação de nova caraterização da qualidade da massa de água subterrânea, com base na amostragem da camada superficial do aquífero e;**

Com base na execução de 3 piezómetros na suinicultura em análise, conforme consta na questão seguinte, foi realizada uma amostragem da camada superficial do aquífero de modo a realizar uma nova caracterização da qualidade da massa de água subterrânea.

As análises de água subterrânea obtidas nos piezómetros foram recolhidas a 05-11-2025 e os boletins de análise são apresentados em anexo ao presente documento assim como no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA. De referir que os resultados obtidos foram comparados com os resultados obtidos nas últimas análises às captações de água que abastecem a instalação, nomeadamente, a AC1, recolhidas a 21-10-2025.

Quadro 5 – Resultados obtidos na análise microbiológica das amostras colhidas em furos em exploração na Instalação em Estudo

Parâmetros	Unid.	Furo AC1 21-10-2025	Piez.1 05.11.2025	Piez.2 05.11.2025	Piez.3 05.11.2025
pH	Escala Sorenson	6.7	6.9+0.1	7.0+0.1	7.1+0.1
Condutividade (25°C)	µS/cm	30 ± 1	33+2	38+2	39+2
Ferro	mg/l	< 0.02	< 0.02	< 0.02	< 0.02
Sódio	mg/l	3.9	4.3	4.1	3.8
Potássio	mg/l	0.54	0.5	0.32	0.24
Cloretos	mg/l	4.1 ± 0.5	4.5+0.5	3.6+0.4	6.7+0.7
Nitritos	mg/l	< 0.01	< 0.01	< 0.01	< 0.01
Nitratos	mg/l	2.2 ± 0.3	< 2.0	< 2.0	< 2.0
Azoto amoniaco	mg/l	0.05	0.05+0.01	0.05+0.01	< 0.05
Sulfatos	mg/l	< 2.0	< 2.0	< 2.0	< 2.0
Cálcio (EDTA)	mg/l	1.9	2.1	0.4	1.1
Manganês	mg/l	<0.005	< 0.0050	< 0.0050	0.018+0.003
Fluoretos	mg/l	< 0.10	< 0.10	< 0.10	< 0.10
Arsénio	mg/l	< 0.020	< 0.020	< 0.020	< 0.020
Enterococos Intestinais	ufc/100 mL	0	0	0	0
Germes Totais a 22 °C	ufc/mL	180 ± 10	7+5	130+27	590+89
Germes Totais a 37 °C	ufc/mL	9 ± 2	2+3	n.d.	4+4
<i>Clostridium Perfringens</i>	ufc/100 mL	0	0	0	0



Bactérias Coliformes	NMP/100 mL	0	0	0	0
Escherichia Coli	NMP/100 mL	0	0	0	0

Ao analisarmos os resultados, considerando o Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto e o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, verifica-se que não existem quaisquer não conformidades, ou seja, quaisquer indícios de contaminação da água subterrânea no local da Instalação em estudo. A ocorrência de germes em baixa concentração é natural em águas não tratadas e não acarreta risco para a saúde dos animais. Em anexo ao presente documento e no Anexo B do Volume 2 do EIA, apresentam-se os boletins de análises considerados.

No que respeita às Normas de qualidade e limiares estabelecidos a nível nacional nos Planos de Gestão da Região Hidrográfica refere-se que não existem quaisquer não conformidades.

Relativamente à microbiologia não foram detetadas bactérias patogénicas com impacto na saúde de animais e humanos, pelo que, nos parâmetros analisados, não evidência contaminação das atividades pecuárias.

A referida resposta foi transcrita no capítulo 7.4.6.3 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

iii. Descrição dos procedimentos de limpeza e manutenção das lagoas, até agora efetuados e os previstos para a fase após execução do projeto em avaliação.

A resposta seguinte foi transcrita para o capítulo 8.4.2 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

A empresa procede ao corte da vegetação periodicamente de forma a garantir a visibilidade do estado dos taludes. Um funcionário diariamente efetua uma visita ao local para verificar o correto funcionamento do sistema de retenção, se não existem tubagens obstruídas, excesso de estrume acumulado na nitreira, escorrências, funcionamento do sistema de bombagem e do separador.



No âmbito do Pedido de Elementos adicionais foram executados 3 piezómetros na suinicultura em estudo, na camada superficial do aquífero, de modo a detetar eventuais plumas de contaminação provenientes das lagoas, restante sistema de drenagem de efluentes pecuários (incluindo poço de receção, tamisador e nitreira), e os pavilhões onde se produzem os efluentes pecuários. A sua localização teve, ainda, em consideração a direção e o sentido do escoamento subterrâneo da água.

Neste sentido apresenta-se seguidamente uma breve caracterização da geologia e hidrogeologia do local em estudo.

A caracterização da geologia local, teve como base as observações de campo e os resultados das sondagens hidrogeológicas para instalação de três piezómetros e os relatórios de furos anteriores para abastecimento da suinicultura.

Em termos geo-tectónicos, a área interessada situa-se no Maciço Hespérico ou Maciço Antigo, em terrenos da Zona Centro Ibérica (ZCI). As formações que ocorrem na área da suinicultura são rochas graníticas de grão grosseiro com quartzo, feldspato e moscovite facilmente visível. Ocorrem em maciço compacto e pouco fraturado, como aliás foi detetado durante perfuração dos piezómetros, em que o avanço da perfuração por rotopercussão pneumática foi bastante lento.

Apenas uma camada de reduzida espessura de arenização dos granitos (máximo 50 cm) cobre a maior parte da área interessada a que se segue imediatamente um maciço compacto e pouco fraturado para a profundidade.

Em termos hidrogeológicos trata-se de um meio fissurado, descontínuo e com produtividade aquífera reduzida em termos unitários, mas que pode ser aumentada pela fracturação e por captações como poços de largo diâmetro e galerias de mina.



Em termos hidrográficos, o local em estudo corresponde a um interflúvio, relativamente aplanado, ou seja, zona de separação de bacias de escoamento superficial, sendo o principal elemento fluvial da paisagem o Rio Alfusqueiro.

Como nas rochas cristalinas a circulação se faz sobretudo numa camada superficial, constituída por rochas alteradas ou mais fraturadas, devido à descompressão, os níveis freáticos acompanham bastante fielmente a topografia e o escoamento dirige-se em direção às linhas de água, onde se dá a descarga. Os níveis freáticos são normalmente muito sensíveis às variações observadas na precipitação.

A recarga dos aquíferos faz-se a partir da infiltração direta da precipitação. De acordo com a bibliografia, nos aquíferos fissurados do Maciço Antigo a taxa de recarga é de 5% a 10% da precipitação da região (Almeida et al., 2000 e PBH Rio Vouga, 2012).

Porém, no que respeita à infiltração profunda, estas taxas de recarga poderão ser inferiores pois grande parte da água que se infiltra é rapidamente restituída às linhas de água em consequência dos aquíferos serem descontínuos, com pequena extensão e com coeficiente de armazenamento relativamente baixo.

Face ao exposto foram executadas três sondagens mecânicas pelo método de rotopercussão pneumática, posteriormente convertidas em piezómetros (Figuras seguintes).

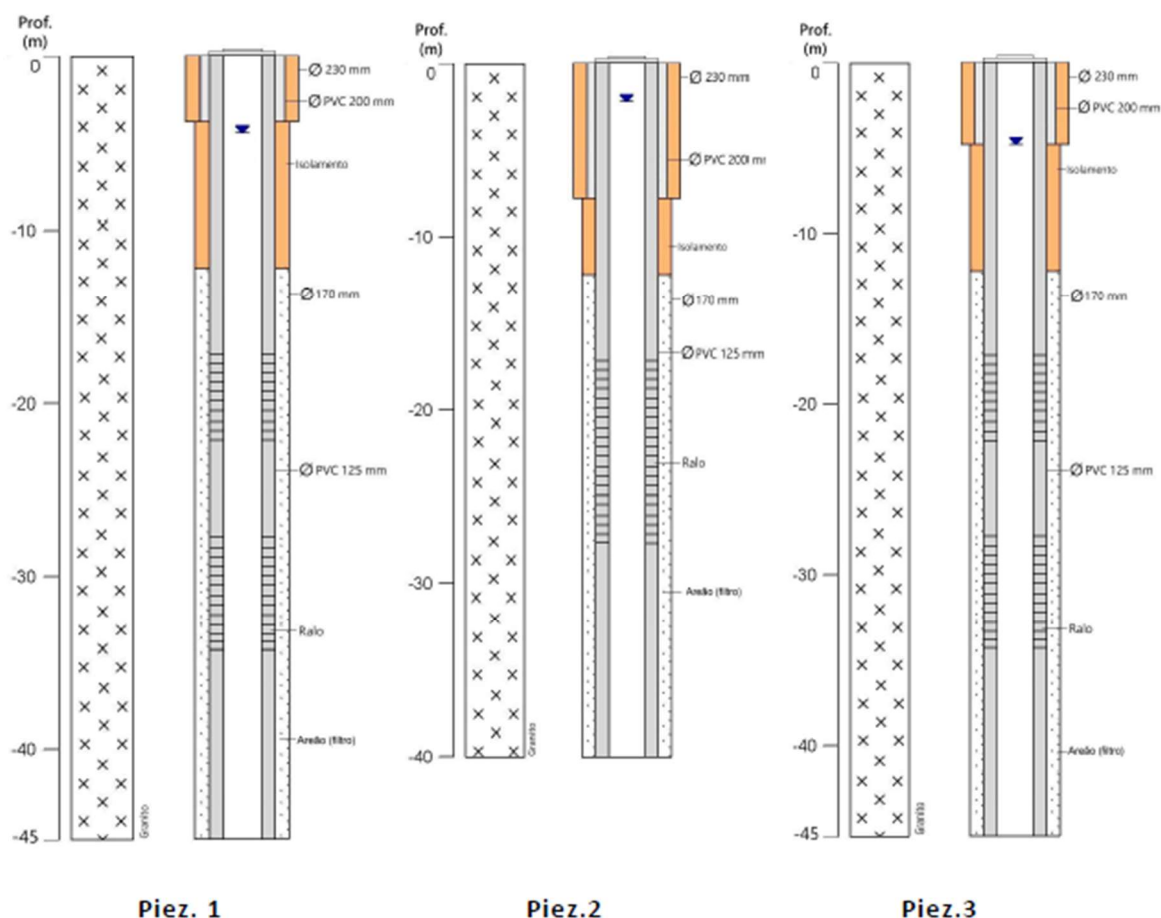


Figura 6 - Perfil dos Piezómetros

A medição do nível freático foi realizada com recurso a uma sonda elétrica de nível freático, equipada com sinalização sonora e luminosa, que se ativa quando a extremidade da sonda entra em contacto com a superfície da água. A fita do equipamento, graduada como uma fita métrica, permite leituras diretas a partir da cota do terreno, possibilitando posteriormente o cálculo da cota altimétrica real do nível de água subterrânea.

Relativamente aos aspetos de hidrodinâmica e piezometria, a tendência geral do escoamento do aquífero freático na metade Sul da propriedade deverá ser para Sul (Figura

seguinte). Na metade norte da propriedade, sugere-se um escoamento subterrâneo para Norte.

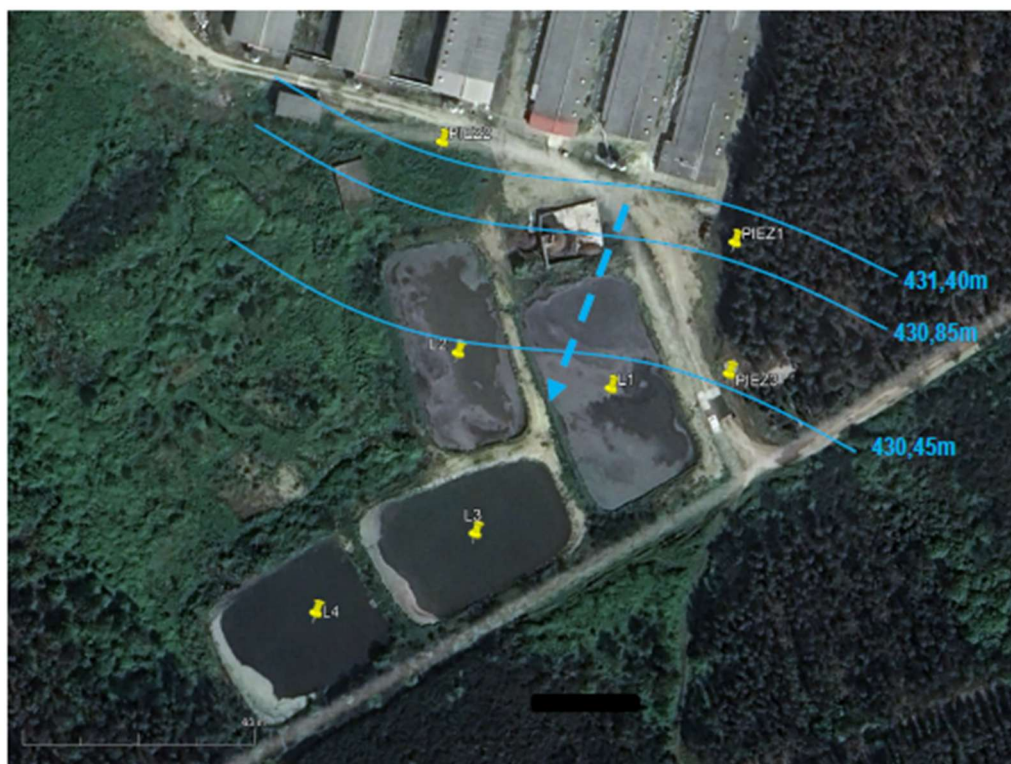


Figura 7 – Localização dos Piezómetros e das lagoas de retenção (L1 a L4) com indicação das isopiezas e do sentido principal de escoamento subterrâneo.



Figura 8 -Piezómetros de monitorização de água subterrânea

O quadro seguinte apresenta as principais características dos piezómetros, face ao exposto apresentado anteriormente.

Quadro 6 – Características dos Piezómetros

Piezómetro	Long (Graus)	Lat (Graus)	Cota Terreno (m)	Prof (m)	Prof. Do nível de água (m)	Cota do nível de água (m)
Piez. 1	-8.208297	40.695403	434.40	45	3.55	430.85
Piez. 2	-8.209265	40.695618	433.50	40	2.10	431.40
Piez. 3	-8.208295	40.69080	434.50	45	4.05	430.45

Em anexo ao presente documento e no Anexo C, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA apresenta-se Planta de Implantação da exploração pecuária com a localização dos Piezómetros executados.

22. Na página 223 do RS é referido que é admissível o risco de contaminação de água subterrânea a partir das lagoas de retenção de efluentes pecuários. Caso exista, essa afetação do aquífero superficial, o impacte é considerado negativo, provável, permanente e reversível, de magnitude e significância variáveis.

Solicita-se explicação/correção para a afirmação de que o impacte é permanente e reversível.

Corrige-se:

“Face ao exposto apenas se menciona o eventual risco de contaminação de água subterrânea proveniente das lagoas de retenção de efluentes pecuários que não se encontram impermeabilizadas artificialmente, uma vez que as restantes infraestruturas e práticas aqui existentes conduzem à inexistência de impactes negativos. Assim e caso exista uma afetação do aquífero superficial proveniente da lagoa que não se encontra impermeabilizada, considera-se que existe um impacte negativo, temporário e reversível, de magnitude e significância variáveis, em função do número de captações afetadas e da sua finalidade.”

A referida correção apresenta-se no capítulo 8.4.2 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

23. Apresentar plano de monitorização dos RH subterrâneos, de modo a verificar-se se a atividade desenvolvida nesta instalação pecuária afeta este RH. Os piezómetros a instalar, na camada superficial do aquífero, devem ser localizados de modo a detetar eventuais plumas de contaminação provenientes das lagoas, restante sistema de drenagem de efluentes pecuários (incluindo poço de receção, tamisador e nitreira), e os pavilhões onde se produzem os efluentes pecuários.

Conforme já anteriormente referido, a localização dos piezómetros deve ter em atenção a direção e o sentido do escoamento subterrâneo da água.

Seguidamente apresenta-se um Plano de monitorização da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos que permita aferir os impactes decorrentes das alterações ao projeto em análise. O mesmo foi transcrito para o capítulo 10.1 do Relatório Síntese do EIA.

Plano de Monitorização da qualidade dos recursos hídricos subterrâneos

Introdução

De modo a detetar eventuais plumas de contaminação na camada superficial do aquífero provenientes das lagoas, restante sistema de drenagem de efluentes pecuários (incluindo poço de receção, tamisador e nitreira), e os pavilhões onde se produzem os efluentes pecuários é proposto seguidamente um Plano de Monitorização para a Qualidade das Águas Subterrâneas. Os principais objetivos do programa de monitorização de recursos hídricos e qualidade das águas superficiais abrangidas pelo Projeto, consistem:

- Acompanhar a evolução da qualidade das massas de águas superficiais;
- contribuir para a verificação das previsões e análise de impactes efetuadas no EIA;
- acompanhar e avaliar os impactes efetivamente associados à exploração em apreço, durante a fase de exploração;

- avaliar o grau de incerteza inerente às técnicas de predição;
- identificar tendências, por forma a poder preveni-las, quando nocivas;
- contribuir para a avaliação da eficácia das medidas minimizadoras preconizadas;
- avaliar a necessidade de introduzir medidas de minimização complementares;
- fornecer informações que possam ser úteis na elaboração de EIA's futuros, relativos a projetos similares.

Enquadramento Legislativo

Os critérios para avaliação da qualidade deverão ser os constantes em:

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf

e os constantes no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto.

O Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/99, de 20 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, estabelece os valores limite (recomendáveis e admissíveis) para a qualidade das águas em função dos respetivos usos. Neste caso, serão particularmente relevantes os limites estabelecidos para a:

- Qualidade da água para consumo humano (Anexo VI);

O mesmo diploma legal estabelece igualmente os métodos analíticos de referência a aplicar em cada parâmetro de qualidade.

Parâmetros a Monitorizar

No âmbito da presente monitorização foram analisados os seguintes parâmetros: pH, Condutividade (25°C), Ferro, Sódio, Potássio, Cloretos, Nitritos, Nitratos, Azoto amoniacal, Sulfatos, Cálcio (EDTA), Manganês, Fluoretos, Arsénio, Enterococos Intestinais, Germes Totais a 22 °C, Germes Totais a 37 °C, Clostridium Perfringens, Bactérias Coliformes, Escherichia Coli.

Pontos de Amostragem

Os pontos de amostragem a considerar são os que se apresentam no quadro seguinte:

Quadro 7 – Pontos de Localização dos Piezómetros

Piezómetro	Long (Graus)	Lat (Graus)	Cota Terreno (m)
Piez. 1	-8.208297	40.695403	434.40
Piez. 2	-8.209265	40.695618	433.50
Piez. 3	-8.208295	40.69080	434.50

Na figura seguinte apresentam-se os locais de amostragem para a qualidade das águas subterrâneas.

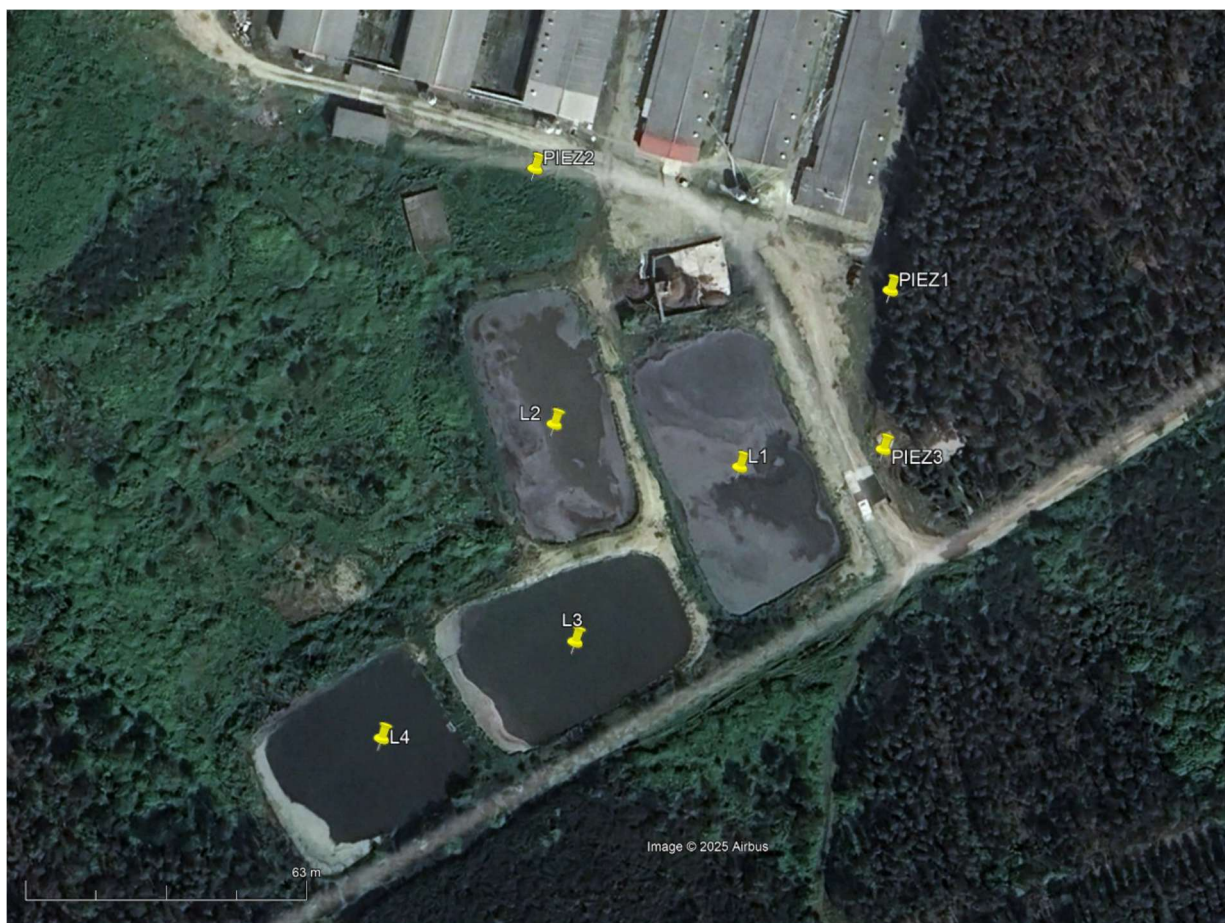


Figura 9– Locais de Amostragem da Qualidade das Águas Subterrâneas

Periodicidade das Análises

As amostragens de águas subterrâneas devem ser realizadas, preferencialmente em dois períodos durante o ano - em março/abril e em outubro/novembro

Esta periodicidade poderá ser reajustada em função dos resultados obtidos nas primeiras amostragens.

Na eventualidade de se verificar a ocorrência de impactes significativos, ter-se-á que estudar e implementar as medidas de minimização adequadas.

Técnicas e Métodos de Amostragem



As técnicas, métodos de análise e os equipamentos necessários à realização das análises para determinação dos vários parâmetros, deverão ser compatíveis ou equivalentes aos definidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto. Os critérios para avaliação da qualidade deverão ser, ainda os constantes em:

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf

As análises serão realizadas por um laboratório acreditado, por forma a atender ao estabelecido sobre esta matéria no Enquadramento Legislativo.

Apresentação dos Resultados

Os resultados obtidos nas campanhas de amostragem a realizar e respetiva análise serão apresentados sob a forma de relatórios de monitorização, que deverão obedecer à estrutura fixada na Portaria n.º 395/2015, de 4 de Novembro.

A adequabilidade do programa de monitorização à exploração pecuária em estudo deverá ser reavaliada de quatro em quatro anos, por forma a poder ajustar, se necessário, os locais, frequências e parâmetros de monitorização, sem prejuízo de outros aspetos que possam carecer de reformulação e melhoria.

Tipos de Medidas de Gestão Ambiental a Adotar na sequência dos Resultados do Programa de Monitorização

Caso os resultados obtidos indiquem uma contaminação efetiva da qualidade da água, resultante da atividade exploração em apreço, numa primeira fase será definida uma reprogramação das campanhas, que poderá envolver uma maior frequência de amostragem

ou outros pontos, para eventual despiste da situação verificada, sendo que, posteriormente, serão adotadas medidas adequadas, caso se confirme a contaminação.

Entre as várias soluções que deverão ser equacionadas face à análise dos resultados obtidos, poderão ser preconizadas, eventualmente, o seguinte tipo de medidas:

- Reforço da manutenção periódica dos sistemas de recolha de água residuais existentes de forma a evitar problemas de funcionamento, fugas ou estagnação de água/dejetos que possam potenciar contaminações.
- Eventual impermeabilização artificial das lagoas de retenção de efluentes pecuários.

24. Apresentar a verificação do artigo 4.7 da Diretiva Quadro da Água.

A resposta apresentada foi transcrita no Capítulo 8.11.2.1 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

A transposição da DQA para o direito nacional ocorreu com a publicação da Lei nº58/2005 de 29 de dezembro (Lei da Água), posteriormente alterada e republicada no Decreto-Lei nº 130/2012 de 22 de junho.

O artigo 51º da Lei da Água que transpõe, para o direito nacional, o artigo 4º da DQA relativo às derrogações, considera admissível que se verifique o incumprimento dos objetivos ambientais de:

- não se restabelecer o bom estado ou, o bom potencial ecológico;
- não se conseguir evitar a deterioração do estado de uma massa de água devido a alterações recentes das características físicas de uma massa de água de superfície ou de alterações do nível das massas de águas subterrâneas;
- não se evitar a deterioração do estado de uma massa de água classificada de Excelente para Bom em resultado do desenvolvimento sustentável de novas atividades humanas;

desde que cumpridos na totalidade os requisitos expressos nas alíneas a) a d) do n.º 5 do artigo 51.º que correspondem às alíneas a) a d) do n.º 7 do artigo 4.º da DQA que se transcrevem seguidamente, assim como a compatibilização do projeto com as mesmas:

a) Que sejam tomadas todas as medidas exequíveis para mitigar o impacte negativo sobre o estado da massa de água;

No que se refere à qualidade das águas superficiais e subterrâneas, importa referir o seguinte:

- As águas residuais domésticas são encaminhadas para uma fossa séptica estanque, sendo esta periodicamente esvaziada por entidade competente para o efeito;
- Os efluentes resultantes da produção, são encaminhados por tubagens estanques para um poço de receção e posteriormente para a nitreira e, por fim, para as lagoas de retenção. Após a separação, o estrume é depositado por gravidade numa nitreira impermeabilizada.
- As lagoas de retenção não se encontram impermeabilizadas artificialmente. As lagoas estão naturalmente impermeabilizadas, quer devido ao material utilizado - argila - quer pela colmatação resultante dos sedimentos acumulados em décadas de utilização. É efetuada regularmente a inspeção dos taludes e tubagens, a fim de assegurar o seu eficiente desempenho, sendo desta forma assegurada a não ocorrência de derrames do efluente líquido.
- As águas resultantes da lavagem dos pavilhões são incorporadas no sistema de gestão dos efluentes pecuários;
- Todo o efluente produzido (estrume e chorume) na exploração é encaminhado para valorização agrícola por terceiros;
- Os cadáveres de animais serão armazenados num local apropriado, designadamente num necrotério correspondente a uma estrutura refrigerada e totalmente estanque, sendo posteriormente recolhidos por empresa devidamente certificada para o efeito;

- Os restantes resíduos gerados, nomeadamente plásticos, cartões e lâmpadas são devidamente acondicionados e encaminhados periodicamente para empresas devidamente licenciadas na atividade de gestão e tratamento de resíduos;
- Não existirá armazenamento de gasóleo na exploração em estudo.

Face ao exposto apenas é admissível o risco de contaminação de água subterrânea proveniente das lagoas de retenção de efluentes pecuários que não se encontram impermeabilizadas artificialmente, uma vez que as restantes infraestruturas e práticas aqui existentes conduzem à inexistência de impactes negativos. Assim e caso exista uma afetação do aquífero superficial proveniente da lagoa que não se encontra impermeabilizada, considera-se que existe um impacte negativo, temporário e reversível, de magnitude e significância variáveis, em função do número de captações afetadas e da sua finalidade. De salientar que as lagoas estão naturalmente impermeabilizadas, quer devido ao material utilizado - argila - quer pela colmatação resultante dos sedimentos acumulados em décadas de utilização. É efetuada regularmente a inspeção dos taludes e tubagens, a fim de assegurar o seu eficiente desempenho, sendo desta forma assegurada a não ocorrência de derrames do efluente líquido.

Além disso, refere-se que de modo a detetar-se qualquer tipo de alteração nas massas de água, no que se refere à contaminação, torna-se necessário amostrar a camada superficial do aquífero existente na envolvente das lagoas, sendo que para tal foram construídos piezómetros, cuja localização atendeu à direção e sentido do escoamento subterrâneo.

Esclarece-se que após a saída dos animais dos pavilhões as salas são limpas, lavadas e desinfetadas com uma máquina de pressão. Conforme exposto no Relatório Base que se apresenta no Anexo B, do Volume 2 - Anexos Técnicos do EIA, a substância utilizada na desinfecção das instalações pecuárias, rodilúvios e pedilúvios corresponde ao Virocid, cuja ficha de segurança se encontra juntamente com o Relatório Base apresentado em Anexo.



No que respeita aos impactes sobre os recursos hídricos refere-se que a determinação da possibilidade de contaminação do solo ou das águas tem em consideração, no local de implantação da instalação os seguintes critérios:

- a quantidade de cada substância perigosa em causa ou grupo de substâncias perigosas semelhantes em causa;
- o modo e o local de armazenagem, utilização e transporte na instalação das substâncias perigosas em causa;
- se há o risco de as substâncias em causa serem libertadas;
- as medidas que foram tomadas para garantir a impossibilidade prática de contaminações do solo ou das águas

Face ao exposto refere-se que a quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária, de acordo com as prescrições do fabricante, e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização e armazenamento, sendo armazenado em local impermeabilizado, coberto e com bacia de retenção.

Além disso, refere-se que o Virocid trata-se de uma substância biodegradável, de acordo com a Ficha de Segurança, não se esperando quaisquer impactes sobre os solos ou recursos hídricos.

Por último refere-se que a exploração pecuária opera no sentido das melhores práticas assegurando as medidas de minimização previstas assim como as implementadas no ficheiro das MTDs.

Assim sendo considera-se que o projeto assegura todas as medidas exequíveis para mitigar o impacto negativo sobre o estado da massa de água.



b) Que as razões que expliquem as alterações estejam especificamente definidas e justificadas no plano de gestão de bacia hidrográfica e sejam revistas de seis em seis anos;

Não aplicável. As alterações previstas não implicam qualquer tipo de novas construções ou impermeabilizações. O projeto implica apenas a realização de pequenas melhorias interiores como o reboco e pintura de paredes no interior das edificações, melhoria do sistema de alimentação automático e a ocupação, dos anteriores parques de engorda, por porcas. Estas são as únicas intervenções previstas e consideradas na fase de construção.

c) Que as razões de tais modificações ou alterações sejam de superior interesse público ou os benefícios para o ambiente e para a sociedade decorrentes da realização dos objetivos definidos, nos termos deste capítulo, sejam superados pelos benefícios das novas modificações ou alterações para a saúde humana, para a manutenção da segurança humana ou para o desenvolvimento sustentável;

O objetivo deste projeto é a alteração da atividade de exploração suinícola – produção de leitões. A instalação consistirá numa exploração suinícola de produção de leitões com 1626 lugares para porcas.

Havendo evidências das necessidades de produção de carnes de porco, decorrentes da procura de mercado, e tendo em conta a sustentabilidade e solidez da empresa proponente, justifica-se a necessidade de alteração da exploração pecuária que permitirá produzir 37180 leitões anualmente.

Por outro lado, a existência da suinicultura em apreço potenciará a economia local e regional, não só por via da expansão da atividade e logo dos níveis de faturação da empresa, como pelas relações comerciais diretas e indiretas estabelecidas com várias empresas associadas ao funcionamento das instalações e a toda a atividade de colocação no mercado de produtos de carne.



Mais se acrescenta que não se esperam alterações para a saúde humana ou alterações na segurança humana conforme se expõe seguidamente.

A exploração pecuária já se encontra em funcionamento, já existindo por isso tráfego associado à atividade pecuária. Além disso o aumento de tráfego previsto não se prevê significativo. No cômputo geral e pelas razões anteriormente expostas, consideram-se que os impactes sobre a saúde humana por afetação da qualidade do ar são negativos, contudo, pouco significativos.

O projeto influenciará, nomeadamente, os trabalhadores da exploração pecuária, onde se insere o projeto, afetando a sua saúde mental e bem-estar familiar e individual, visto a área de atividade onde se encontram estar em constante adaptação e crescimento, criando estabilidade no seu emprego. Na exploração existem 8 trabalhadores, 4 homens e 4 mulheres.

De salientar que os fatores locais de vulnerabilidade abrangem uma taxa de desemprego elevada e a prevalência de perturbações depressivas.

Este impacte gera efeitos positivos nas atividades económicas que beneficiam com a atividade pecuária, assim como a tentativa de criação de novas soluções para o bem-estar animal. Assim sendo, considera-se este impacte um impacte positivo, significativo, permanente e reversível.

Por estarmos a tratar de um projeto que envolve a ligação indireta com animais por parte da população consumidora, considerou-se a potencial transferência de doenças para os seres humanos um impacte negativo para a saúde humana. Contudo, uma vez que existe um plano profilático na exploração, os animais são acompanhados por um médico veterinário durante o seu ciclo de produção considera-se o impacte mencionado negativo, pouco significativo, temporário e reversível.

d) Que os objetivos benéficos decorrentes dessas modificações ou alterações da massa de água não possam, por motivos de exequibilidade técnica ou de custos desproporcionados, ser alcançados por outros meios que constituam uma opção ambiental significativamente melhor.

No âmbito das alternativas estudadas no âmbito de conceção do projeto, localização e dimensão refere-se que a opção escolhida teve em consideração fatores económicos e a solução ambientalmente mais sustentável.

No que respeita a fatores de natureza económica refere-se que em termos funcionais, a distribuição espacial dos edifícios e a sua organização e o layout das linhas de produção resulta da experiência cumulada pelo proponente nesta área de atuação, sendo de elevada importância a atual disponibilidade de recursos hídricos subterrâneos (suficientes para suprir a necessidade de água para o abeberamento animal) e as infraestruturas previamente existentes de abastecimento de energia elétrica, que constituíram fatores fundamentais para considerar como ótimas, as condições da exploração.

No que se refere aos processos e técnicas adotadas, estes foram estabelecidos em função das condições impostas pelas normas de bem-estar animal.

Atendendo às condições impostas pelos Instrumentos de Gestão Territorial, à salvaguarda das condicionantes legais aplicáveis e ao cumprimento das condições mínimas de bem-estar animal e de legislação ambiental, entendeu o proponente que a localização da exploração apresentava as condições adequadas para a atividade, de forma sustentável e permanente, em condições ótimas de produção, manejo e bem-estar animal.

Em termos ambientais considerou-se a solução em apreço como ambientalmente mais sustentável uma vez que se trata de uma instalação já existente e em funcionamento à vários anos, não sendo necessário qualquer acréscimo de área impermeabilizada ou quaisquer escavações para implantação de novas infraestruturas.



Pelas razões anteriormente indicadas, o proponente optou assim pela localização atual da exploração, da qual é proprietário e sua configuração.

De acordo com a análise realizada não se perspetiva alterações do estado das Massas de Águas superficiais e subterrâneas, em resultado da implementação e exploração do projeto em análise.

GEOLOGIA, GEOMORFOLOGIA E RECURSOS MINERAIS

25. Apresentar os dados da sismicidade juntamente com a tectónica e neotectónica e não a seguir à geomorfologia.

Os dados da sismicidade foram apresentados juntamente com a tectónica e neotectónica, conforme se apresenta no capítulo 7.3.3 do Relatório Síntese do EIA.

26. Incluir no EIA, com a localização da área de estudo, a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (escala de Mercalli Modificada de 1956, período de 1755-1996) e a Carta de Intensidade Sísmica (escala internacional, período de 1901-1972). Estes documentos são obrigatórios e essenciais para a avaliação da sismicidade.

O Capítulo 7.3.3 do Relatório Síntese do EIA foi completado com a localização da área de estudo, a Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (escala de Mercalli Modificada de 1956, período de 1755-1996) e a Carta de Intensidade Sísmica (escala internacional, período de 1901-1972), conforme se apresenta seguidamente.

Sismicidade

De acordo com Cabral (1996), um sismo consiste na radiação, sob a forma de ondas sísmicas, de energia de deformação elástica acumulada em rochas que foram submetidas a tensões tectónicas, e que é libertada por ressalto elástico associado uma rutura súbita numa zona de

descontinuidade mecânica localizada no interior da massa rochosa, constituindo desta forma uma falha ativa, com deslizamento brusco de um lado da descontinuidade relativamente ao outro.

Segundo o Atlas do Ambiente, no que respeita à intensidade sísmica, a área de estudo localiza-se numa Zona de Intensidade Máxima IV, enquanto relativamente à sismicidade histórica, localiza-se numa Zona de Intensidade Máxima VI.

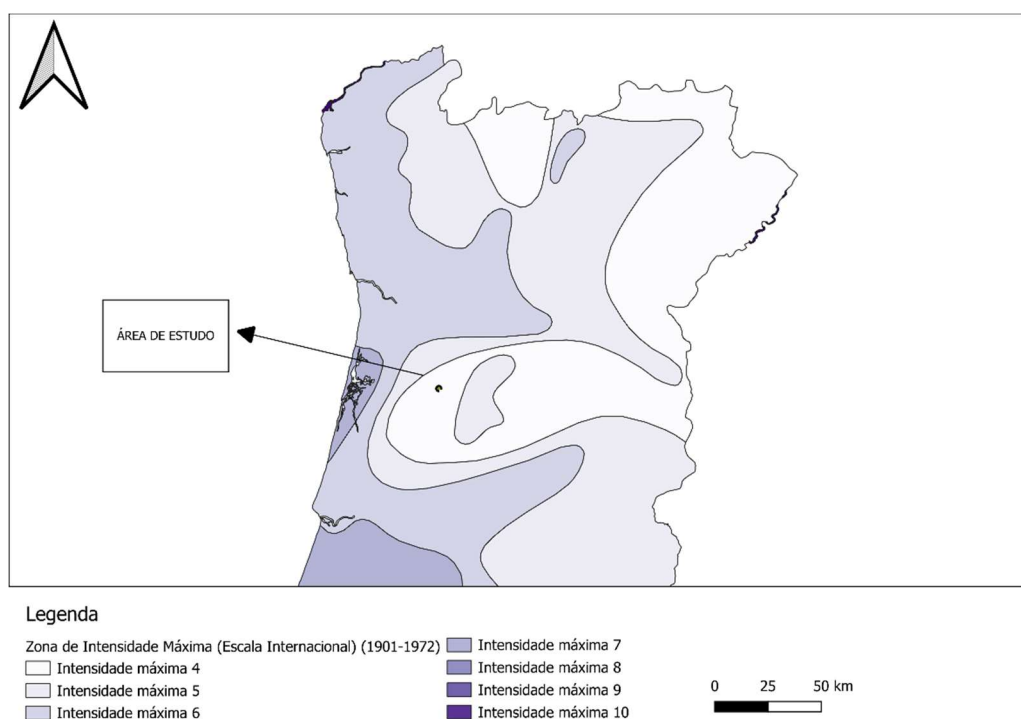


Figura 10 - Isossistas de intensidades máximas, na escala internacional, para a intensidade sísmica em Portugal Continental no período 1901 - 1972 (adaptado do Atlas do Ambiente).

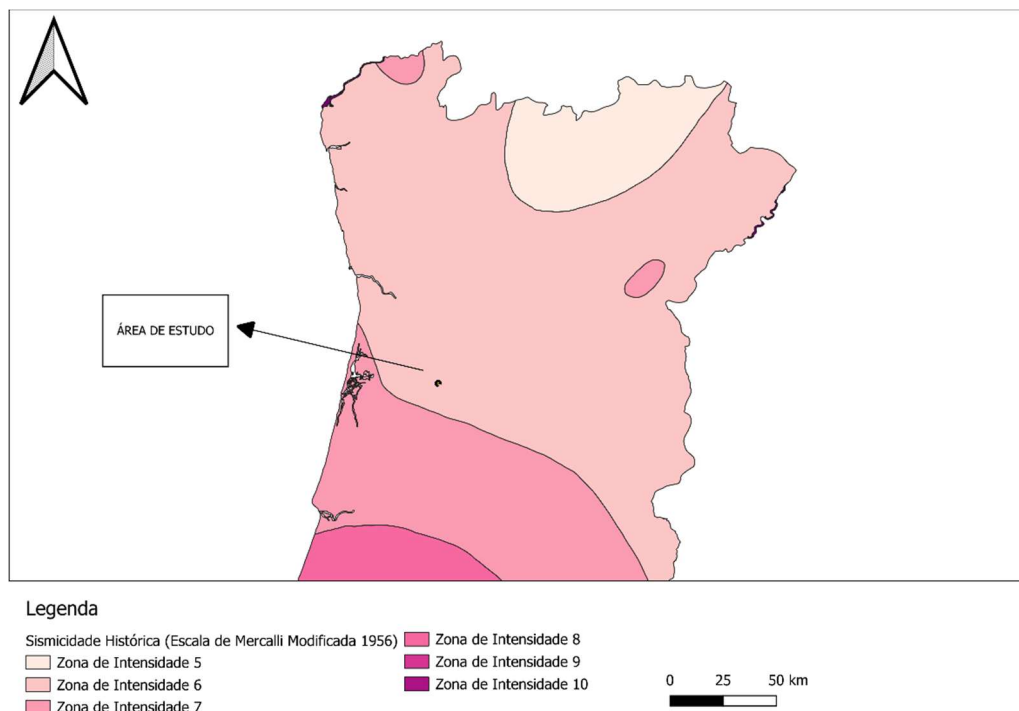


Figura 11 – Isossistas de intensidades máximas, na escala de Mercalli modificada de 1956, para a sismicidade histórica e atual em Portugal Continental (adaptado do Atlas do Ambiente).

De acordo com o zonamento sísmico de referência estabelecido pelo Anexo Nacional da NP EN 1998 (EC8) o projeto situa-se nas seguintes zonas de risco: zona 1.6 (ação sísmica tipo 1 / cenário afastado) e zona 2.4 (ação sísmica tipo 2 / cenário próximo) (Figura seguinte), às quais corresponde um valor de referência da aceleração (em terreno tipo A), $a_g R$, para um período de retorno de 475 anos, de 0,6 e 1,1 m/s^2 , respetivamente.

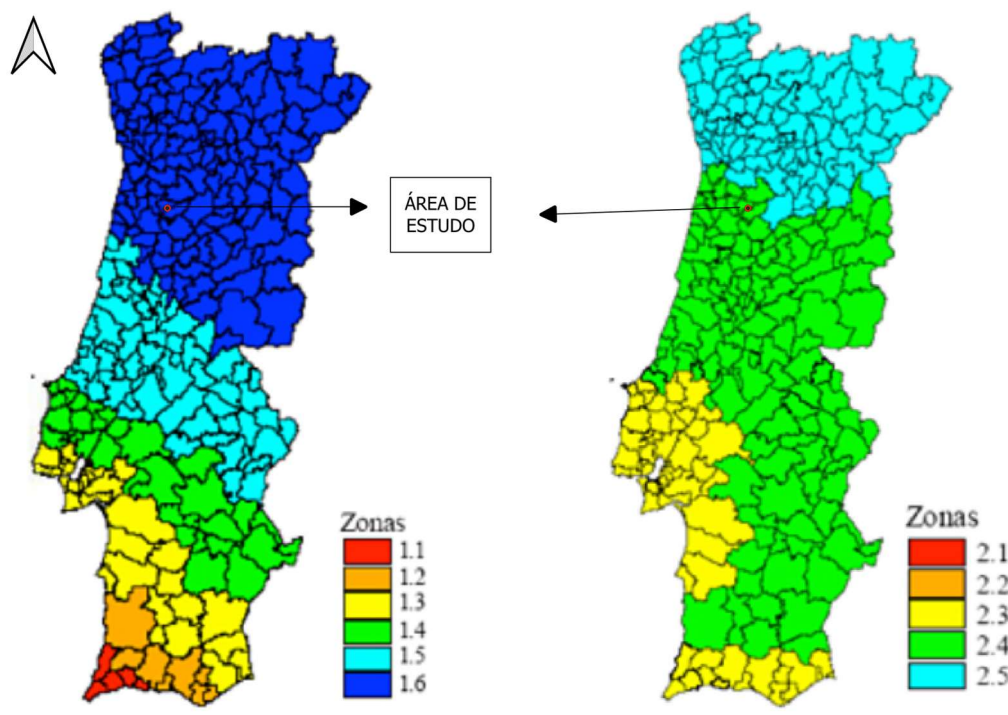


Figura 12- Zonamento sísmico na área de estudo definido no Anexo Nacional do Eurocódigo 8.

27. Corrigir no RS a referência ao período Ordovísico, quando a terminologia correta é Ordovícico.

A referência ao período Ordovísico foi corrigida para Ordovícico no capítulo 7.3.2 do Relatório Síntese do EIA

28. Corrigir no RS a designação de falha Porto-Tomar para Zona de Cisalhamento Porto-Tomar. Tal resulta de, na página 69 do RS, ser referida a existência da falha Porto-Tomar que, apesar de ter uma falha associada, se trata de uma zona de cisalhamento que deverá ser referida como a Zona de Cisalhamento Porto-Tomar. Associado a este conceito é referida uma falha de cisalhamento, quando cientificamente se deve chamar falha de desligamento. Assim, neste caso concreto, trata-se de uma zona ou faixa de cisalhamento associada a uma falha de desligamento direito.



Face ao exposto o Capítulo 7.3.3 do Relatório Síntese do EIA foi corrigido, conforme se apresenta seguidamente:

Neotectónica

De acordo com Cabral (1993), a área de projeto não sobrepõe nenhuma falha ativa, estando localizada entre duas falhas ativas (figura seguinte), que se descrevem de seguida:

- A ponte, a Zona de Cisalhamento Porto-Tomar, que separa o Maciço Hespérico da Orla Mesocenozóica. É zona ou faixa de cisalhamento associada a uma falha de desligamento direito que se estende numa direção predominante NNW-SSE desde o Porto até Tomar.
- A nascente, a falha Penacova-Régua-Verin. É uma falha com componente predominante de movimentação de desligamento esquerdo tardivariisco, de orientação geral NNE-SSW, pertencente ao mesmo sistema de fraturas do acidente de Bragança-Vilariça-Manteigas, a que é subparalelo. Esta falha estende-se desde a região de Verin (Galiza) e vai terminar de encontro à Zona de Cisalhamento Porto-Tomar, a sul de Penacova (Cabral, 1995).

ANÁLISE DE RISCOS

29. Incluir no RNT as medidas de minimização e recomendações respeitantes à análise de riscos;

As medidas de minimização e recomendações respeitantes à análise de riscos apresentadas no Capítulo 9.2.15 do Relatório Síntese do EIA foram incluídas no Resumo Não Técnico Revisto do EIA.

30. Rever, no ponto 8 Avaliação de Impactes Ambientais do RS, a abordagem efetuada, pois entende-se que a mesma não considera as implicações dos riscos no projeto, se o afetam ou não, de que forma potencialmente o farão e quais as implicações do projeto nos riscos já presentes no território. Entende-se que apenas se consideram os riscos internos, originários no projeto, estando em falta a caracterização e análise das interligações do projeto com o ambiente existente, também no que concerne aos riscos.

Seguidamente transcreve-se a reformulação do capítulo 8.16 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

Análise de Riscos

No presente capítulo, procede-se à análise de riscos decorrentes dos riscos ambientais inerentes na área de estudo sobre o projeto e do funcionamento da suinicultura em apreço sobre o ambiente existente, avaliando as respetivas consequências dos mesmos sobre o ambiente em geral e identificando as medidas a adotar para a minimização da respetiva probabilidade de ocorrência

Quadro 8 – Caracterização e Avaliação dos Riscos associados à atividade pecuária

Risco	Ação geradora	Suscetibilidade da área do projeto ser afetada	Consequências	Medidas de Prevenção
Riscos Naturais				
Ondas de Calor	Não aplicável	moderado	- Danos nos equipamentos - Aumento dos consumos e custos de energia elétrica para arrefecer o interior dos pavilhões - Aumento no consumo de água por parte dos animais - Incêndios Florestais	- Implementação de equipamentos de proteção contra incêndios - Existência de sensores de temperatura no interior dos pavilhões
Vagas de Frio	Não aplicável	moderado	- Danos nos equipamentos - Aumento dos consumos e custos de energia elétrica para aquecer o interior dos pavilhões	Existência de sensores de temperatura no interior dos pavilhões

Ventos Fortes	Não aplicável -	moderado	Danos nas infraestruturas da instalação (queda de telhados, queda de postes elétricos)	- Implementação de equipamentos de proteção aos trabalhadores - Assegurar que os caminhos de acesso à instalação permaneçam livres
Secas	Não aplicável -	moderado	- A eventual falta de água, nomeadamente para o abeberamento dos animais, pode provocar um aumento no número de cadáveres de animais - Incêndios florestais	- Monitorização dos consumos de água mensais - Implementação de equipamentos de proteção contra incêndios
Sismos	Não aplicável -	reduzido	Danos nas infraestruturas da instalação ou na rede viária que dá acesso à instalação	- Implementação de equipamentos de proteção aos trabalhadores - Assegurar que os caminhos de acesso à instalação permaneçam livres
Riscos Tecnológicos				
Acidentes aéreos	O projeto não contempla transporte aéreo	moderado	-	-
Emergências radiológicas	O projeto não contempla o uso de substâncias radioativas	moderado	-	-
Riscos Mistos				
Incêndio Rurais	Eventual utilização de produtos inflamáveis	moderado	- Danos nas edificações e nas infraestruturas da instalação - Danos no bem-estar dos trabalhadores	- Não acumular material inflamável fora de locais apropriados para o efeito; - Controlar a vegetação junto aos pavilhões - Assegurar a existência de meios de combate a incêndios (extintores, água e mangueiras) - Assegurar o correto funcionamento dos sensores de temperatura no interior dos pavilhões. - Assegurar a faixa de gestão de combustível de 10 m ao redor dos edifícios
Atividades relacionadas com a atividade	Circulação dos pesados por caminhos não pavimentados	moderado	- Acréscimo de Emissões de Poeiras - Incomodidade no bem-estar da população	Garantir que as viaturas e que os equipamentos utilizados sejam sujeitos a inspeções e manutenções frequentes, para que funcionem sempre em boas condições,
	Funcionamento dos equipamentos e	moderado	- Acréscimo de Ruído - Incomodidade no bem-estar da população	

	Circulação de veículos pesados			
	Derrames de óleos, lubrificantes e combustíveis	moderado	Contaminação dos solos e dos Recursos Hídricos	Manter as boas práticas realizadas na atividade pecuária
	Derrame de Efluentes Pecuários para o Solo ou para o Recursos Hídricos	moderado	- Contaminação dos solos e dos Recursos Hídricos - Emissão de Odores	- Inspeccionar, regularmente, as lagoas de retenção de efluentes - Gestão dos efluentes pecuários de acordo com o PGEF
	Produção de Resíduos Perigosos (Embalagens contaminadas)	moderado	- Danos no bem-estar dos trabalhadores - Contaminação dos solos e dos Recursos Hídricos	- Separação dos resíduos segundo o código LER e armazenagem em locais cobertos, vedados e impermeabilizados. - Encaminhamento para Operadores de Gestão de Resíduos devidamente licenciados

Riscos Naturais

Ondas de calor

Para a área de estudo em análise, é indicado pelo InfoRiscos como tendo suscetibilidade moderada a ondas de calor.

As consequências de uma onda de calor sobre a suinicultura incluem:

- Danos nos equipamentos
- Aumento dos consumos e custos de energia elétrica para arrefecer o interior dos pavilhões
- Aumento no consumo de água por parte dos animais
- Incêndios Florestais

Considerando um grau de suscetibilidade moderado de o projeto ser afetado por uma onda de calor, com algumas consequências económicas, assume-se um nível de risco moderado. Contudo, este risco é minimizado pelas medidas de minimização implementadas pelo



promotor, nomeadamente, a existência de equipamentos de proteção contra incêndios e a existência de sensores de temperatura no interior dos pavilhões.

Vagas de Frio

Para a área de estudo em análise, é indicado pelo InfoRiscos como tendo suscetibilidade moderada a vagas de frio.

As consequências de vagas de frio sobre a suinicultura incluem:

- Danos nos equipamentos
- Aumento dos consumos e custos de energia elétrica para aquecer o interior dos pavilhões

Considerando um grau de suscetibilidade moderado de o projeto ser afetado por uma vaga de frio, com algumas consequências económicas, assume-se um nível de risco moderado. Contudo, este risco é minimizado pelas medidas de minimização implementadas pelo promotor, nomeadamente a existência de sensores de temperatura no interior dos pavilhões.

Ventos Fortes

Para a área de estudo em análise, é indicado pelo InfoRiscos como tendo suscetibilidade moderada a ventos fortes.

As consequências de ventos fortes sobre a suinicultura incluem:

- Danos nas infraestruturas da instalação (queda de telhados, queda de postes elétricos)

Considerando um grau de suscetibilidade moderado de o projeto ser afetado por ventos fortes, com algumas consequências económicas, assume-se um nível de risco moderado.



Contudo, este risco é minimizado pelas medidas de minimização implementadas pelo promotor, nomeadamente, a implementação de equipamentos de proteção aos trabalhadores e assegurar que os caminhos de acesso à instalação permaneçam livres.

Secas

Para a área de estudo em análise, é indicado pelo InfoRiscos como tendo suscetibilidade moderada a secas.

As consequências de secas sobre a suinicultura incluem:

- A eventual falta de água, nomeadamente para o abeberamento dos animais, pode provocar um aumento no número de cadáveres de animais
- Ocorrência de Incêndios Florestais

Considerando um grau de suscetibilidade moderado de o projeto ser afetado por secas, com algumas consequências económicas, assume-se um nível de risco moderado. Contudo, o proponente assegura medidas como a implementação de equipamentos de proteção contra incêndios e a monitorização dos consumos de água de forma a detetar de forma mais eficaz e rápida uma eventual indisponibilidade de água.

Sismos

Para a área de estudo em análise, é indicado pelo InfoRiscos como tendo suscetibilidade reduzida a sismos.

As consequências da ocorrência de sismos sobre a suinicultura incluem:

- Danos nas infraestruturas da instalação ou na rede viária que dá acesso à instalação

Considerando um grau de suscetibilidade reduzido de o projeto ser afetado por sismos e da intensidade máxima internacional registada na área de estudo ser de Intensidade IV, assume-



se um nível de risco reduzido. Contudo, o proponente assegura medidas como a implementação de equipamentos de proteção aos trabalhadores e assegurar que os caminhos de acesso à instalação permaneçam livres.

Riscos Tecnológicos

Acidentes Aéreos

Em termos de acidentes aéreos, o InfoRiscos classifica o local em estudo com suscetibilidade moderada. A ocorrência de um acidente aéreo que afete diretamente a instalação pode causar a destruição total dos edifícios e infraestruturas. Contudo, tendo em consideração a probabilidade de ocorrência do mesmo considera-se este um risco reduzido.

Emergências radiológicas

Em termos de emergências radiológicas, o InfoRiscos classifica o local em estudo com suscetibilidade moderada. A ocorrência de emergências radiológicas que afetem diretamente a instalação pode causar a contaminação da água, solo e ar, provocando doenças e a morte dos animais. Uma vez que não existem estabelecimentos identificados como apresentando risco de emergências radiológicas na envolvente do projeto considera-se este um risco nulo sobre a instalação.

Riscos Mistos

Incêndios Florestais

O extrato da cartografia de perigosidade de incêndio para o concelho de Oliveira de Frades é apresentado no âmbito da 1ª Revisão do PDM, no Desenho EIA-SUIN-PIN-15. Onde se observa que a área da suinicultura, nomeadamente, a área das instalações sociais, abrange áreas de alta perigosidade quanto à ocorrência de incêndios florestais.

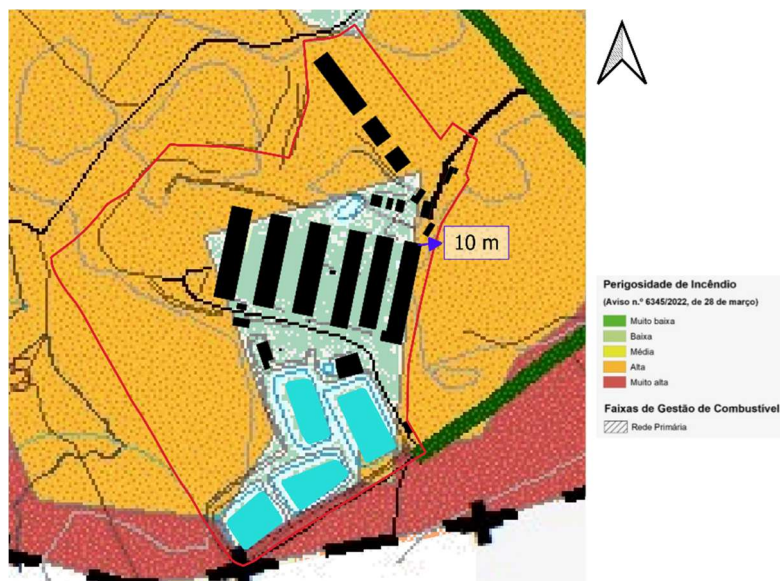


Figura 13 –Carta de Perigosidade de Incêndio de acordo com a Revisão do PDM de Oliveira de Frades

As consequências da ocorrência de incêndios florestais sobre a suinicultura incluem:

- Danos nas edificações e nas infraestruturas da instalação
- Danos no bem-estar dos trabalhadores

Assumindo uma classe de suscetibilidade elevada, obtém-se um risco elevado de incêndio florestal. Este risco é minimizado pelo proponente através das seguintes medidas de minimização:

- Não acumular material inflamável fora de locais apropriados para o efeito;
- Controlar a vegetação junto aos pavilhões
- Assegurar a existência de meios de combate a incêndios (extintores, água e mangueiras)
- Assegurar o correto funcionamento dos sensores de temperatura no interior dos pavilhões
- Assegurar a faixa de gestão de combustível de 10 m ao redor dos edifícios.



A compatibilização do Projeto com o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-lei n.º 56/2023, de 14 de julho é apresentado no Capítulo 8.11.2.3 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

Atividades relacionadas com a atividade

Do projeto em análise não resulta qualquer alteração dos riscos que lhe estão associados. Apenas resulta como impacte aqueles que se encontram associados às atividades realizadas da própria atividade, de seguida sistematizados, de referir que a maioria das atividades realizadas na instalação pecuária têm uma probabilidade de ocorrência muito baixa.

- Identificação e Avaliação de Riscos na Fase de Construção/Alteração

Durante a fase de alteração da exploração pecuária em estudo poderão estar associados os seguintes tipos de riscos:

Riscos de afetação da segurança e qualidade de vida das populações da envolvente da área de estudo

Este constitui um risco inerente à fase de alteração da exploração, designadamente associado à circulação geral de veículos afetos à obra, principalmente os de transporte de animais

A circulação inerente à execução da obra constitui uma ação perturbadora sobre a envolvente, originando eventualmente, alguma degradação dos pisos e desnivelamentos dos pavimentos das vias utilizadas e a afetação da circulação com riscos consequentes de diminuição da segurança rodoviária.

Considerando que o projeto de alteração não implica a modelação do terreno e que não estão previstas novas edificações, estes riscos assumem uma importância diminuta.



Riscos de afetação da segurança pelo ravinamento de encostas e queda inadvertida de materiais

Os riscos de ravinamento de encostas e de queda inadvertida de materiais mais relevantes são resultantes de: afetações de formações geológicas e de aumento do escoamento superficial devido à remoção do coberto vegetal.

Uma vez que o projeto de alteração não implica quaisquer intervenções morfológicas (escavações ou aterros) nem a realização de desmatção, consideram-se estes riscos inexistentes.

Riscos de afetação da qualidade geral do ambiente pela contaminação accidental do meio envolvente

Os riscos de contaminação podem resultar do desenvolvimento das atividades construtivas ou de acidentes em zonas particularmente sensíveis quanto ao potencial hídrico ou de solos.

Especialmente na área de acumulação de material para a obra poderá ocorrer, eventualmente, o derrame accidental de poluentes no meio hídrico ou no solo, originando episódios de contaminação. Tais poluentes poderão ser, a exemplo, hidrocarbonetos, óleos usados de motores, matérias em suspensão provenientes da lavagem das máquinas, e substâncias poluentes diversas das escorrências dos depósitos de materiais.

Em geral, os riscos de contaminação, na fase de alteração, por derrames accidentais, consideram-se diminutos pelas mesmas razões já apontadas anteriormente. Apesar desta consideração, refere-se que os locais mais críticos, onde tais ocorrências accidentais poderão ter consequências mais gravosas, são as linhas de água e suas margens, as áreas de RAN e as áreas de REN da área em estudo (representados nos desenhos EIA-SUIN-PIN-11 a EIA-SUIN-PIN-13, expostos no Volume 3 do presente EIA).

- Identificação e Avaliação de Riscos na Fase de Exploração

A atividade de pecuária intensiva poderá estar associada à probabilidade de ocorrência de alguns riscos com eventuais danos sobre os valores ambientais do meio envolvente.

Alguns dos riscos identificados na exploração em apreço correspondem a:

- a operação de remoção de águas residuais /chorumes provenientes das lagoas de efluentes poderá induzir a impactes negativos significativos na qualidade das águas (quer superficiais quer subterrâneas), caso ocorra uma deposição não controlada destes efluentes. Salienta-se a probabilidade, embora reduzida, de ocorrência de situações acidentais de derrame de águas residuais quer devido esgotamento do sistema, quer devido à ocorrência de situações irregulares na operação de trasfega. Esta situação, caso ocorra, ocasiona um impacte negativo, significativo, temporário e reversível.
- o armazenamento e manuseamento dos efluentes pecuários existentes na exploração poderá provocar a emissão de odores desagradáveis originando incomodidade nas populações mais próximas. Este risco pode levar à ocorrência de impactes negativos significativos, temporários e reversíveis, contudo, no caso da exploração em apreço, consideram-se também de probabilidade reduzida, dadas as medidas de minimização implementadas pela suinicultura (adiante referidas). Também importa fazer notar que a gestão do efluente pecuário (quer de estrumes quer de chorumes) é efetuada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF) a aprovar, o que constitui uma salvaguarda de minimização de impactes nesta matéria.
- O armazenamento de Resíduos perigosos (embalagens contaminadas) existentes na exploração poderá provocar uma eventual contaminação dos solos e recursos hídricos e eventuais danos nos trabalhadores, contudo, no caso da exploração em apreço, consideram-se também de probabilidade reduzida, dadas as medidas de minimização implementadas pela suinicultura. De referir que os mesmos são

acondicionados em locais próprios para o efeito e são enviados para Operadores de Gestão de Resíduos devidamente licenciados.

- A eventual utilização de material inflamável poderá provocar um aumento no risco de incêndio rural. Contudo refere-se que a instalação suinícola possui licença de utilização emitida pelo município com o número 33/2023 de 15 de setembro de 2023, sendo tomadas as melhores práticas de gestão de combustíveis na envolvente, sendo que não existem depósitos de material inflamável e é controlada a vegetação junto aos pavilhões. As edificações são já muito antigas, não sendo por isso possível cumprir na íntegra todas as especificações relativas aos requisitos construtivos. Contudo existem nos pavilhões meios de combate a incêndios, extintores, água e mangueiras, utilizadas nas lavagens. As salas dos pavilhões dispõem, ainda, de sensores de temperatura que permitem detetar possível risco de incêndio.

- 31. Esclarecer a forma de implementação da faixa de gestão de combustível (FGC), nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, ou elencar a excecionalidade local, eventualmente prevista, para redução da faixa dos 50 metros para os 10 metros, a que o proponente aparenta ter condições para assegurar .**

Face ao exposto denota-se que a distância mínima do conjunto de edificações ao limite este da propriedade corresponde a 10 metros, não cumprindo com a adoção de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental.



Assim sendo, o proponente enquadra-se no nº3 do artigo 61º do respetivo Decreto-Lei, conseguindo assegurar uma faixa de gestão de combustível com a largura de 10 m em redor dos edifícios.

A instalação suinícola é existente e encontra-se em funcionamento, possuindo licença de utilização emitida pelo município com o número 33/2023 de 15 de setembro de 2023, e a licença de exploração nº26/2025, apresentadas no Anexo B no Volume 2. De referir que o projeto não contempla a execução de novas edificações.

De referir que o projeto não prevê a implantação de quaisquer novas edificações ou infraestruturas de apoio.

A referida resposta é apresentada no Capítulo 8.11.2.3 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

SOCIO-ECONOMIA

32. Apresentar valor da estimativa do investimento para a implementação do projeto.

O valor estimado do investimento para a implementação do projeto é de 500.000,00€.

O referido valor encontra-se mencionado no capítulo 8.14.3 do Relatório Síntese Revisto do EIA.

Devem ser apresentados o Relatório Síntese (RS) e o Resumo Não Técnico (RNT) consolidados, integrando as alterações decorrentes da resposta ao Pedido de Elementos Adicionais.

ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)

MÓDULO II – MEMÓRIA DESCRITIVA

1. O quadro Q02 do LUA é devolvido para correção do termo “reprodutoras” já que não existe na definição da categoria 6.6c) do anexo I do Diploma REI.

Esclarece-se que o quadro Q02 do formulário o Tipo de animal é escolhido com base nas opções existentes, não existindo a opção com o termo *PORCA*, razão pela qual foi selecionada a opção porca reprodutora e nas observações colocado o termo “lugares para porcas”, conforme se apresenta no *Print* seguinte.

Q02: Instalações de Pecuária Intensiva - Capacidade Instalada

[+ Adicionar](#)

Código	Tipo	Capacidade Instalada (n.º de animais)	Observações	
A1	Porca Reprodutora	1626	lugares para porcas	 

[Editar Registo](#)

Código ⓘ *

Tipo ⓘ *

Capacidade Instalada ⓘ *

Observações ⓘ *

Para Aves: GP: Galinha Poedeira ou Reprodutora; GR: Galo Reprodutor; FC: Frango de Carne; PU: Peru; PA: Pato; CO: Codorniz; Para Suínos: PR: Porca Reprodutora; VA: Varrasco; LT: Leitoão (4 a 10 semanas); PO: Porco de Engorda (> 10 semanas); OT: Outro (especifique na coluna Observações).

[✕ Cancelar](#)

[✓ Confirmar](#)

Figura 14 – *Print* do quadro Q02 do LUA

MÓDULO III – ENERGIA

- 2. Esclarecimento sobre a existência de gerador de emergência e o combustível utilizado, dado que no ponto 4.2 do documento “Procedimento – Controlo e Monitorização” afirmam que usam gasóleo no gerador de emergência.**

Esclarece-se que na suinicultura em apreço não existe gerador de emergência, sendo que se trata de um lapso a sua referência. O ponto 4.2 do documento “Procedimento – Controlo e Monitorização” foi retificado, sendo que referido documento apresentado no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA.

MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS

- 3. Esclarecimento sobre a existência de tratamento químico e de um plano de monitorização da água captada nos furos de água subterrânea.**

A água subterrânea depois de extraída é encaminhada para um depósito, de 96,55 m³ e distribuída pelas instalações, não sendo efetuado qualquer tratamento à água captada em nenhum dos furos.

Atualmente não existe implementado um plano de monitorização da água captada nos furos de água subterrânea. Contudo, no presente documento é apresentado um plano de monitorização de águas subterrâneas nos piezómetros.

- 4. Esclarecimento sobre o encaminhamento dado às águas residuais domésticas recolhidas nas fossas estanque.**

As águas residuais domésticas armazenadas nas fossas estanque são, quando necessário recolhidas pelos serviços municipalizados de Oliveira de Frades.

Em anexo ao presente documento e no Anexo B, do Volume 2 – Anexos Técnicos do EIA apresenta-se comprovativo de limpeza das fossas, recolhidas no dia 23/04/2025.

MÓDULO V – EMISSÕES

5. Devem corrigir o Quadro Q31A para incluir todos os pavilhões e apresentar todos cálculos que sustentem os valores declarados no formulário.

O quadro Q31A foi retificado para incluir todos os pavilhões e efetuados os cálculos com base na categoria de animais.

Quadro 9 – Emissões de amoníaco (NH₃), aplicando a metodologia PRTR

Categoria animal	N.º Animais	Emissões kg NH ₃	kg NH ₃ / lugar animal/ano	VEA às MTD kg NH ₃ / lugar animal/ano
Porcas para acasalamento ou prenhes	870	$870 \times 0,0403 \times (0,15/0,85) \times 1,214 \times 365 = 2741,626$	3,15	0,2 – 2,7 a 4 ⁽¹⁾
Porcas em lactação (incluindo leitões)	290	$290 \times 0,0403 \times (0,15/0,85) \times 1,214 \times 365 = 913,875$	3,15	0,4-5,6 a 7,5 ⁽²⁾
Leitões desmamados	3529	984,291	0,28	0,03-0,53 a 0,7 ⁽³⁾

MÓDULO VI – RESÍDUOS PRODUZIDOS

6. Devem corrigir o Quadro Q32 para incluir todos os resíduos produzidos, visto que na Figura 6 – Parque de resíduos da Memória Descritiva encontram-se 7 contentores diferentes, e adicionalmente não estão a considerar as lâmpadas, os resíduos sólidos urbanos e os resíduos produzidos na manutenção/oficina .

O quadro Q32 foi retificado, conforme se apresenta no *Print* seguinte. De referir que alguns dos resíduos identificados podem ter 2 contentores associados.



Q32: Resíduos produzidos na instalação

Registo adicionado com sucesso					
Código	Nome da substância / identificação	Código LER	Instalação/Processo que lhe deu origem	Quantidade gerada	Unidade
RN7	resíduos sólidos urbanos	200301 - Misturas de resíduos urbanos equiparados	Instalações sociais	0,05	Toneladas/ano
RN4	Lâmpadas	160214 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	Manutenção	0,01	Toneladas/ano
RN3	Plástico	150102 - Embalagens de plástico	Pecuária	0,05	Toneladas/ano
RN2	Sondas	020104 - Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	Produção animal	0,05	Toneladas/ano
RN1	Embalagens de vazias	150105 - Misturas de embalagens	Produção animal	0,08	Toneladas/ano
RN5	Resíduos hospitalares - Agulhas	180201 - Objetos cortantes e perfurantes (exceto 18 02 02)	Produção animal	0,01	Toneladas/ano

Figura 15 - Print do Quadro Q32 do LUA

MÓDULO VII - EFLUENTES PECUÁRIOS

7. Esclarecimento sobre o encaminhamento dado aos efluentes pecuários recolhidos nas fossas estanque.

Esclarece-se que os efluentes pecuários recolhidos em fossa estanque são encaminhados para o sistema retenção de efluentes

ELEMENTOS SOLICITADOS NO ÂMBITO DOS RECURSOS HÍDRICOS (RH)

8. Quadros Q6 - Regime de exploração e Q7 - Caracterização do equipamento de extração. As alterações necessárias deverão ser efetuadas diretamente no requerimento devolvido:

- O Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental em avaliação no âmbito do presente processo define, na sua página 221, que o consumo do estabelecimento será de 15661 m³/ano. Por sua vez o Volume máximo anual (m³) solicitado para as captações CPT_1180060 - AC2 e CPT_1180080 - AC3 é de 20400 m³/ano, cada uma.

Mesmo considerando, no cenário mais desfavorável, que a quantidade total de água a ser extraída no estabelecimento tenha de assegurada por uma única captação, não existe qualquer fundamentação técnica ou legal para autorizar um consumo de água superior às necessidades determinadas para a laboração do estabelecimento.

Alerta-se que, as necessidades hídricas definidas para os estabelecimentos em sede de Avaliação de Impacte Ambiental, vinculam os volumes de água suscetíveis de ser autorizados.

Assim sendo, os volumes a extrair em cada captação deverão ser redefinidos, não podendo exceder a quantidade de água que está a ser alvo de análise no âmbito do respetivo processo de Avaliação de Impacte Ambiental, ou seja, de 15661 m³/ano.).

Dado o exposto o volume máximo anual (m³) solicitado para a as captações CPT_1180060 – AC2 e CPT_1180080 – AC3 foi retificado para 15661 m³/ano em cada captação no módulo RH do formulário, e 1500 m³ para o mês de maior consumo, conforme se apresenta no *Print* seguinte.

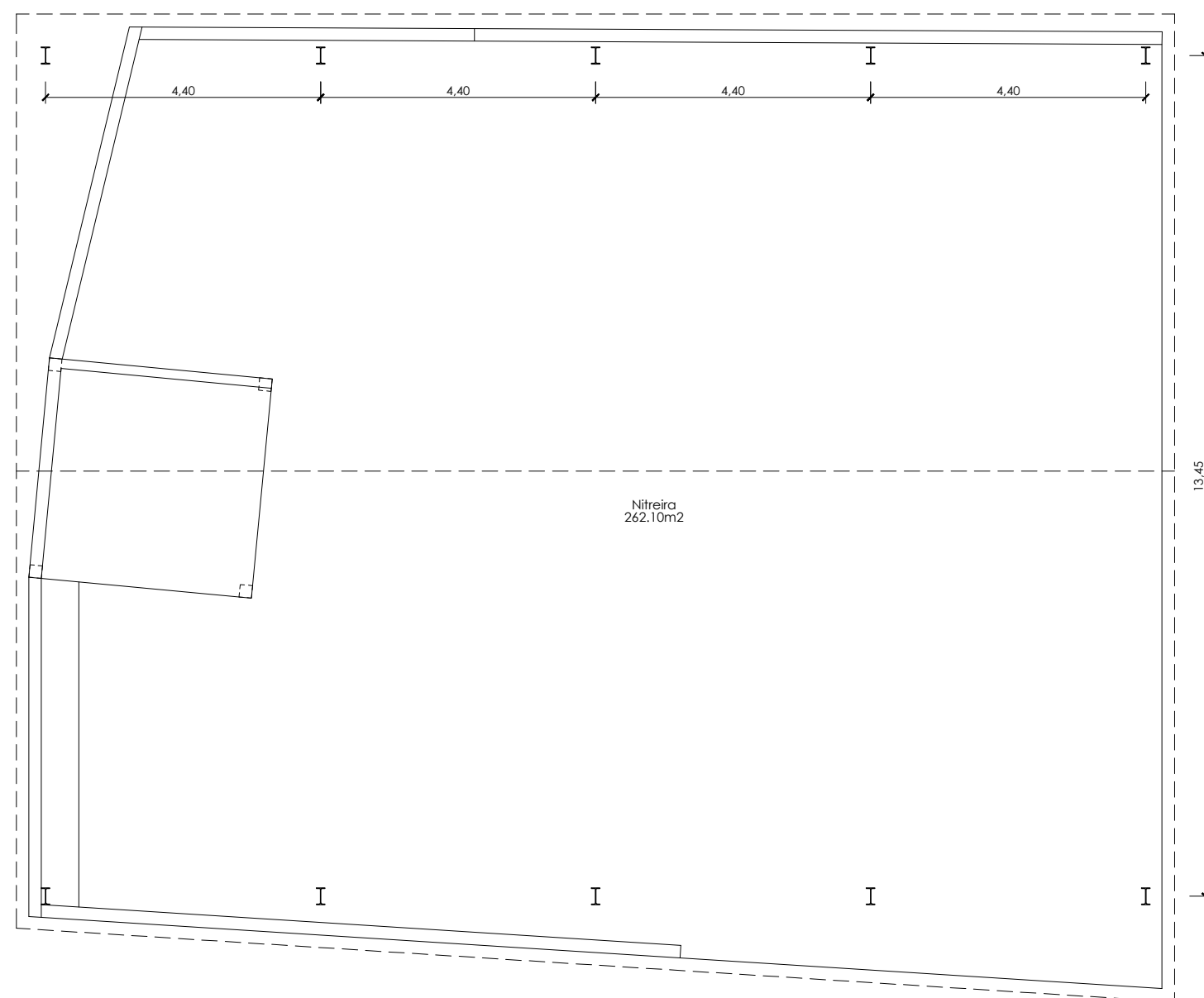
Q6 - Regime de exploração *

0 seleccionados Limpar					
☐ Código	Cota da tomada de água (m)	Caudal máximo instantâneo (l/s)	Volume máximo anual (m ³) ①	Mês de maior volume captado	Volume máximo mensal - mês de maior volume captado (m ³)
☐ CPT_1180060	N/A	2	15661 ①	Julho	1500
☐ CPT_1180080	N/A	2	15661 ①	Julho	1500

Figura 16 - *Print* no módulo RH do formulário

ANEXOS





Planta do rés-do-chão



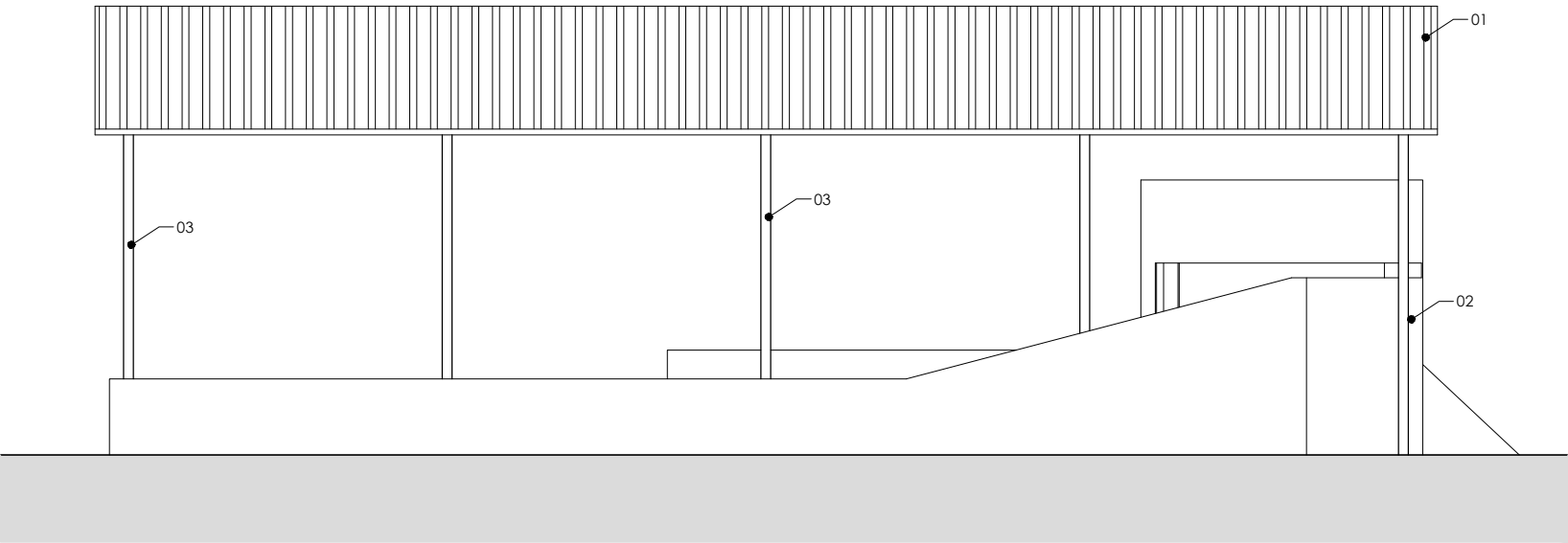
AGS

AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA

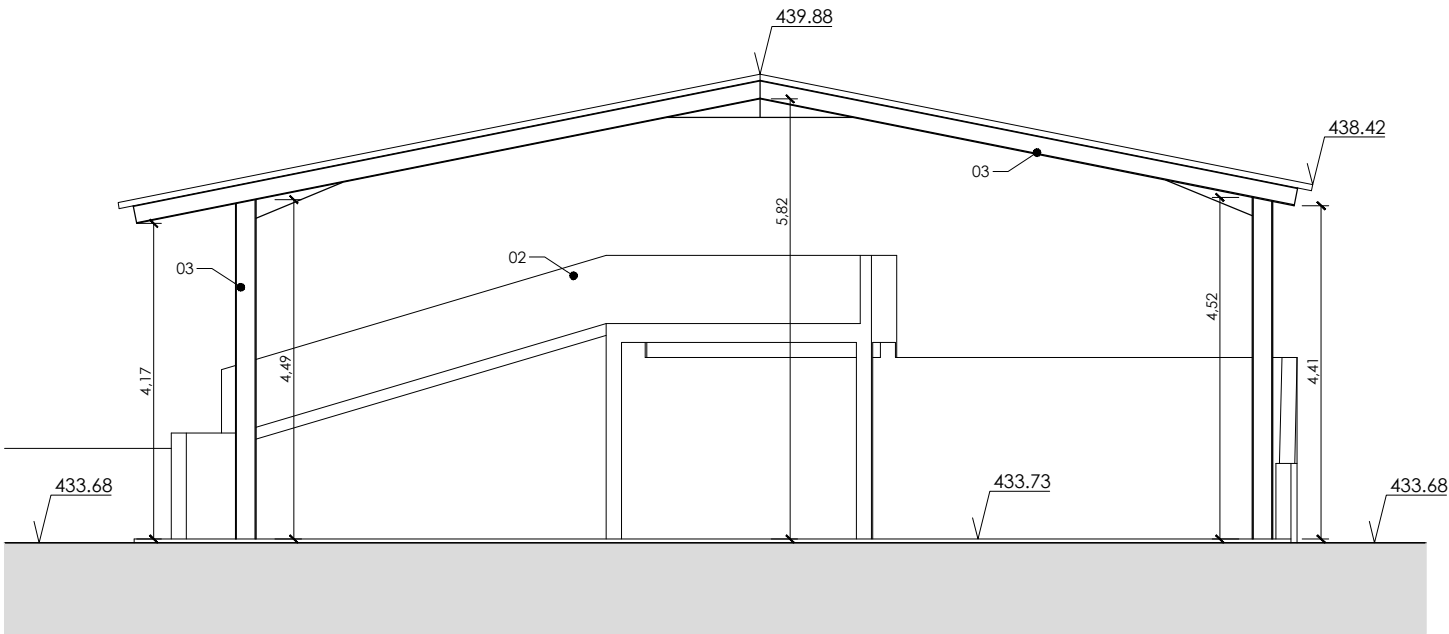
RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8
PENALVA DO CASTELO

TELEF.: 232.641.694
FAX: 232.641.694
Telem.: 965.090.052

REQUERENTE	<i>Suinimoura Agropecuária, Lda</i>			
LOCAL	<i>Ponte Fora - Oliveira de Frades</i>			DES. Nº
PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - Telas Finais			04
DESIGNAÇÃO	Nitreira Planta do rés-do-chão			Arquitectura
DESENHO	TÉCNICO		ESCALA:	DATA: janeiro 2025
			1/100	REF.:



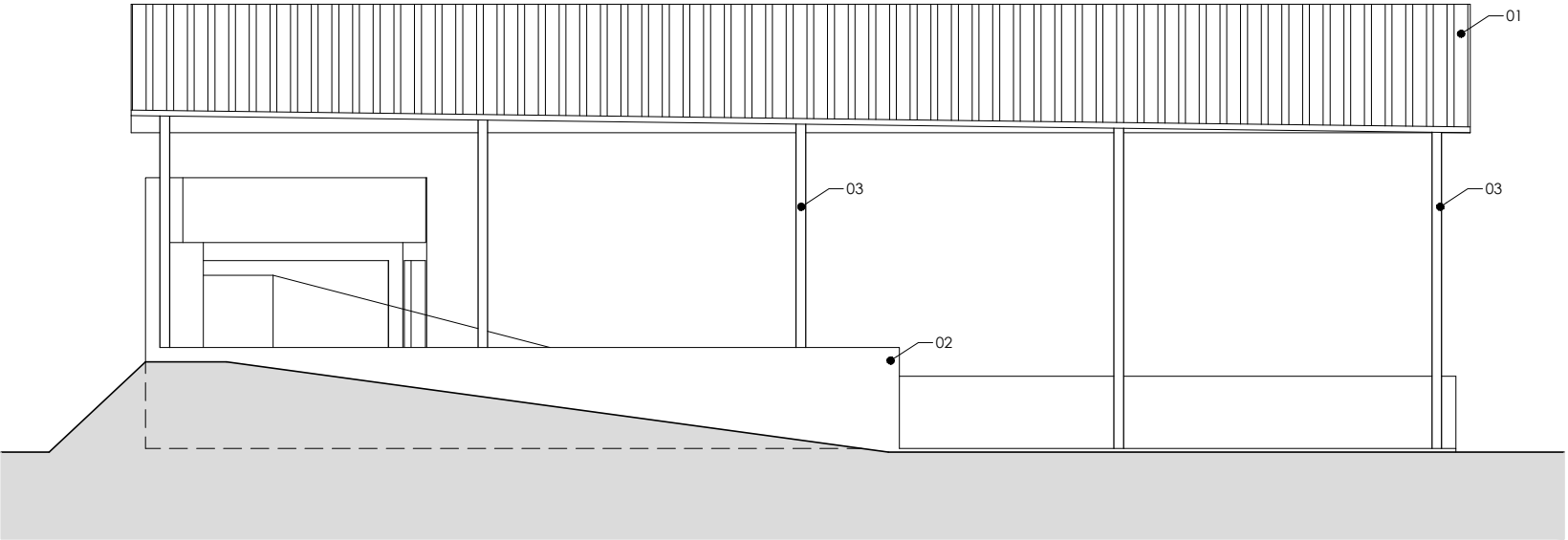
Alçado Norte



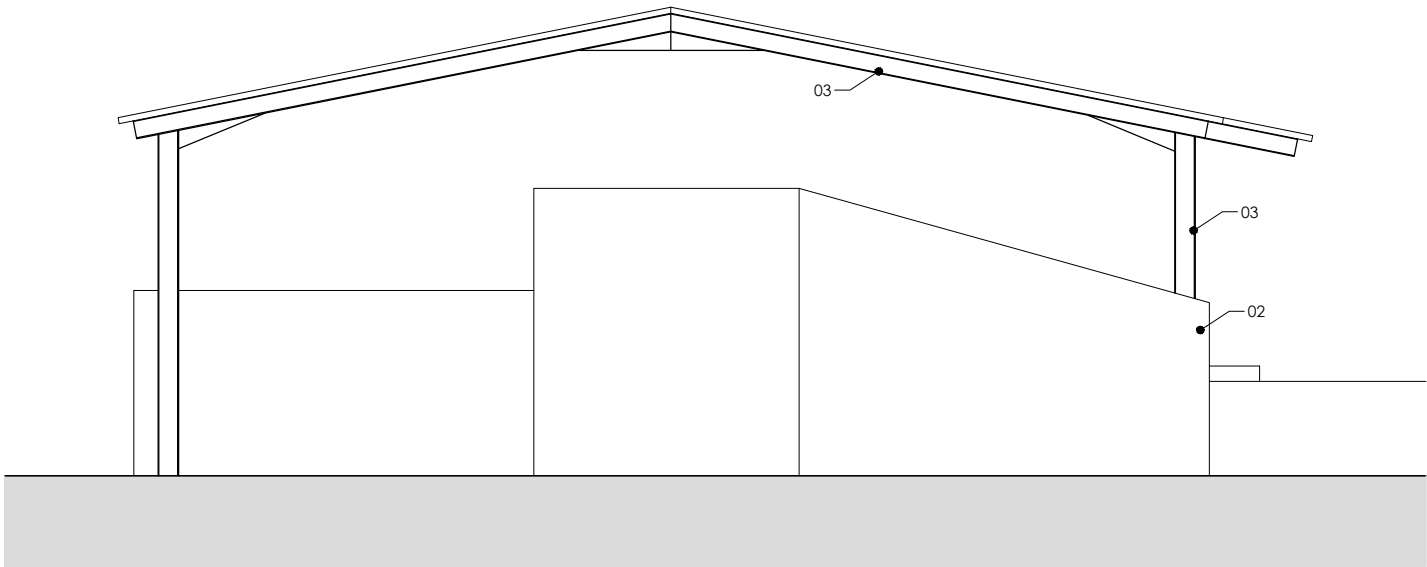
Alçado Nascente

MATERIAIS		CORES
01	Painel sandwich	Vermelha
02	Bloco de cimento à vista	Natural
03	Estrutura metálica	Cinza

 AGS AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8 PENALVA DO CASTELO TELEF.: 232.641.694 FAX: 232.641.694 Telem.: 965.090.052	REQUERENTE	Suinimoura Agropecuária, Lda			
	LOCAL	Ponte Fora - Oliveira de Frades			DES. Nº
	PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - Telas Finais			06
	DESIGNAÇÃO	Nitreira Alçados		Arquitectura	
	DESENHOU	TÉCNICO		ESCALA:	DATA: janeiro 2025
			1/100	REF.:	



Alçado Sul



Alçado Poente

MATERIAIS		CORES
01	Painel sandwich	Vermelha
02	Bloco de cimento à vista	Natural
03	Estrutura metálica	Cinza

 AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8 PENALVA DO CASTELO TELEF.: 232.641.694 FAX: 232.641.694 Telem.: 965.090.052	REQUERENTE	Suinimoura Agropecuária, Lda			
	LOCAL	Ponte Fora - Oliveira de Frades			DES. Nº 07
	PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - Telas Finais			
	DESIGNAÇÃO	Nitreira Alçados		Arquitectura	
	DESENHOU	TÉCNICO		ESCALA: 1/100	DATA: janeiro 2025 REF.:



**PONTE FORA
PINHEIRO
OLIVEIRA DE FRADES**

**PLANO DE GESTÃO
DE
EFLUENTES PECUÁRIOS**

2025

Índice

1. ÂMBITO	3
2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO	3
3. DIMENSIONAMENTO	4
3.1 Quantidades de efluentes produzidos.....	4
3.2 Sistema de armazenamento.....	5
3.3 Capacidade de armazenamento.....	6
4. DESTINO DO EFLUENTE.....	7
5. REGISTOS A ADOTAR	7

Anexos

1. ÂMBITO

O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) tem como base a Portaria n.º 79/2022, que estabelece as normas regulamentares à gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos, prevista no Decreto-Lei n.º 81/2013, que aprova o Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

Este PGEP refere-se à exploração suinícola pertencente a **Suinimoura - Agro-Pecuária, Lda.**, sita em **Pontefora**, freguesia de Pinheiro e concelho de Oliveira de Frades, que pretende alterar o tipo de produção.

A Suinimoura Agropecuária, Lda, é uma empresa que se dedica à produção e comercialização de Leitões, como tal *o projeto de alteração incide sobre o tipo de produção, em ciclo fechado, com capacidade para 672 porcas e 1920 porcos de engorda, o que corresponde a 660,3 Cabeças Normais (CN) com Licença de Exploração n.º 26/2025 e PGEP aprovado.*

Após projeto pretende-se alterar o tipo de produção para exploração em produção de leitões com capacidade para 1626 lugares de porcas, o que corresponde a 603,2 CN”.

Na exploração existem 1626 lugares para porcas distribuídos por:

- Quarentena – 170 lugares
- Gestaç o – 1166 lugares (dos quais 49 s o para marr s em adapta  o)
- Maternidades – 290 lugares

Face ao n mero de lugares de maternidades existentes e para dar cumprimento  s normas regulamentares aplic veis   atividade de produ  o pecu ria, Artigo 5  - Condi  es das instala  es da Portaria 636/2009, de 9 de junho, **a instala  o**

com 1626 lugares para porcas apenas pode ser licenciada para 1160 porcas reprodutoras em produção de leitões.

Esta alteração irá diminuir a quantidade de efluente pecuário produzido, mantendo-se todo o sistema de retenção dos efluentes pecuários.

3. DIMENSIONAMENTO

O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) foi elaborado recorrendo a aplicação existente na DRAPC -Formulário PGEP- Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

3.1 Quantidades de efluentes produzidos

O cálculo dos efluentes produzidos por ano foi efetuado com base no Código de Boas Práticas Agrícolas - Anexo II e para o seguinte efetivo:

Animais	Efluente	Águas lavagem
1160 porcas reprodutoras 170 + 49 marrãs (Lugares 1626)	10092 m ³ + 350,4 m ³ = 10442,4m ³	2000 m ³
Total	12442,4 m ³	

Assim sendo e de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas, esta exploração, produz cerca de 12442,4 m³ efluente ano, correspondente a 11920,3 m³ de chorume e 522,1 t estrume, por ano.

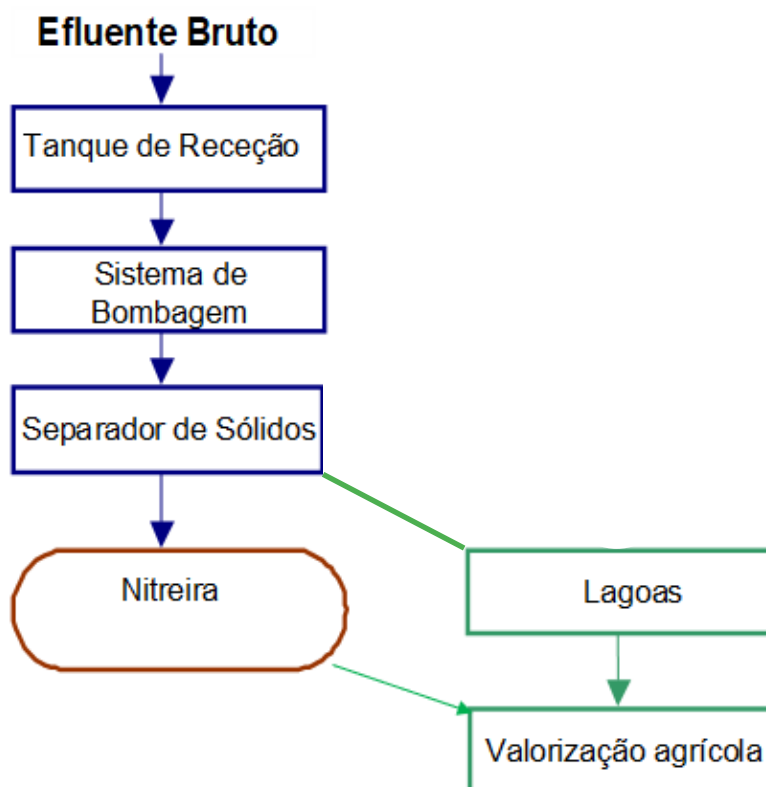
3.2 Sistema de armazenamento

O sistema de tratamento existente nesta exploração suinícola consiste num sistema lagunagem, composto por tanque de recepção, separador de sólidos e quatro lagoas.

O efluente produzido é encaminhado das valas do interior dos pavilhões para o tanque de recepção, donde segue para o separador e depois para a primeira lagoa anaeróbia, seguindo por gravidade para as lagoas seguintes.

São respeitadas todas as regras inerentes a um correto acondicionamento e transporte, evitando-se assim a ocorrência de emissões difusas e odores desagradáveis para a atmosfera.

Diagrama do tratamento:



3.3 Capacidade de armazenamento

A capacidade total do sistema de retenção é 19947 m³. Para um caudal médio mensal de 993 m³ tem uma capacidade de retenção superior a 12 meses.

A nitreira com 225 m² de área impermeabilizada e coberta, permite armazenar cerca de 675 m³/t de estrume. Para uma produção mensal de 43 t estrume tem capacidade para mais de 12 meses.

Dimensões:

Tanque de receção

Formato	circular
Diâmetro	7 m
Profundidade total.....	7,0 m
Área	38,46 m ²
Volume.....	269,26 m ³

1.º Lagoa anaeróbia

Volume útil	4 957 m ³
Profundidade útil.....	3,5 m
Profundidade total.....	4,0 m
Área topo	2058,4 m ²

2.º Lagoa anaeróbia

Volume útil	4 800 m ³
Profundidade útil.....	3,5 m
Profundidade total.....	4,0 m
Área topo	1702,4 m ²

3.º Lagoa anaeróbia

Volume útil	4 998 m ³
Profundidade útil.....	4,5 m
Profundidade total.....	5,0 m
Área topo	1827,1 m ²

4.º Lagoa anaeróbia

Volume útil	4923 m ³
Profundidade útil.....	4 m
Profundidade total.....	3,5 m
Área	1913,8 m ²

O armazenamento é compatível com as épocas de aplicação definidas de acordo com o respetivo plano de fertilização das culturas.

4. DESTINO DO EFLUENTE

Todos os efluentes pecuários produzidos têm como destino a Valorização Agrícola a efetuar por terceiros, sendo preenchida a guia de acompanhamento.

5. REGISTOS A ADOTAR

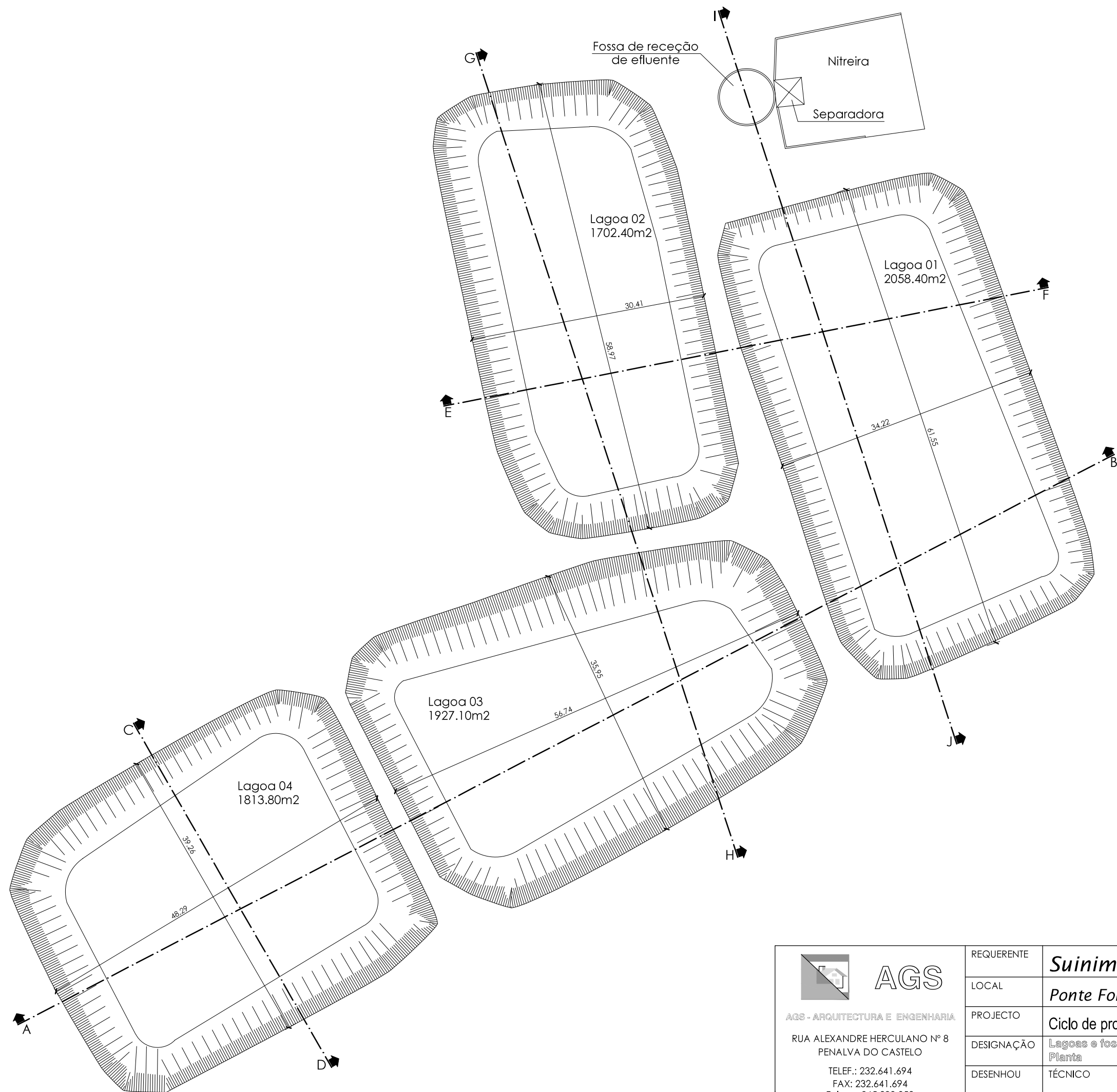
O responsável da exploração elabora um registo da quantidade de efluente entregue a terceiros.

De acordo com o disposto no Artigo 10.º (Licenciamento de gestores de efluentes pecuários) da Portaria 79/2022, o Operador, na qualidade de Produtor e Valorizador de efluentes pecuários, deverá comunicar à entidade coordenadora do NREAP, via SIREAP, anualmente, até ao dia 1 de março subsequente ao ano civil a que diz respeito, a Declaração de Produção e Valorização Anual (DPVA).

Os registos de transporte de efluentes pecuários para VAEP por terceiros (fora da exploração) são acompanhados por de guia eletrónica de transporte de efluentes pecuários (e -GTEP), nos termos descritos no Artigo 9.º da Portaria 79/2022 (Registo de transporte de efluentes pecuários), ou na fase de transição por guia de acompanhamento manual.

Anexos

Plantas



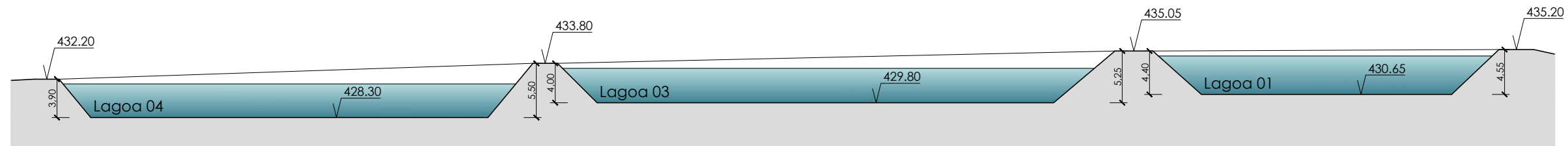
AGS

AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA

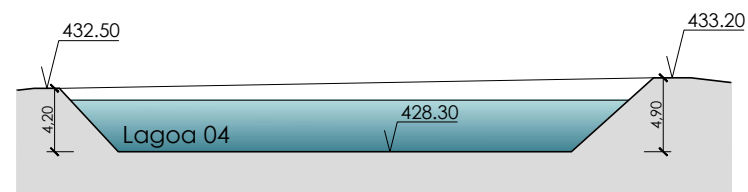
RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8
PENALVA DO CASTELO

TELEF.: 232.641.694
FAX: 232.641.694
Telem.: 965.090.052

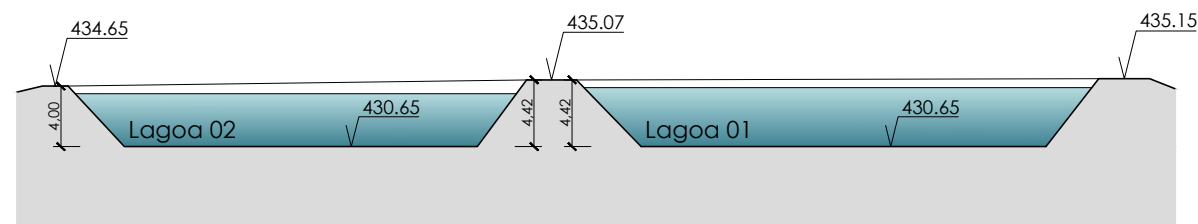
REQUERENTE	Suinimoura Agropecuária, Lda			
LOCAL	Ponte Fora - Oliveira de Frades			DES. Nº 42
PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - legalização de ampliação			
DESIGNAÇÃO	Lagoas e fossa de receção de efluente Planta		Arquitectura	
DESENHO	TÉCNICO		ESCALA:	DATA: janeiro 2022
			1/500	REF.:



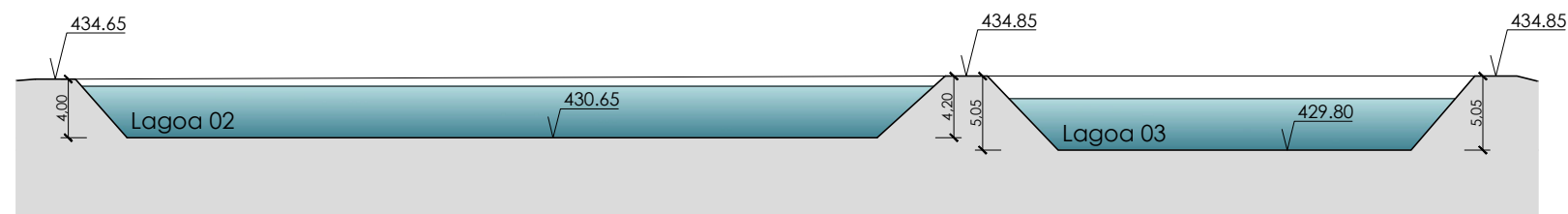
Corte A - B



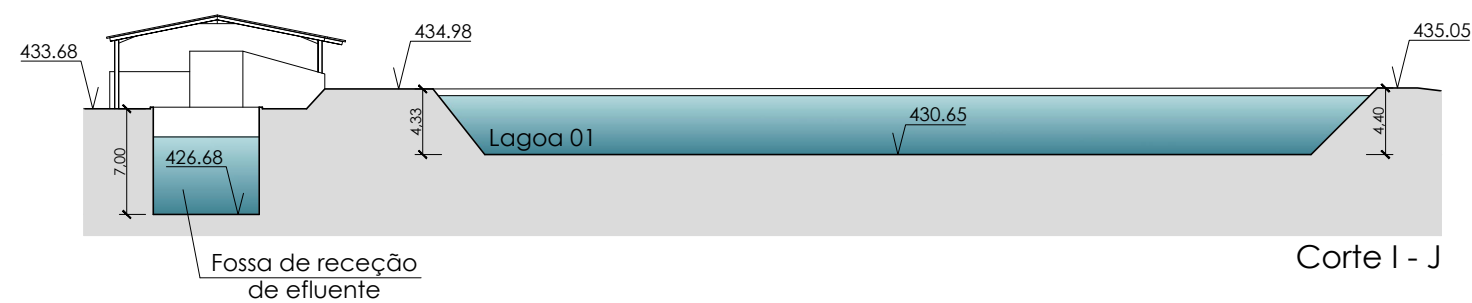
Corte C - D



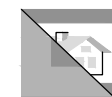
Corte E - F



Corte G - H



Corte I - J



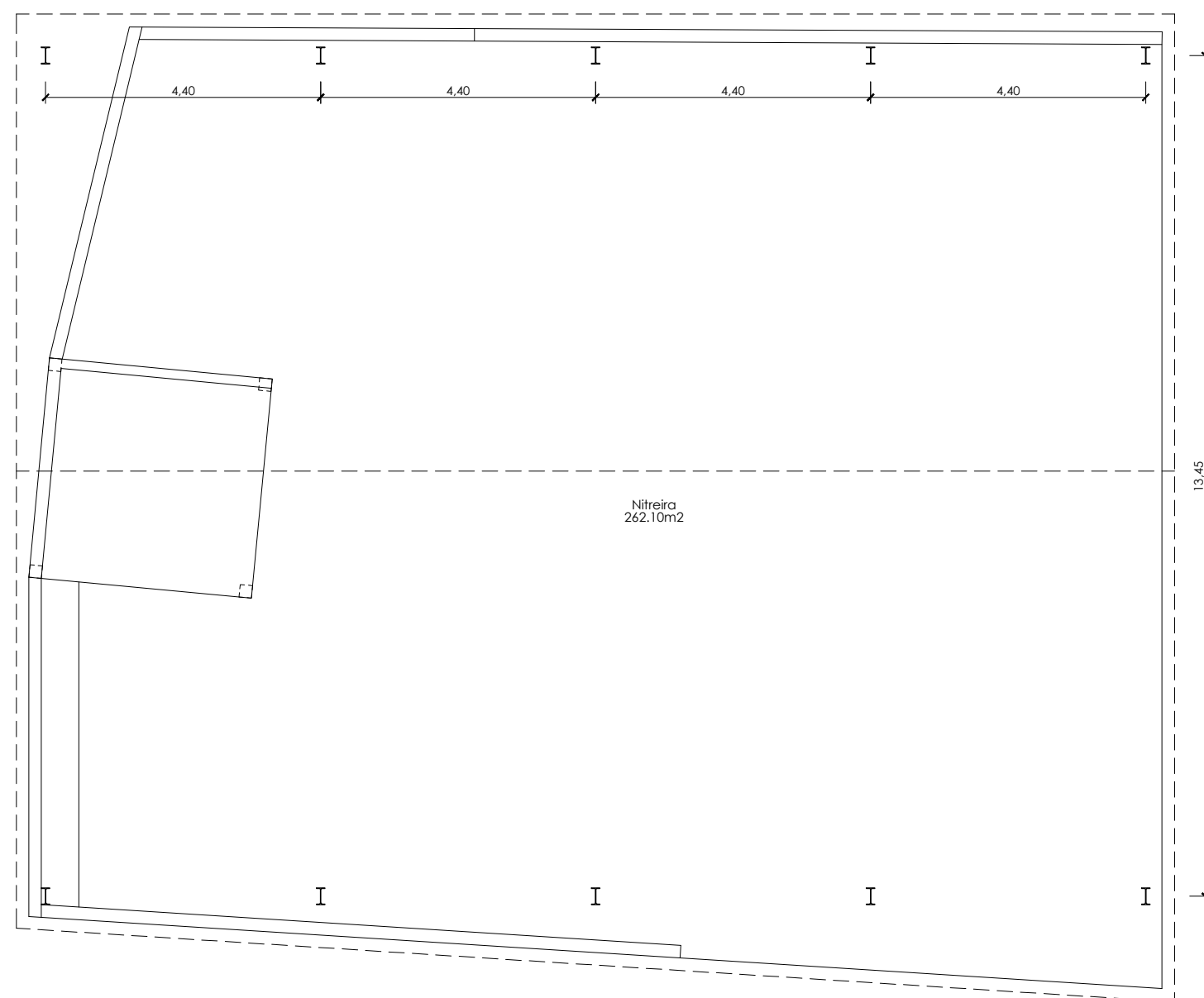
AGS

AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA

RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8
PENALVA DO CASTELO

TELEF.: 232.641.694
FAX: 232.641.694
Telef.: 965.090.052

REQUERENTE	<i>Suinimoura Agropecuária, Lda</i>			
LOCAL	<i>Ponte Fora - Oliveira de Frades</i>			DES. Nº
PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - legalização de ampliação			43
DESIGNAÇÃO	Lagoas e fossa de receção de efluente		Arquitectura	
DESENHO	TÉCNICO		ESCALA:	DATA: janeiro 2022
			1/500	REF.:



Planta do rés-do-chão



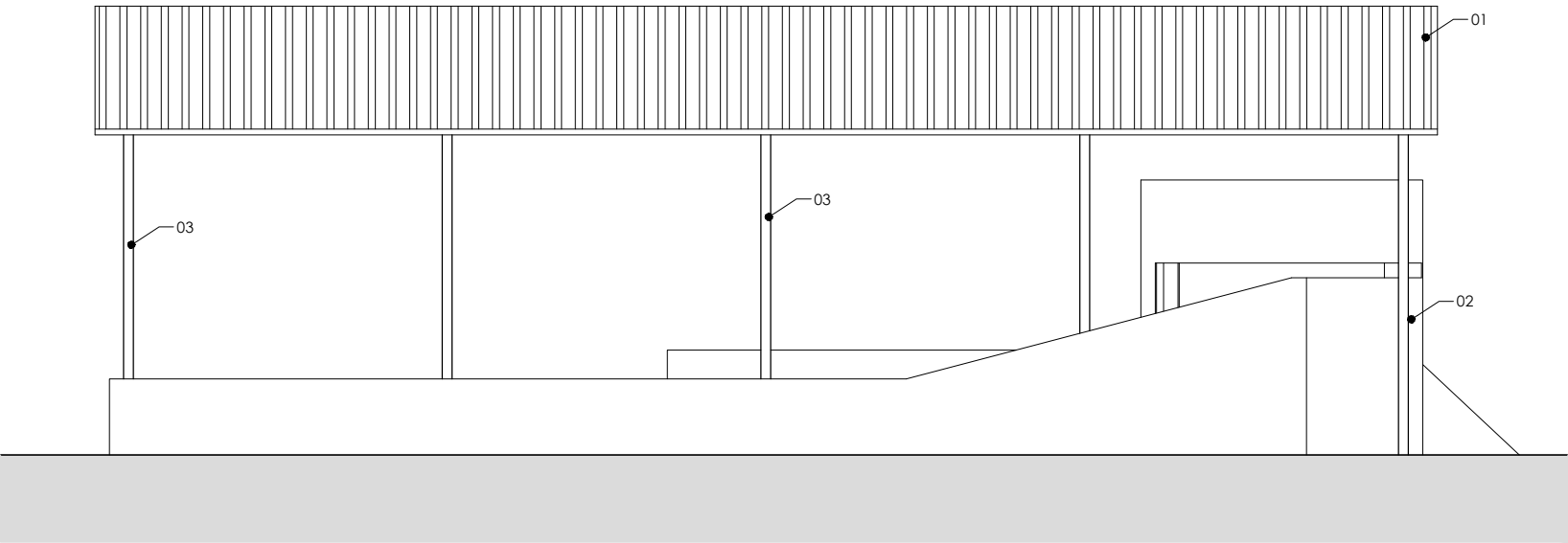
AGS

AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA

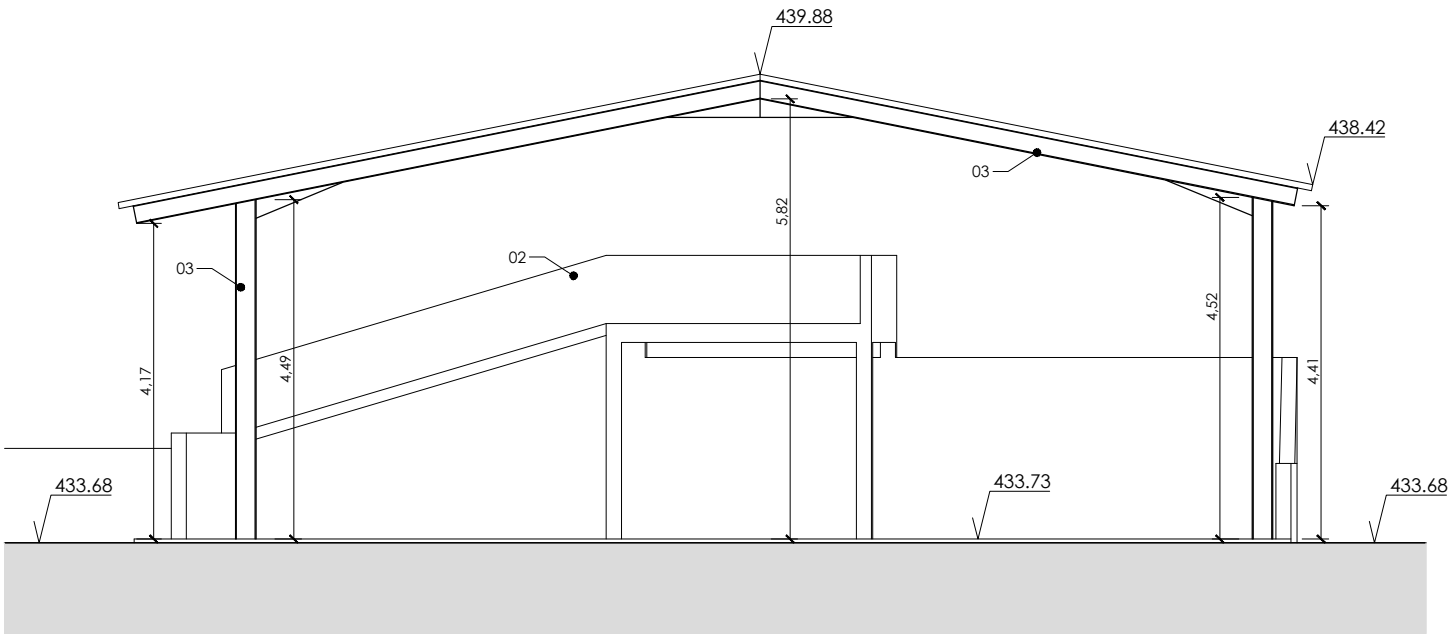
RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8
PENALVA DO CASTELO

TELEF.: 232.641.694
FAX: 232.641.694
Telem.: 965.090.052

REQUERENTE	<i>Suinimoura Agropecuária, Lda</i>			
LOCAL	<i>Ponte Fora - Oliveira de Frades</i>			DES. Nº
PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - Telas Finais			04
DESIGNAÇÃO	Nitreira Planta do rés-do-chão		Arquitectura	
DESENHO	TÉCNICO		ESCALA:	DATA: janeiro 2025
			1/100	REF.:



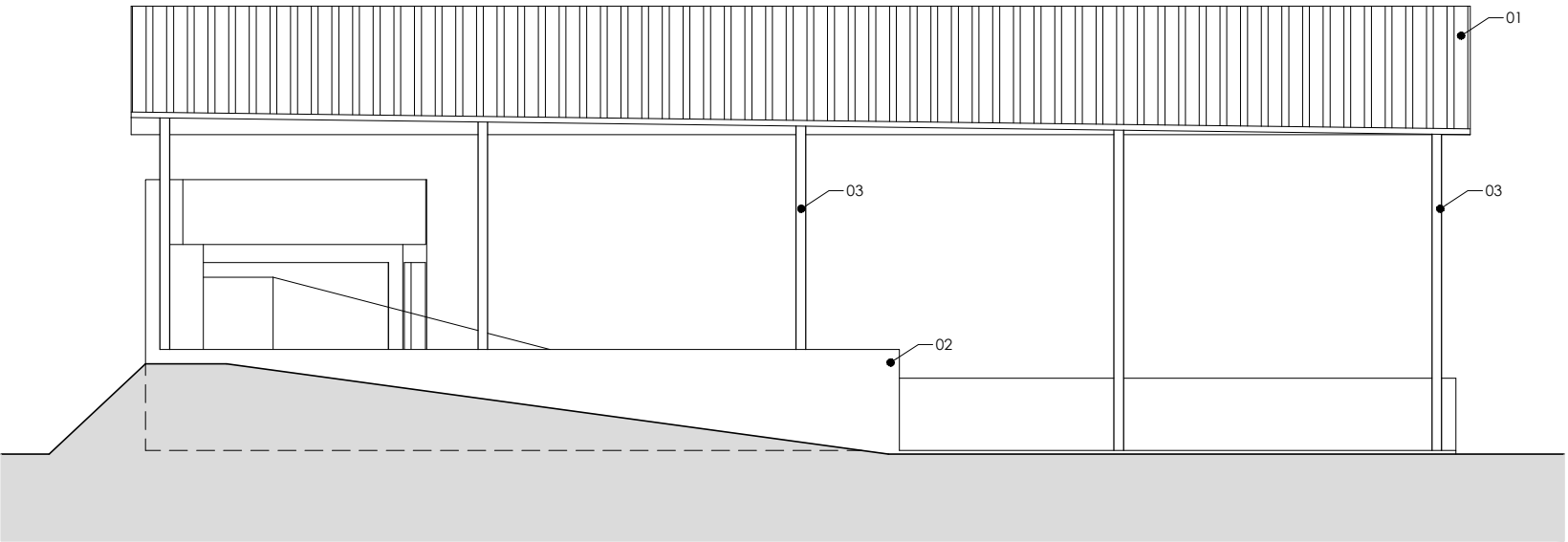
Alçado Norte



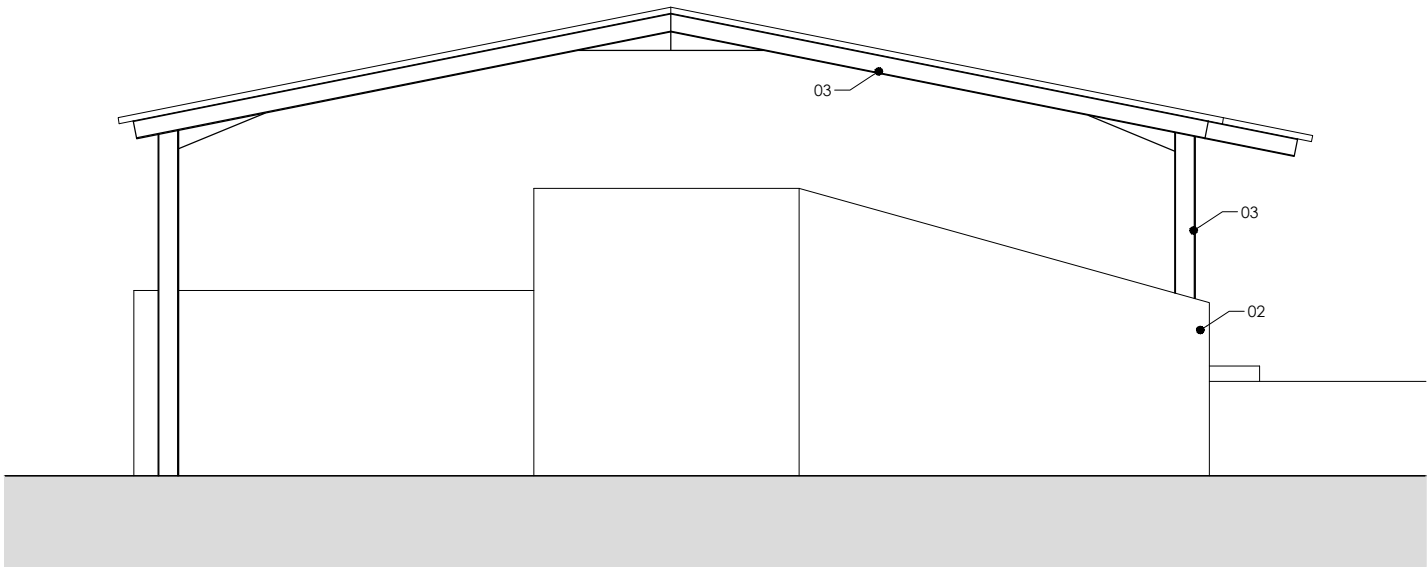
Alçado Nascente

MATERIAIS		CORES
01	Painel sandwich	Vermelha
02	Bloco de cimento à vista	Natural
03	Estrutura metálica	Cinza

 AGS AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8 PENALVA DO CASTELO TELEF.: 232.641.694 FAX: 232.641.694 Telem.: 965.090.052	REQUERENTE	Suinimoura Agropecuária, Lda		
	LOCAL	Ponte Fora - Oliveira de Frades		DES. Nº
	PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - Telas Finais		06
	DESIGNAÇÃO	Nitreira Alçados		Arquitectura
	DESENHOU	TÉCNICO	ESCALA:	DATA: janeiro 2025
			1/100	REF.:



Alçado Sul



Alçado Poente

MATERIAIS		CORES
01	Painel sandwich	Vermelha
02	Bloco de cimento à vista	Natural
03	Estrutura metálica	Cinza

 AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8 PENALVA DO CASTELO TELEF.: 232.641.694 FAX: 232.641.694 Telem.: 965.090.052	REQUERENTE	Suinimoura Agropecuária, Lda			
	LOCAL	Ponte Fora - Oliveira de Frades			DES. Nº 07
	PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - Telas Finais			
	DESIGNAÇÃO	Nitreira Alçados		Arquitectura	
	DESENHOU	TÉCNICO		ESCALA: 1/100	DATA: janeiro 2025 REF.:

Laboratório de Investigação e Desenvolvimento

Relatório de Ensaio Nº: 2025/10.4380

SUINIMOURA AGRO PECUARIA, LDA.

RUA DA MATA, 200
2415-009
BIDOEIRA

Tipo de Produto	Água para alimentação animal	Colheita:	<u>Cliente</u>
Descrição	<u>Água consumo suínos - Oliveira de Frades - furo de água AC1</u>	Data de Colheita	<u>21.10.2025</u>
Referência		Data de Receção	21.10.2025
Lote		Data Início Ensaio	22.10.2025
Fornecedor		Data Fim Ensaio	04.11.2025

Pag. 1/2

Ensaio	Resultado	Unidade	Incerteza	Límite	Avaliação
Método					
Contagem Enterococos intestinais(*) (a) ISO 7899-2:2000	0	ufc/100 mL		V.Máx. 0	
Manganês(n) ISO 11885:2007	< 0.0050	mg/l		V.Máx. 4	
Quantificação de Germes Totais a 22°C(*) (a) ISO 6222:1999	180 ± 10	ufc/ml		V.Máx. 10000	
Condutividade elétrica(*) (a) MI nº013 (30.07.2025)	30 ± 1	uS/cm		V.Máx. 6300	
Quantificação de Germes Totais a 37 ° C(*) (a) ISO 6222:1999	9 ± 2	ufc/ml		V.Máx. 1000	
Cloretos(*) (a) ASTM D 4327:2017	4.1 ± 0.5	mg/l		V.Máx. 500	
Quantificação de Clostridium perfringens(*) (a) ISO 14189:2013	0	ufc/100 mL		V.Máx. 0	
Fluoretos(*) (a) ASTM D 4327:2017	< 0.10	mg/l		V.Máx. 1.5	
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes(*) (a) ISO 9308-2:2012	0	NMP/100 mL			
Arsénio(n) ISO 11885:2007	< 0.020	mg/l		V.Máx. 0.05	
Pesquisa e Quantificação de Escherichia Coli(*) (a) ISO 9308-2:2012	0	NMP/100 mL		V.Máx. 0	
pH(*) (a) NP 411:1966	6.7 (20.2°C) ± 0.1	Escala de sorenson		V.Máx. 6.5-9.0	
Cálcio(n) ISO 11885:2007	1.9	mg/l		V.Máx. 500	
Azoto Amoniacal(*) (a) MI nº 102 (22.04.2022)	0.05 ± 0.01	mg/L NH4		V.Máx. 3	
Nitratos(*) (a) ASTM D 4327:2017	2.2 ± 0.3	mg/l		V.Máx. 200	
Sulfatos(*) (a) ASTM D 4327:2011	< 2.0	mg/l		V.Máx. 500	

Laboratório de Investigação e Desenvolvimento**Relatório de Ensaio Nº: 2025/10.4380****SUINIMOURA AGRO PECUARIA, LDA.**

Tipo de Produto Água para alimentação animal
Descrição Água consumo suínos - Oliveira de Frades - furo de
 água AC1

RUA DA MATA, 200
2415-009
BIDOEIRA

Pag. 2/2

Ensaio	Resultado	Unidade	Incerteza	Limite	Avaliação
<i>Método</i>					
Sódio(n) ISO 11885:2007	3.9	mg/l		V.Máx. 500	
Potássio(n) ISO 11885:2007	0.54	mg/l		V.Máx. 500	
Nitritos*(a) MI nº 085 (03.09.2021)	< 0.010	mg/l		V.Máx. 30	
Ferro(n) ISO 11885:2007	< 0.020	mg/l		V.Máx. 3	

Notas

V.Max. - Valores de referência indicados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras. A colheita não está incluída no âmbito da acreditação. Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data de colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

Maria João Nunes

Técnico Superior Laboratório

05.11.2025

A amostragem (colheita) efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do Laboratório. Os resultados apresentados referem-se à amostra conforme rececionada, nos casos em que o cliente é responsável pela amostragem. Os dados a sublinhado foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório. A incerteza expandida apresentada expressa pela incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de expansão k igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95 %. A incerteza padrão dos ensaios microbiológicos, foi estimada de acordo com a norma ISO 19036. A incerteza apresentada é relativa à determinação. Quando existe avaliação de conformidade, esta não tem em conta o valor da incerteza, pelo que o risco associado poderá ser de 50%. De acordo com a ISO 7218, valores microbiológicos de 1 a 3 ufc são expressos como "< 4.0x10¹" ufc/g (ou outro valor, tendo em conta o fator de diluição); e 4 a 9 ufc são expressos como NE (Número estimado de microrganismos). Fator de conversão do teor de azoto em teor de proteína: 6.25. (*) ensaio não incluído no âmbito da acreditação; (a) Ensaio contratado e acreditado; (n) Ensaio contratado e não acreditado; L.Q. - Limite de Quantificação; L.D. - Limite de Detecção; Im - Limite Marginal; LM - Limite Máximo; UFC - Unidades Formadoras de Colónias; LSG - Limite Superior da Gama MI-LID - Método de Ensaio Interno; ITL - Instrução de Trabalho do Laboratório; NE - Número Estimado; C - Conforme/Satisfatório; A - Aceitável; NC - Não Conforme/ Não Satisfatório; NA - Não Aplicável Este Relatório não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório.

Laboratório de Investigação e Desenvolvimento

Relatório de Ensaio Nº: 2025/10.4381

SUINIMOURA AGRO PECUARIA, LDA.

RUA DA MATA, 200
2415-009
BIDOEIRA

Tipo de Produto	Água para alimentação animal	Colheita:	<u>Cliente</u>
Descrição	<u>Água consumo suínos - Oliveira de Frades - furo de água AC2</u>	Data de Colheita	<u>21.10.2025</u>
Referência		Data de Receção	21.10.2025
Lote		Data Início Ensaio	22.10.2025
Fornecedor		Data Fim Ensaio	04.11.2025

Pag. 1/2

Ensaio	Resultado	Unidade	Incerteza	Límite	Avaliação
Método					
Contagem Enterococos intestinais(*) (a) ISO 7899-2:2000	0	ufc/100 mL		V.Máx. 0	
Manganês(n) ISO 11885:2007	0.19 ± 0.03	mg/l		V.Máx. 4	
Quantificação de Germes Totais a 22°C(*) (a) ISO 6222:1999	1800 ± 270	ufc/ml		V.Máx. 10000	
Condutividade elétrica(*) (a) MI nº013 (30.07.2025)	39 ± 2	uS/cm		V.Máx. 6300	
Quantificação de Germes Totais a 37 ° C(*) (a) ISO 6222:1999	84 ± 19	ufc/ml		V.Máx. 1000	
Cloretos(*) (a) ASTM D 4327:2017	6.6 ± 0.7	mg/l		V.Máx. 500	
Quantificação de Clostridium perfringens(*) (a) ISO 14189:2013	0	ufc/100 mL		V.Máx. 0	
Fluoretos(*) (a) ASTM D 4327:2017	< 0.10	mg/l		V.Máx. 1.5	
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes(*) (a) ISO 9308-2:2012	0	NMP/100 mL			
Arsénio(n) ISO 11885:2007	< 0.020	mg/l		V.Máx. 0.05	
Pesquisa e Quantificação de Escherichia Coli(*) (a) ISO 9308-2:2012	0	NMP/100 mL		V.Máx. 0	
pH(*) (a) NP 411:1966	7.1 (19.7°C) ± 0.1	Escala de sorensen		V.Máx. 6.5-9.0	
Cálcio(n) ISO 11885:2007	1.1	mg/l		V.Máx. 500	
Azoto Amoniacal(*) (a) MI nº 102 (22.04.2022)	< 0.05	mg/L NH4		V.Máx. 3	
Nitratos(*) (a) ASTM D 4327:2017	< 2.0	mg/l		V.Máx. 200	
Sulfatos(*) (a) ASTM D 4327:2011	< 2.0	mg/l		V.Máx. 500	

Laboratório de Investigação e Desenvolvimento

Relatório de Ensaio Nº: 2025/10.4381

SUINIMOURA AGRO PECUARIA, LDA.

Tipo de Produto Água para alimentação animal
Descrição Água consumo suínos - Oliveira de Frades - furo de água AC2

RUA DA MATA, 200
2415-009
BIDOEIRA

Pag. 2/2

Ensaio	Resultado	Unidade	Incerteza	Limite	Avaliação
Método					
Sódio(n) ISO 11885:2007	4.0	mg/l		V.Máx. 500	
Potássio(n) ISO 11885:2007	0.24	mg/l		V.Máx. 500	
Nitritos(*) (a) MI nº 085 (03.09.2021)	< 0.010	mg/l		V.Máx. 30	
Ferro(n) ISO 11885:2007	< 0.020	mg/l		V.Máx. 3	
Comentários(n)					

Notas

V.Max. - Valores de referência indicados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras. A colheita não está incluída no âmbito da acreditação. Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data de colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

Maria João Nunes

Técnico Superior Laboratório

05.11.2025

A amostragem (colheita) efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do Laboratório. Os resultados apresentados referem-se à amostra conforme rececionada, nos casos em que o cliente é responsável pela amostragem. Os dados a sublinhado foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório. A incerteza expandida apresentada expressa pela incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de expansão k igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95 %. A incerteza padrão dos ensaios microbiológicos, foi estimada de acordo com a norma ISO 19036. A incerteza apresentada é relativa à determinação. Quando existe avaliação de conformidade, esta não tem em conta o valor da incerteza, pelo que o risco associado poderá ser de 50%. De acordo com a ISO 7218, valores microbiológicos de 1 a 3 ufc são expressos como "< 4.0x10⁴" ufc/g (ou outro valor, tendo em conta o fator de diluição); e 4 a 9 ufc são expressos como NE (Número estimado de microrganismos). Fator de conversão do teor de azoto em teor de proteína: 6.25. (*) ensaio não incluído no âmbito da acreditação; (a) Ensaio contratado e acreditado; (n) Ensaio contratado e não acreditado; L.Q. - Limite de Quantificação; L.D. - Limite de Detecção; Im - Limite Marginal; LM - Limite Máximo; UFC - Unidades Formadoras de Colónias; LSG - Limite Superior da Gama MI-LID - Método de Ensaio Interno; ITL - Instrução de Trabalho do Laboratório; NE - Número Estimado; C - Conforme/Satisfatório; A - Aceitável; NC - Não Conforme/ Não Satisfatório; NA - Não Aplicável Este Relatório não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório.

Laboratório de Investigação e Desenvolvimento

Relatório de Ensaio Nº: 2025/10.4382

SUINIMOURA AGRO PECUARIA, LDA.

RUA DA MATA, 200
2415-009
BIDOEIRA

Tipo de Produto	Água para alimentação animal	Colheita:	<u>Cliente</u>
Descrição	<u>Água consumo suínos - Oliveira de Frades - furo de água AC3</u>	Data de Colheita	<u>21.10.2025</u>
Referência		Data de Receção	21.10.2025
Lote		Data Início Ensaio	21.10.2025
Fornecedor		Data Fim Ensaio	04.11.2025

Pag. 1/2

Ensaio	Resultado	Unidade	Incerteza	Límite	Avaliação
Método					
Contagem Enterococos intestinais(*) (a) ISO 7899-2:2000	0	ufc/100 mL		V.Máx. 0	
Manganês(n) PNT 09/MIC/00-w/44_ICP-MS	< 0.0050	mg/l		V.Máx. 4	
Quantificação de Germes Totais a 22°C(*) (a) ISO 6222:1999	3500 ± 460	ufc/ml		V.Máx. 10000	
Condutividade elétrica(*) (a) MI nº013 (30.07.2025)	39 ± 2	uS/cm		V.Máx. 6300	
Quantificação de Germes Totais a 37 ° C(*) (a) ISO 6222:1999	110 ± 23	ufc/ml		V.Máx. 1000	
Cloretos(*) (a) ASTM D 4327:2017	3.7 ± 0.4	mg/l		V.Máx. 500	
Quantificação de Clostridium perfringens(*) (a) ISO 14189:2013	0	ufc/100 mL		V.Máx. 0	
Fluoretos(*) (a) ASTM D 4327:2017	< 0.10	mg/l		V.Máx. 1.5	
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes(*) (a) ISO 9308-2:2012	0	NMP/100 mL			
Arsénio(n) PNT 09/MIC/00-w/44_ICP-MS	< 0.020	mg/l		V.Máx. 0.05	
Pesquisa e Quantificação de Escherichia Coli(*) (a) ISO 9308-2:2012	0	NMP/100 mL		V.Máx. 0	
pH(*) (a) NP 411:1966	7.4 (19.4°C) ± 0.1	Escala de sorensen		V.Máx. 6.5-9.0	
Cálcio(n) ISO 11885:2007	3.7	mg/l		V.Máx. 500	
Azoto Amoniacal(*) (a) MI nº 102 (22.04.2022)	< 0.05	mg/L NH4		V.Máx. 3	
Nitratos(*) (a) ASTM D 4327:2017	< 2.0	mg/l		V.Máx. 200	
Sulfatos(*) (a) ASTM D 4327:2011	< 2.0	mg/l		V.Máx. 500	

Laboratório de Investigação e Desenvolvimento

Relatório de Ensaio N°: 2025/10.4382

SUINIMOURA AGRO PECUARIA, LDA.

Tipo de Produto Água para alimentação animal
Descrição Água consumo suínos - Oliveira de Frades - furo de água AC3

RUA DA MATA, 200
2415-009
BIDOEIRA

Pag. 2/2

Ensaio Método	Resultado	Unidade	Incerteza	Limite	Avaliação
Sódio(n) PNT 09/MIC/00-w/44_ICP-MS	4.8	mg/l		V.Máx. 500	
Potássio(n) PNT 09/MIC/00-w/44_ICP-MS	0.34	mg/l		V.Máx. 500	
Nitritos(*) (a) MI nº 085 (03.09.2021)	< 0.010	mg/l		V.Máx. 30	
Ferro(n) DINEN ISO 11885	< 0.020	mg/l		V.Máx. 3	

Notas

V.Max. - Valores de referência indicados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras. A colheita não está incluída no âmbito da acreditação. Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data de colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

Maria João Nunes

Técnico Superior Laboratório

05.11.2025

A amostragem (colheita) efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação do Laboratório. Os resultados apresentados referem-se à amostra conforme rececionada, nos casos em que o cliente é responsável pela amostragem. Os dados a sublinhado foram fornecidos pelo cliente e não são da responsabilidade do laboratório. A incerteza expandida apresentada expressa pela incerteza padrão combinada multiplicada por um fator de expansão k igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95 %. A incerteza padrão dos ensaios microbiológicos, foi estimada de acordo com a norma ISO 19036. A incerteza apresentada é relativa à determinação. Quando existe avaliação de conformidade, esta não tem em conta o valor da incerteza, pelo que o risco associado poderá ser de 50%. De acordo com a ISO 7218, valores microbiológicos de 1 a 3 ufc são expressos como "< 4.0x10¹" ufc/g (ou outro valor, tendo em conta o fator de diluição); e 4 a 9 ufc são expressos como NE (Número estimado de microrganismos). Fator de conversão do teor de azoto em teor de proteína: 6.25. (*) ensaio não incluído no âmbito da acreditação; (a) Ensaio contratado e acreditado; (n) Ensaio contratado e não acreditado; L.Q. - Limite de Quantificação; L.D. - Limite de Detecção; Im - Limite Marginal; LM - Limite Máximo; UFC - Unidades Formadoras de Colónias; LSG - Limite Superior da Gama MI-LID - Método de Ensaio Interno; ITL - Instrução de Trabalho do Laboratório; NE - Número Estimado; C - Conforme/Satisfatório; A - Aceitável; NC - Não Conforme/ Não Satisfatório; NA - Não Aplicável Este Relatório não deve ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório.

TUA

ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | Versão: 19.07.2022

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta à Decisão de Execução (UE) 2017/302.

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Data de Implementação/Calendarização (mês/ano)
1. CONCLUSÕES GERAIS SOBRE AS MTD							
1.1. Sistemas de gestão ambiental (SGA)							
MTD 1.	A fim de melhorar o desempenho ambiental geral das explorações, a MTD consiste em aplicar e respeitar um sistema de gestão ambiental (SGA) que incorpore todas as características seguintes:						
1. 1.	Compromisso dos órgãos de gestão, incluindo a administração de topo;	Sim	A política ambiental refere o compromisso da gerência em melhorar o desempenho ambiental da instalação.				
1. 2.	Definição, pela administração, de uma política ambiental que inclua a melhoria contínua do desempenho ambiental da instalação;	Sim	A política ambiental refere o compromisso da gerência em melhorar o desempenho ambiental da instalação.				
1. 3.	Planeamento e estabelecimento dos procedimentos, objetivos e metas necessários, em conjugação com planeamento financeiro e investimento;	Sim	A empresa possui procedimentos para melhorar o desempenho ambiental da instalação.				
1. 4.	Aplicação de procedimentos, com especial ênfase para:	Sim					
1. 4. a)	estrutura e responsabilidade,	Sim	A empresa possui uma estrutura hierárquica onde estão definidas responsabilidades.				
1. 4. b)	formação, sensibilização e competência,	Sim	É efetuada uma sensibilização aos trabalhadores em matéria de ambiente.				
1. 4. c)	comunicação,	Sim	Formação e informação em contexto de trabalho				
1. 4. d)	envolvimento dos trabalhadores,	Sim	Os trabalhadores estão envolvidos na melhoria do desempenho ambiental da instalação.				
1. 4. e)	documentação,	Sim	É assegurada a gestão da documentação afeta a atividade				
1. 4. f)	controlo eficaz do processo,	Sim					
1. 4. g)	programas de manutenção,	Sim	São mantidos programas de manutenção para melhoria de desempenho ambiental.				
1. 4. h)	preparação e resposta em situações de emergência,	Sim	Existência de um procedimento de emergência.				
1. 4. i)	salvaguarda do cumprimento da legislação ambiental.	Sim	O operador recorre a empresa externa de consultoria ambiental para apoio				
1. 5.	Verificação do desempenho ambiental e adoção de medidas corretivas, com especial destaque para:						
1. 5. a)	monitorização e medição (ver também relatório de referência elaborado pelo JRC sobre monitorização das emissões de instalações abrangidas pela DEI — ROM);	Sim	O operador recorre a empresa externa de consultoria ambiental e a laboratórios acreditados				
1. 5. b)	medidas preventivas e corretivas,	Sim	Com base nas verificações internas e monitorizações efetuadas é estabelecido plano de medidas a implementar.				
1. 5. c)	manutenção de registos,	Sim	efetuada folha de registos com data e a manutenção realizada				
1. 5. d)	Auditorias internas ou externas independentes (quando exequível), a fim de determinar se o SGA está ou não em conformidade com as disposições planeadas e se foi corretamente aplicado e mantido;	Sim	Tem um sistema de gestão ambiental não normalizado. É efetuada verificação da eficácia dos procedimentos adotados na instalação.				
1. 6.	Revisão do SGA e da continuidade da sua adequabilidade, aptidão e eficácia pela administração de topo;	Sim	Tem um sistema de gestão ambiental não normalizado.				
1. 7.	Acompanhamento do desenvolvimento de tecnologias mais limpas,	Sim					
1. 8.	Consideração dos impactos ambientais decorrentes do desmantelamento final da instalação na fase de conceção de uma nova instalação e ao longo da sua vida operacional;	Sim	Não está previsto, a longo prazo, o desmantelamento da instalação.				
1. 9.	Realização regular de avaliações comparativas setoriais (p. ex., documento de referência setorial do Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria — EMAS).	Não aplicável	O Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS) é um mecanismo voluntário pelo que ainda não existe da parte da empresa essa implementação.				
	Especificamente para o setor de criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, as MTD consistem igualmente em incorporar no SGA as seguintes características:						
1. 10.	Aplicação de um plano de gestão do ruído (cf. MTD 9);	Sim	Até à presente data não foi comprovada a ocorrência de perturbação sonora junto de recetores sensíveis.				
1. 11.	Aplicação de um plano de gestão de odores (cf. MTD 12).	Sim	Até à presente data não foi comprovada a ocorrência de perturbação em termos de odores junto de recetores sensíveis.				
1.2 Boas práticas de gestão interna							
MTD 2.	A fim de evitar ou reduzir o impacto ambiental e melhorar o desempenho global, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas a seguir indicadas.						
2. a)	Localização adequada da instalação/exploração e organização das atividades em termos de espaço, a fim de:	Não aplicável	Instalação já existente.				
2. a) i.	reduzir o transporte de animais e de materiais (incluindo estrume)	Sim	Deslocações apenas quando necessário				
2. a) ii.	assegurar uma distância adequada aos recetores sensíveis que exijam proteção	Sim	a exploração não se encontra implantada junto dos recetores sensíveis				
2. a) iii.	ter em conta as condições climáticas predominantes (po ex. vento e precipitação)	Não aplicável	Instalação já existente.				
2. a) iv.	ter em conta a potencial capacidade de desenvolvimento futuro da exploração	Sim	Reunião entre responsáveis da exploração quando necessário				
2. a) v.	evitar a contaminação da água	Sim	Controlo do sistema de retenção e lagoas impermeabilizadas				
2. b)	Educar e formar o pessoal, especialmente em relação a:						
2. b) i.	regulamentação aplicável, criação de animais, sanidade e bem-estar animal, gestão do estrume, segurança dos trabalhadores	Sim	Formação contínua em contexto de trabalho aos trabalhadores				
2. b) ii.	transporte e espalhamento de estrume no solo	Sim	transportador responsável				
2. b) iii.	planeamento de atividades	Sim	análise mensal/semanal/diária conforme a exigência				
2. b) iv.	planeamento e gestão de emergências	Sim	Procedimento de emergência.				
2. b) v.	reparação e manutenção dos equipamentos	Sim	De acordo com o plano manutenção e se necessário empresas externas				
2. c)	Preparar um plano de emergência para lidar com emissões e incidentes imprevistos, como a poluição de massas de água. Pode incluir:		Procedimento de emergência.				
2. c) i.	plano da exploração, indicando os sistemas de drenagem e as fontes de água/efluentes,	Sim	Inspeção periódica				
2. c) ii.	planos de ação para responder a certas contingências (p. ex., incêndios, fugas ou colapso de instalações de armazenamento de chorume, ocorrência descontrolada das pilhas de estrume, derramamentos de óleo),	Sim	Procedimento de emergência.				
2. c) iii.	equipamento disponível para tratamento de incidentes de poluição (p. ex., equipamento para obstrução de drenos, valas de represamento, divisórias de separação para derrames de óleo).	Sim	Inspeções internas regulares.				
2. d)	Verificar, reparar e manter regularmente estruturas e equipamento, como:						
2. d) i.	instalações de armazenamento de chorume, de modo a detetar sinais de danos, degradação ou fugas,	Sim	Formação contínua de trabalhadores - verificação diária / semanal				
2. d) ii.	bombas de chorume, misturadores, separadores, irrigadores,	Sim	Formação contínua de trabalhadores - verificação diária / semanal				
2. d) iii.	sistemas de abastecimento de alimentos e de água,	Sim	Formação contínua de trabalhadores - verificação diária / semanal				
2. d) iv.	sistema de ventilação e sensores de temperatura,	Sim	Formação contínua de trabalhadores - verificação diária / semanal				
2. d) v.	silos e equipamentos de transporte (p. ex., válvulas, tubos),	Sim	Formação contínua de trabalhadores - verificação diária / semanal				
2. d) vi.	sistemas de limpeza do ar (p. ex., através de inspeções regulares). Pode incluir a limpeza da exploração e o controlo de pragas.	Sim	É efetuada o controlo pragas, dispõe de caixa de iscos				
2. e)	Armazenar os animais mortos de modo a evitar ou reduzir emissões.	Sim	Armazenamento dos animais mortos em necrotério.				
1.3 Gestão nutricional							
MTD 3.	A fim de reduzir a quantidade total de azoto excretado e, consequentemente, as emissões de amoníaco, satisfazendo simultaneamente as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que incluam uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
3. a)	Redução do teor de proteína bruta mediante um regime alimentar com valor equilibrado de azoto, tendo em conta as necessidades de energia e de aminoácidos digeríveis.	Sim	Combinação de cereais proteicos cujo valor total de PB não excede o recomendado				
3. b)	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	Sim	Alimentação será fornecida nos estágios de idade, de acordo com um programa estipulado pela fábrica de ração				
3. c)	Adição de quantidades controladas de aminoácidos essenciais a uma dieta pobre em proteína bruta.	Sim	Alimentação será fornecida nos estágios de idade, de acordo com um programa estipulado pela fábrica de ração (serão adicionados aminoácidos essenciais à dieta e serão utilizados aditivos autorizados na alimentação)				
3. d)	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o azoto total excretado.	Sim	Alimentação será fornecida nos estágios de idade, de acordo com um programa estipulado pela fábrica de ração (serão adicionados aditivos autorizados essenciais à dieta e serão utilizados aditivos autorizados na alimentação)				

							
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD							
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 19.07.2022							
Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta à Decisão de Execução (UE) 2017/302.							
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Data de Implementação/Calendarização (mês/ano)
MTD 4.	A fim de reduzir o fósforo total excretado, satisfazendo, ao mesmo tempo, as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que incluam uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
4. a)	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	Sim	A alimentação multifaseada, com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção, é implementada de acordo com as carências através da ração através da sua composição, não excedendo os valores recomendados				
4. b)	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o fósforo total excretado (p. ex., fitase).	Sim	Utilização de fitases				
4. c)	Utilização de fosfatos inorgânicos altamente digeríveis para a substituição parcial de fontes convencionais de fósforo nos alimentos.	Sim	Alimentação fornecida cumprirá um programa estipulado pela fábrica de ração, dentro dos constrangimentos à disponibilidade de fosfatos inorgânicos altamente digeríveis.				
1.4. Utilização eficiente da água							
MTD 5.	Para uma utilização eficiente da água, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
5. a)	Manter um registo do consumo de água.	Sim	Possui contador nos furos, sendo efetuado registos mensais				
5. b)	Detetar e reparar fugas de água.	Sim	Formação contínua de trabalhadores - verificação periódica				
5. c)	Utilizar equipamentos de limpeza de alta pressão para a limpeza do alojamento dos animais e dos equipamentos.	Sim	Utilização de máquina de pressão para limpeza das instalações				
5. d)	Selecionar e utilizar equipamento adequado (p. ex., bebedouros de tetinas, bebedouros redondos, recipientes de água) para uma categoria de animal específica, garantindo simultaneamente a disponibilidade de água (<i>ad libitum</i>).	Sim	São utilizados equipamentos adequados, nomeadamente, bebedouros - <i>ad libitum</i>				
5. e)	Verificar e, se necessário, ajustar regularmente a calibração do equipamento de abeberamento.	Sim	São efetuadas verificações periódicas.				
5. f)	Reutilização de águas pluviais não contaminadas, como água para limpeza.	Não aplicável	Devido a ser uma exploração já existente, não é economicamente viável a construção de infraestruturas (caleiras, depósitos, sistemas de bombagem e canalização) que permitam a reutilização das águas pluviais não contaminadas.				
1.5. Emissões de águas residuais							
MTD 6.	Para reduzir a produção de águas residuais, a MTD consiste em recorrer a uma combinação das técnicas que se seguem.						
6. a)	Manter tão reduzida quanto possível a extensão de zonas sujas.	Sim	Sensibilização aos trabalhadores.. Limpeza a alta pressão.				
6. b)	Minimizar a utilização de água.	Sim	Sensibilização aos trabalhadores. A limpeza dos pavilhões é efetuada com máquina de alta pressão.				
6. c)	Separar águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento.	Sim	As águas pluviais são infiltradas no solo. As águas pluviais que poderão estar contaminadas pela confluência com os efluentes pecuários são conduzidas através de conduta própria para o sistema de retenção. As tubagens que encaminham as águas residuais são tubagens fechadas e evitando a contaminação para as águas pluviais.				
MTD 7.	A fim de reduzir as emissões provenientes das águas residuais para o meio hídrico, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.	Não aplicável	Não são efetuadas descargas em meio hídrico.				
7. a)	Drenar águas residuais para um recipiente específico ou para uma instalação de armazenamento de chorume.	Sim	As águas residuais provenientes dos diversos pavilhões são todas conduzidas a um poço recetor, seguindo de passagem pelo tamisador para retirar sólidos, e posteriormente para as 4 lagoas.				
7. b)	Tratar as águas residuais.	Sim	armazenamento destas águas em sistemas de lagunagem e tanques de retenção. Nitreira armazenamento de sólido /existência de separador de sólidos				
7. c)	Espalhamento de águas residuais no solo através, p. ex., de sistemas de irrigação, como aspersores, pulverizadores com tração, cisternas, aparelhos com tubos injetores.	Sim	Valorização agrícola, efetuado por terceiros, do efluente pecuário através de sistema rebocável para chorume, e tamisado através de trator com reboque espalhador				
1.6. Utilização eficiente da energia							
MTD 8.	Para uma utilização eficiente da energia na exploração, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
8. a)	Sistemas de aquecimento/arrefecimento e de ventilação de elevada eficiência.	Não aplicável	Instalação já existente. Pavilhões dispõe de sensores de temperatura				
8. b)	Otimização da gestão e dos sistemas de aquecimento/arrefecimento e de ventilação, em especial quando são utilizados sistemas de limpeza do ar.	Sim	Na instalação não existem equipamentos de aquecimento / arrefecimento. Em termos de ventilação existem ventiladores, janelas e lanternins.				
8. c)	Isolamento das paredes, do pavimento e/ou dos tetos do alojamento dos animais.	Sim	Revestimento impermeável das instalações				
8. d)	Utilização de dispositivos de iluminação eficientes em termos energéticos.	Sim	Utilização de lâmpadas de baixo consumo energético				
8. e)	Utilização de permutadores de calor. Pode utilizar-se um dos seguintes sistemas:	Não aplicável	Instalação já existente.				
8. e) 1.	ar-ar;	Não aplicável	Instalação já existente.				
8. e) 2.	ar-água;	Não aplicável	Instalação já existente.				
8. e) 3.	ar-solo	Não aplicável	Instalação já existente.				
8. f)	Utilização de bombas de calor para recuperação de calor.	Não aplicável	Não são utilizadas bombas de calor				
8. g)	Recuperação de calor com chão aquecido e arrefecido com cama (sistema de cobertura combinada).	Não aplicável	não aplicável a instalações de suínos				
8. h)	Utilizar ventilação natural.	Sim	janelas				
1.7. Emissões de ruído							
MTD 9.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em criar e aplicar um plano de gestão de ruído como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1) que inclua os seguintes elementos:		A MTD 9 é aplicável apenas nos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de perturbação sonora junto de recetores sensíveis.				
9. i.	protocolo com medidas e cronogramas apropriados,	Sim	Equipamentos estão instalados de acordo com o recomendado. Quando houver aquisição de equipamentos, será tido em conta o nível de dB que o equipamento poderá produzir.				
9. ii.	protocolo de monitorização do ruído,	Não aplicável	De acordo com a monitorização do ruído ambiente não são excedidos os limites aplicáveis, nos recetores sensíveis mais próximos localizados nas imediações das instalações				
9. iii.	protocolo de resposta a ocorrências de ruído identificadas,	Não aplicável	Até à presente data não foi comprovada a ocorrência de perturbação sonora junto de recetores sensíveis.				
9. iv.	programa de redução do ruído, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de ruído, caracterizar os contributos das fontes e aplicar medidas de redução e/ou eliminação,	Sim	Foi efetuada monitorização e não à incomodidade para o exterior				
9. v.	análise do historial de ocorrências de ruído e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos em matéria de ocorrências de ruído.	Sim	Não existe historial de ocorrência de ruído				
MTD 10.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em utilizar a uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
10. a)	Assegurar uma distância adequada entre as instalações/explorações e os recetores sensíveis.	Sim	A exploração encontra-se implantada em local estratégico salvaguardando essas condições				
10. b)	Localização do equipamento.	Sim	Equipamentos estão instalados de acordo com o recomendado. Quando houver aquisição de equipamentos, será tido em conta o nível de dB que o equipamento poderá produzir.				
10. c)	Medidas operacionais.	Sim	Evitar atividades ruidosas durante o dia; Encerramento de portas e janelas durante a alimentação, manuseamento de equipamentos por pessoal experiente.				
10. d)	Equipamento pouco ruidoso.	Sim	Equipamentos estão instalados de acordo com o recomendado. Quando houver aquisição de equipamentos, será tido em conta o nível de dB que o equipamento poderá produzir.				
10. e)	Equipamento de controlo do ruído.	Não aplicável	O ruído que a instalação emite não é significativo, como tal, a instalação não possui equipamento de controlo de ruído.				
10. f)	Redução de ruído.	Sim	dispõe cortina arborea				
1.8. Emissões de poeiras							
MTD 11.	Para reduzir as emissões de poeiras de cada alojamento animal, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
11. a)	Reduzir a produção de poeiras no interior de edifícios para animais. Para este efeito, pode utilizar-se uma combinação das seguintes técnicas:						
11. a) 1.	Material de cama mais espesso (p. ex., em vez de palha cortada, utilizar palha longa ou aparas de madeira);	Não aplicável	Não são utilizadas camas.				
11. a) 2.	Mudar as camas utilizando uma técnica que levante pouca poeira (p. ex., à mão);	Não aplicável	Não são utilizadas camas.				
11. a) 3.	Aplicar alimentação ad libitum;	Sim	A alimentação é "ad libitum".				



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 19.07.2022**

Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta à Decisão de Execução (UE) 2017/302.

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Data de Implementação/Calendarização (mês/ano)
11. a) 4.	Utilizar alimentos húmidos ou granulados ou acrescentar matérias-primas gordurosas ou agentes aglutinantes aos sistemas de alimentos secos;	Sim	Utilização de alimentos de acordo com o recomendado pela fábrica de ração consoante o estágio				
11. a) 5.	Utilizar filtros de poeiras nos depósitos de alimentos secos que são reabastecidos de forma pneumática;	Não aplicável	silos fechados, sem emissão de poeiras - alimentos secos colocados diretamente nos silos				
11. a) 6.	Conceber e utilizar o sistema de ventilação a baixas velocidades dentro do alojamento.	Sim	Dispõe de ventiladores. Dispõe de janelas				
11. b)	Reduzir a concentração de poeiras no interior dos alojamentos utilizando uma das seguintes técnicas:	Não aplicável	As possíveis poeiras existentes no interior dos alojamento de suínos seria aquando do fornecimento da alimentação. No entanto, a alimentação é fornecida sempre à mesma hora e fica disponível aos animais em simultâneo.				
11. b) 1.	Nebulização com água;	Não aplicável	Por questões técnicas e económicas.				
11. b) 2.	Pulverização com óleo;	Não aplicável	Trata-se de uma instalação de suínos.				
11. b) 3.	Ionização.	Não aplicável	devido a questões técnicas e/ou económicas				
11. c)	Tratamento do ar de exaustão através de sistemas de tratamento de ar, como:	Não aplicável	Sem sistema de ventilação centralizada				
11. c) 1.	Coletor de água;	Não aplicável	não existe ventilação de túnel				
11. c) 2.	Filtro seco;	Não aplicável	trata-se de uma instalação de suínos				
11. c) 3.	Depurador a água;	Não aplicável	Custos elevados				
11. c) 4.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável	Custos elevados				
11. c) 5.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento);	Não aplicável	Custos elevados				
11. c) 6.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável	Custos elevados				
11. c) 7.	Biofiltro.	Não aplicável	Limitado ao espaço existente				
1.9. Emissões de odores							
MTD 12.	Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores de uma exploração, a MTD consiste em criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1), que inclua os seguintes elementos:		A MTD 12 é aplicável apenas aos casos em que seja previsível e/ou tenha sido comprovada a ocorrência de odores incómodos junto de recetores sensíveis.				
12. i.	protocolo com medidas e cronogramas adequados,	Sim	Existem procedimentos de limpeza e manutenção para evitar a emissão de odores				
12. ii.	protocolo para monitorização de odores,	Não aplicável	Não existe situações ou queixas de ocorrência de odores incómodos				
12. iii.	protocolo para resposta a ocorrências de odores incómodos,	Não aplicável	Não existe situações ou queixas de ocorrência de odores incómodos				
12. iv.	programa de prevenção e eliminação de odores, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de odores (cf. MTD 26), caracterizar os contributos das fontes e pôr em prática medidas de eliminação e/ou redução,	Não aplicável	Não existe situações ou queixas de ocorrência de odores incómodos				
12. v.	análise do historial de ocorrências de odores e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos sobre ocorrência de odores.	Não aplicável	Não existe situações ou queixas de ocorrência de odores incómodos				
MTD 13.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores e/ou o impacto de uma exploração em termos de odores, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
13. a)	Assegurar uma distância adequada entre a exploração/instalação e os recetores sensíveis.	Sim	A exploração encontra-se implantada em local estratégico salvaguardando essas condições				
13. b)	Utilizar alojamentos nos quais se aplique um dos seguintes princípios ou uma combinação dos mesmos:						
13. b) i.	manter os animais e pavimentos secos e limpos (p. ex., evitar derramar alimentos e evitar dejeções em zonas de repouso ou pavimentos parcialmente ripados),	Sim	Pavimentos ripados ou parcialmente ripados.				
13. b) ii.	reduzir a superfície emissora do estrume (p. ex., utilizando ripas de metal ou plástico, canais com superfície reduzida de estrume exposto),	Sim	Pavimentos ripados ou parcialmente ripados.				
13. b) iii.	remover frequentemente o estrume para uma instalação de armazenamento externa e coberta,	Sim	Nitreira				
13. b) iv.	reduzir a temperatura do estrume (p. ex., pelo arrefecimento de chorume) e do espaço interior,	Não aplicável	Instalação já existente.				
13. b) v.	diminuir o fluxo e a velocidade do ar sobre as superfícies de estrume,	Sim	Nitreira coberta e com paredes laterais				
13. b) vi.	manter o material de cama seco e em condições aeróbias, nos sistemas com camas.	Não aplicável	Não é adotado o sistema de camas na instalação em questão.				
13. c)	Otimizar as condições de descarga de ar de exaustão proveniente do alojamento animal utilizando uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem:						
13. c) i.	aumentar a altura da saída do ar de exaustão (p. ex., acima do nível do telhado, colocar chaminés, desviar a saída de ar de exaustão para a cumeeira, em vez da parte inferior da parede),	Não aplicável	O teor de odores associado a este tipo de exploração não justifica a aplicação desta MTD e de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizada				
13. c) ii.	aumentar a velocidade de ventilação da saída vertical,	Sim	O sistema de exaustão está configurado para que velocidade de ventilação seja máximo na saída vertical.				
13. c) iii.	colocar barreiras externas eficazes para gerar turbulência no fluxo de ar expelido (p. ex., vegetação),	Sim	O teor de odores associado a este tipo de exploração não justifica a aplicação desta MTD e de medidas específicas de redução, para além das boas práticas de exploração já estabilizada. A exploração é rodeada por vegetação e espaço florestal.				
13. c) iv.	colocar defletores nas saídas de ar que se encontrem a baixa altura nas paredes, para que o ar de exaustão seja dirigido para o solo,	Não	O ar quente sobe pelo que os pavilhões dispõe de sensores de temperatura e abertura/fecho automática de janelas				
13. c) v.	colocar as saídas do ar de exaustão do lado do alojamento contrário ao do recetor sensível,	Não aplicável	A exploração encontra-se implantada em local estratégico salvaguardando essas condições. Instalação existente				
13. c) vi.	alinhar o eixo superior de um edifício com ventilação natural de forma transversal à direção predominante do vento.	Não aplicável	Instalação existente				
13. d)	Utilizar um sistema de limpeza de ar, p. ex.:	Não aplicável	Custo elevado.				
13. d) 1.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento);	Não aplicável	Custos demasiados elevados e não existe ventilação centralizada				
13. d) 2.	Biofiltro;	Não aplicável	Custos demasiados elevados				
13. d) 3.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.	Não aplicável	Custos demasiados elevados				
13. e)	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o armazenamento de estrume:						
13. e) 1.	Durante o armazenamento, cobrir o chorume ou estrume sólido;	Sim	Chorume fica armazenado nas lagoas que têm a crosta natural e o estrume é armazenado em nitreira coberta. De acordo com a MTD16, a cobertura do chorume é realizada através de cobertura de proteção flutuante (crosta natural).				
13. e) 2.	Localizar a instalação de armazenamento levando em conta a direção predominante do vento e/ou adotar medidas destinadas a reduzir a velocidade do vento em torno da instalação de armazenamento (p. ex., árvores, barreiras naturais);	Sim	A exploração encontra-se implantada em local estratégico salvaguardando essas condições				
13. e) 3.	Minimizar a agitação de chorume.	Sim	efluente armazenado em lagoas. Há apenas agitação do chorume no tanque de receção				
13. f)	Tratar o estrume por uma das seguintes técnicas, de modo a minimizar as emissões de odores durante o seu espalhamento no solo (ou antes deste):						
13. f) 1.	Digestão aeróbia (arejamento) do chorume;	Não	armazenamento de chorume (efluente líquido) em lagoas				
13. f) 2.	Compostagem do estrume sólido;	Não	armazenado numa nitreira impermeabilizada e coberta em toda a sua extensão com destino a valorização agrícola				
13. f) 3.	Digestão anaeróbia.	Não aplicável	devido aos elevados custos				
13. g)	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o espalhamento do estrume no solo:		O espalhamento efetuado por terceiros, agricultores.				
13. g) 1.	Espalhador em banda, injetor pouco profundo ou injetor profundo para o espalhamento do chorume no solo;	Sim	É dado cumprimento ao Código de Boas Práticas Agrícolas, espalhamento efetuado por terceiros.				
13. g) 2.	Incorporar o estrume o mais rapidamente possível.	Sim	É dado cumprimento ao Código de Boas Práticas Agrícolas, espalhamento efetuado por terceiros.				
1.10. Emissões provenientes do armazenamento do estrume sólido							
MTD 14.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
14. a)	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume da pilha de estrume sólido.	Sim	o tamisado é armazenado numa nitreira com paredes em 3 lados, impermeabilizado, dotado de sistema de recolha de escorrências e coberto na sua totalidade.				
14. b)	Cobrir as pilhas de estrume sólido.	Não aplicável	não existem pilhas de estrume, o tamisado é armazenado em nitreira coberta e impermeabilizada				
14. c)	Armazenar o estrume sólido seco num armazém.	Sim	o estrume é armazenado numa nitreira coberta, impermeabilizada e com paredes em 3 lados				

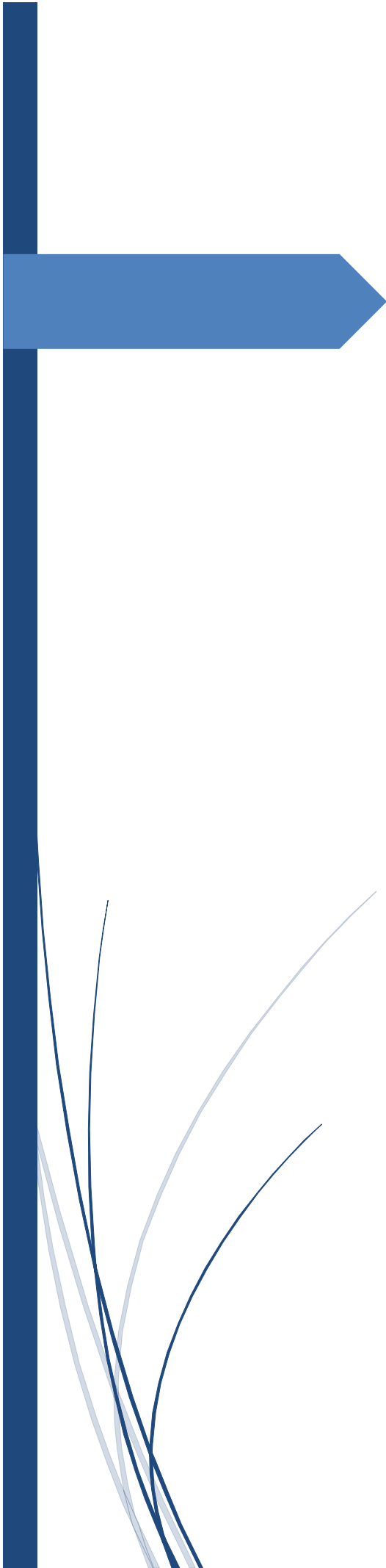
							
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD							
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 19.07.2022							
Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta à Decisão de Execução (UE) 2017/302.							
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Data de Implementação/Calendarização (mês/ano)
MTD 15.	A fim de evitar ou, quando tal não for praticável, reduzir as emissões para o solo e para a água provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem, dando-lhes prioridade segundo a ordem de enumeração.						
15. a)	Armazenar o estrume sólido seco num armazém	Sim	o tamisado é armazenado numa nitreira com paredes em 3 lados, impermeabilizado, dotado de sistema de recolha de escorrências e coberto na sua totalidade.				
15. b)	Utilizar um silo de betão para armazenar o estrume sólido	Sim	o tamisado é armazenado numa nitreira com paredes em 3 lados, cobertura e impermeabilizado em betão				
15. c)	Armazenar o estrume sólido em locais com pavimentos sólidos e impermeáveis que possuam sistema de drenagem e reservatório para as escorrências.	Sim	o tamisado é armazenado numa nitreira com paredes em 3 lados, impermeabilizado, dotado de sistema de recolha de escorrências e coberto na sua totalidade.				
15. d)	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o estrume sólido durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Sim	o tamisado é armazenado numa nitreira com paredes em 3 lados, impermeabilizado, dotado de sistema de recolha de escorrências e coberto na sua totalidade, com capacidade de armazenamento de 3 meses conforme decreta a legislação.				
15. e)	Armazenar no campo o estrume sólido em pilhas, colocadas longe de águas de superfície e de cursos de água subterrâneos que possam ser contaminados por escorrências do estrume.	Não aplicável	O tamisado é apenas armazenado em nitreira impermeabilizada e coberta com sistema de recolha de escorrências				
1.11. Emissões provenientes do armazenamento de chorume							
MTD 16.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento de chorume, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
16. a)	Conceção e gestão adequada da instalação de armazenamento de chorume utilizando uma combinação das técnicas que se seguem:						
16. a) 1.	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume de chorume na instalação de armazenamento;	Não aplicável	O chorume quando sai do interior dos pavilhões segue diretamente para o tanque de receção e de seguida para as lagoas de armazenamento. As lagoas de retenção existente têm elevada área de superfície emissora face à altura das mesmas.				
16. a) 2.	Reduzir a velocidade do vento e as trocas de ar na superfície do chorume, operando a instalação de armazenamento de chorume abaixo da sua capacidade máxima;	Sim	Bordo livre de pelo menos 0,5m à cota máxima da lagoa de retenção.				
16. a) 3.	Minimizar a agitação de chorume.	Sim	Manter a agitação do chorume no mínimo: — não encher a instalação de armazenamento ao máximo; —efetuar as descargas o mais perto possível da base da instalação de armazenamento; — evitar homogeneizar e revolver o chorume sem necessidade (antes de se esvaziar a instalação de armazenamento				
16. b)	Cobrir o tanque de chorume. Para este efeito, pode utilizar-se uma das seguintes técnicas:						
16. b) 1.	Cobertura de proteção rígida;	Não aplicável	Para melhor visibilidade e existe o agitador				
16. b) 2.	Coberturas de proteção flexíveis;	Não aplicável	não há viabilidade porque as condições meteorológicas poderão comprometer as estruturas				
16. b) 3.	Coberturas de proteção flutuantes, como, p. ex.:	Não aplicável					
16. b) 3. i.	péletes de plástico	Não aplicável	Chorume de crosta natural				
16. b) 3. ii.	materiais finos a granel	Não aplicável	Chorume de crosta natural				
16. b) 3. iii.	coberturas de proteção flexíveis e flutuantes	Não aplicável	Chorume de crosta natural				
16. b) 3. iv.	placas de plástico geométricas	Não aplicável	Chorume de crosta natural				
16. b) 3. v.	coberturas de proteção de ar insuflado	Não aplicável	Chorume de crosta natural				
16. b) 3. vi.	crosta natural	Sim	Crosta natural				
16. b) 3. vii.	palha	Não aplicável	Chorume de crosta natural				
16. c)	Acidificação do chorume.	Não aplicável	Não é efetuada a acidificação do chorume. O destino é a valorização agrícola				
MTD 17.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.		O chorume não sofre agitação quando está nas lagoas de armazenamento.				
17. a)	Minimizar a agitação do chorume.	Sim	Manter a agitação do chorume no mínimo: — não encher a instalação de armazenamento ao máximo; —efetuar as descargas o mais perto possível da base da instalação de armazenamento; — evitar homogeneizar e revolver o chorume sem necessidade (antes de se esvaziar a instalação de armazenamento				
17. b)	Usar uma proteção flexível e/ou flutuante na lagoa de chorume, p. ex.:	Não aplicável	Cobertura por crosta natural.				
17. b) i.	chapas de plástico flexíveis	Não aplicável	Cobertura por crosta natural.				
17. b) ii.	materiais finos a granel	Não aplicável	Chorume de crosta natural				
17. b) iii.	crosta natural	Sim	Crosta natural				
17. b) iv.	palha	Não	é utilizado a MTD 17 b) iii				
MTD 18.	A fim de evitar as emissões para o solo e para a água provenientes da recolha e da canalização de chorume e de instalações de armazenamento de chorume e/ou instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.						
18. a)	Utilizar instalações de armazenamento resistentes a fatores mecânicos, químicos e térmicos.	Sim	Tanque de receção em betão				
18. b)	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Sim	O sistema de armazenamento existente possui uma capacidade de armazenamento suficiente para os meses em que não é possível efetuar espalhamento em solo agrícola.				
18. c)	Construir instalações e utilizar equipamentos para recolha e transferência de chorume resistentes a fugas (p. ex., poços, canais, drenos, centrais de bombagem).	Sim	As tubagens que efetuam a transferência dos efluentes são resistentes a fugas e sofrem verificações periódicas.				
18. d)	Armazenar o chorume em lagoas com revestimento (base e paredes) impermeável: p. ex., argila ou plástico (revestimento simples ou duplo).	Sim	lagoas impermeabilizadas naturalmente com saibro e argila aquando da construção e tanques em betão				
18. e)	Instalar um sistema de deteção de fugas constituído, p. ex., por uma geomembrana, uma camada drenante e sistema de drenagem de tubos.	Sim	Procede-se a visitas regulares às lagoas				
18. f)	Verificar a integridade estrutural das instalações de armazenamento pelo menos uma vez por ano.	Sim	São efetuadas verificações periódicas ao sistema de armazenamento de efluentes.				
1.12 Tratamento de estrume na exploração							
MTD 19.	Nos casos em que o tratamento do estrume tem lugar na exploração, a fim de reduzir as emissões de azoto, fósforo, odores e agentes patogénicos microbianos para o ar e para a água e facilitar o armazenamento de estrume e/ou o seu espalhamento no solo, a MTD consiste em tratar o estrume mediante a aplicação de uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
19. a)	Separação mecânica do chorume. Inclui, p. ex.:						
19. a) i.	prensa separadora de parafuso	Sim	Separador sólido/liquido				
19. a) ii.	separador de decantação centrífuga	Não	aplicado a MTD 19 a)i)				
19. a) iii.	coagulação e floculação	Não	aplicado a MTD 19 a)i)				
19. a) iv.	separação por peneira	Não	aplicado a MTD 19 a)i)				
19. a) v.	filtro-prensa	Não	aplicado a MTD 19 a)i)				
19. b)	Digestão anaeróbia do estrume numa instalação a biogás.	Não aplicável	O destino é a valorização agrícola				
19. c)	Utilização de um túnel externo para secar o estrume.	Não aplicável	trata-se de uma instalação de suínos				
19. d)	Digestão aeróbia (arejamento) do chorume.	Não aplicável	chorume armazenado em lagoas e dois tanques em betão				
19. e)	Nitrificação e desnitrificação do chorume.	Não aplicável	O destino é a valorização agrícola				
19. f)	Compostagem de estrume sólido.	Não aplicável	O destino é a valorização agrícola				
1.13 Espalhamento do estrume no solo							
MTD 20.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de azoto, fósforo e agentes patogénicos microbianos para o solo e para a água em resultado do espalhamento do estrume no solo, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas que se seguem.	Não aplicável	A valorização não é efetuada na instalação. O destino é a valorização agrícola por terceiros				
20. a)	Avaliar os terrenos que vão receber o estrume, para identificar os riscos de escorrência, tendo em conta:	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. a) i.	o tipo de solo, as condições e o declive do terreno	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. a) ii.	as condições climáticas	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. a) iii.	a drenagem e a irrigação do terreno	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. a) iv.	a rotação das culturas	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. a) v.	os recursos hídricos e as zonas de águas protegidas	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. b)	Manter distância suficiente entre os terrenos onde se espalha o estrume (mantendo uma faixa de terreno não tratado) e:	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				

							
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD							
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 19.07.2022							
Nota: A análise deste documento não dispensa a consulta à Decisão de Execução (UE) 2017/302.							
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Data de Implementação/Calendarização (mês/ano)
20. b) 1.	zonas onde há risco de escorrência para a água, como cursos de água, nascentes, furos, etc.	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. b) 2.	propriedades vizinhas (incluindo sebes).	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. c)	Evitar o espalhamento do estrume quando o risco de escorrência é significativo. Em especial, o estrume não é aplicado quando:	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. c) 1.	o campo está inundado, gelado ou coberto de neve	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. c) 2.	as condições do solo (p. ex., saturação de água ou compactação) conjugadas com o declive do terreno e/ou as condições de drenagem sejam de tal natureza que o risco de escorrência ou drenagem seja alto	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. c) 3.	as escorrências podem ser previstas em função das previsões de chuva.	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. d)	Adaptar a taxa de espalhamento do estrume tendo em conta o teor de azoto e de fósforo do estrume, além das características do solo (p. ex., teor de nutrientes), as necessidades das culturas sazonais e as condições meteorológicas ou as condições do campo que possam favorecer escorrências.	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. e)	Espalhar o estrume em consonância com as carências de nutrientes das culturas.	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. f)	Verificar regularmente os campos onde foram efetuados os espalhamentos de modo a identificar quaisquer sinais de escorrências e responder adequadamente quando necessário.	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Agricultor, responsável pela VAEP				
20. g)	Assegurar acesso adequado à instalação de armazenamento de estrume e verificar que não há derrames durante o carregamento.	Sim	O carregamento é efetuado por terceiros supervisionado pelo responsável da exploração, para garantir que não há derrames.				
20. h)	Verificar se o equipamento de espalhamento de estrume está em boas condições de funcionamento e ajustado para uma taxa de aplicação adequada.	Não aplicável	O espalhamento é efetuado por terceiros. A MTD é aplicada pelo Transportador				
MTD 21.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do espalhamento de chorume no solo, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.	Não aplicável	O destino é a valorização agrícola por terceiros				
21. a)	Diluição do chorume, seguida de técnicas como, p. ex., sistemas de irrigação a baixa pressão.	Não aplicável	O efluente é enviado para fora da exploração. O espalhamento é efetuado por terceiros.				
21. b)	Espalhador em banda, mediante a aplicação de uma das seguintes técnicas:	Não aplicável	O efluente é enviado para fora da exploração. O espalhamento é efetuado por terceiros.				
21. b) 1.	Mangueira	Não aplicável	O efluente é enviado para fora da exploração. O espalhamento é efetuado por terceiros.				
21. b) 2.	Coluna.	Não aplicável	O efluente é enviado para fora da exploração. O espalhamento é efetuado por terceiros.				
21. c)	Injetor pouco profundo (regos abertos).	Não aplicável	O efluente é enviado para fora da exploração. O espalhamento é efetuado por terceiros.				
21. d)	Injetor profundo (regos fechados).	Não aplicável	O efluente é enviado para fora da exploração. O espalhamento é efetuado por terceiros.				
21. e)	Acidificação do chorume.	Não aplicável	O efluente é enviado para fora da exploração. O espalhamento é efetuado por terceiros.				
MTD 22.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do espalhamento do estrume no solo, a MTD consiste em incorporar o estrume no solo o mais rapidamente possível. (Intervalo de tempo associado às MTD no BREF)	Não aplicável	O efluente é enviado para fora da exploração. O espalhamento é efetuado por terceiros.				
1.14 Emissões de todo o processo de produção							
MTD 23.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco provenientes do processo de produção para a criação de suínos (incluindo porcas) ou de aves de capoeira, a MTD consiste em estimar ou calcular uma redução de emissões de amoníaco do processo de produção utilizando as MTD aplicadas na exploração.	Sim					
1.15 Monitorização das emissões e parâmetros do processo							
MTD 24.	A MTD consiste em monitorizar o azoto total e o fósforo total excretado no estrume utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.	Sim	A empresa faz a análise anual do cumprimento dos VEA, de acordo com a MTD a monitorização das emissões pode ser efetuada utilizando as técnicas descritas, como é o caso da Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.				
24. a)	Cálculo, recorrendo a um balanço de massas de azoto e de fósforo, baseado na ingestão de alimentos, no teor de proteína bruta da dieta, no fósforo total e no rendimento do animal.	Sim	É efetuado o cálculo com base na quantidade de ração e o teor de proteína bruta e do fósforo total				
24. b)	Estimativa do teor de azoto total e de fósforo total do estrume, recorrendo à análise do estrume	Não aplicável	É efetuada o cálculo de acordo com 24. a)				
MTD 25.	A MTD consiste em monitorizar as emissões de amoníaco para o ar utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.	Sim	A empresa fará a análise anual do cumprimento dos VEA, de acordo com a MTD 25 a monitorização das emissões de amoníaco para o ar pode ser efetuada utilizando as técnicas descritas, como é o caso da Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.				
25. a)	Estimativa, recorrendo a um balanço de massas baseado nas excreções e no azoto total (ou azoto amoniacal total) presente em cada fase de gestão do estrume.	Não aplicável	É efetuada o cálculo de acordo com 25. c)				
25. b)	Cálculo, recorrendo à medição da concentração de amoníaco e da taxa de ventilação, utilizando métodos de normas ISO, normas nacionais ou internacionais ou outros métodos que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não aplicável	É efetuada o cálculo de acordo com 25. c)				
25. c)	Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	Sim	Será efetuada , uma vez por ano, a estimativa das emissões através de fatores de emissão com a metodologia de cálculo PRTR.				
MTD 26.	A MTD consiste em monitorizar periodicamente as emissões de odores para o ar.	Não aplicável	não existem recetores sensíveis próximo da exploração				
MTD 27.	A MTD consiste em monitorizar as emissões de poeiras de cada alojamento para animais utilizando uma das seguintes técnicas com, pelo menos, a frequência indicada.	Sim					
27. a)	Cálculo, recorrendo à medição da concentração de poeiras e da taxa de ventilação utilizando métodos de normas EN ou outros (normas ISO, normas nacionais ou internacionais) que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não	utilizada MTD 27 b)				
27. b)	Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	Sim	É efetuada , uma vez por ano, a estimativa das emissões de poeiras através de fatores de emissão com a metodologia de cálculo PRTR.				
MTD 28.	A MTD consiste em monitorizar as emissões de amoníaco, poeiras e/ou odores de cada alojamento para animais que possua sistema de limpeza de ar, utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.	Não aplicável	Os alojamentos para animais não possuem sistemas de limpeza de ar.				
28. a)	Verificação do desempenho do sistema de limpeza de ar recorrendo à medição do amoníaco, de odores e/ou de poeiras em condições práticas da exploração e seguindo um protocolo de medição e os métodos das normas EN ou outros métodos (normas ISO, normas nacionais ou internacionais) que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não aplicável					
28. b)	Controlar a eficácia do sistema de limpeza de ar (p. ex., através do registo contínuo dos parâmetros de funcionamento ou através da utilização de sistemas de alarme).	Não aplicável	Não havendo um sistema de limpeza do ar				
MTD 29.	A MTD consiste em monitorizar os seguintes parâmetros do processo pelo menos uma vez por ano.						
29. a)	Consumo de água.	Sim	Registo mensal do consumo de água.				
29. b)	Consumo de energia elétrica.	Sim	Registo mensal do consumo de energia elétrica na exploração sem diferenciação por atividade				
29. c)	Consumo de combustível.	Não aplicável	Não há consumo de combustível na instalação.				
29. d)	Número de entradas e saídas de animais, incluindo nascimentos e mortes, sempre que pertinente.	Sim	registo de acordo com as entradas e saídas de animais				
29. e)	Consumo de alimentos.	Sim	registo de acordo com o consumo mensal/anual de ração				
29. f)	Produção de estrume.	Sim	preenchimento do caderno de campo/registo de saída				



n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	Data de Implementação/Calendarização (mês/ano)
--	--	-------------------	---	---------	-----------	---	--

MTD 30.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de suínos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem. (Consultar VEA às MTD no BREF)					
30. a)	Uma das seguintes técnicas, que aplicam um dos seguintes princípios ou uma combinação deles:	Sim	É dado cumprimento dos valores (VEA – MTD)			
30. a) i)	reduzir a superfície emissora de amoníaco	Sim				
30. a) ii)	aumentar a frequência de remoção de chorume (estrupe) para um local de armazenamento externo	Sim	chorume é encaminhado por valas para o sistema de armazenamento . Nos casos que que fique chorume nos parques, os tratores precedem à raspagem do parques de forma a que o chorume fique retido na vala e siga posteriormente para o sistema de armazenamento que se encontra no exterior dos pavilhões.			
30. a) iii)	separar a urina das fezes	Não aplicável	chorume é encaminhado por valas para o sistema de armazenamento			
30. a) iv)	manter limpas e secas as camas para animais	Sim	os parques de alojamento dos animais são mantidos limpos. Não são utilizadas camas para animais.			
30. a) 0.	Uma fossa profunda (no caso de os pavimentos serem total ou parcialmente ripados) apenas quando combinada com uma medida de mitigação adicional: p. ex.:	Sim	Todos os parques possuem uma fossa/vala com cerca 1 a 1,5 m de profundidade.			
30. a) 0. i.	combinação de técnicas de gestão nutricional	Sim	Plano alimentar implementado adaptado de acordo com as necessidades dos animais. São utilizadas as técnicas descritas nas MTD 3 e MTD 4			
30. a) 0. ii.	sistema de limpeza de ar	Não aplicável	Dispõe de ventiladores e janelas (abertura e fecho automático) para arejamento			
30. a) 0. iii.	redução do pH do chorume,	Não aplicável				
30. a) 0. iv.	arrefecimento do chorume.	Não aplicável	custos elevados. Dada não aplicabilidade MTD 30 b)			
30. a) 1.	Sistema de vácuo para remoção frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável	Não existe sistema de vácuo para remoção do chorume nem está previsto tal sistema por questões económicas.			
30. a) 2.	Paredes inclinadas no canal de estrume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Sim	As paredes das fossas estão ligeiramente inclinadas.			
30. a) 3.	Raspador para remoção frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Sim	Quando há necessidade é utilizado um raspador manual para remoção do chorume dos pisos.			
30. a) 4.	Remoção regular do chorume por lavagem (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Sim	Nos alojamentos das porcas há limpeza regular do chorume por lavagem. Nos alojamentos dos porcos é efetuada apenas após a saída.			
30. a) 5.	Fossa de estrume com dimensões reduzidas (no caso de pavimento parcialmente ripado).	Sim	As fossas que existem nos parques têm dimensões reduzidas, não têm a área total dos pisos.			
30. a) 6.	Sistema de cama completa (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável	Os pavimentos não são de betão maciço.			
30. a) 7.	Casotas/cabanas (no caso de pavimentos parcialmente ripados).	Não aplicável	Não são utilizadas casotas / cabanas.			
30. a) 8.	Sistema de fluxo de palha (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável	Os pavimentos não são de betão maciço.			
30. a) 9.	Pavimento convexo com canais separados para água e estrume (no caso de celas parcialmente ripadas).	Não aplicável	Não existem canais separados para água e estrume			
30 a) 10.	Celas com palha com produção combinada de estrume (chorume e estrume sólido).	Não aplicável	Não é utilizada palha.			
30. a) 11.	Compartimentos de alimentação/descanso em pavimento sólido (no caso de celas com pavimentos revestidos de material de cama).	Não aplicável	Não existem celas com pavimentos revestidos de material de cama nem está previsto tal sistema por questões económicas.			
30. a) 12.	Bacia de recolha de estrume (no caso de pavimentos total ou parcialmente ripados).	Sim	Os parques são em pavimento ripado e o efluente cai nas valas existentes, por baixo do parques, construídos em betão, de reduzidas dimensões, mais profundas numa das extremidades e com desnível para o efluente escoar para a			
30. a) 13.	Recolha de estrume em água.	Não aplicável	Não é efetuada a recolha do estrume em água.			
30. a) 14.	Tapete transportador de estrume em forma de «V» (no caso de pavimentos parcialmente ripados).	Não aplicável	A instalação não possui tapete transportador de estrume nem está previsto tal sistema por questões económicas.			
30. a) 15.	Combinação dos canais de água e de estrume (no caso de pavimento totalmente ripado).	Não aplicável	Não existe na instalação a combinação dos canais de água e estrume.			
30. a) 16.	Beco exterior coberto com material de cama (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável	Não existe na instalação um beco exterior.			
30. b)	Arrefecimento do chorume.	Não aplicável	Não é efetuado o arrefecimento do chorume.			
30. c)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:	Não aplicável	Não é utilizado o sistema de limpeza de ar por questões económicas.			
30. c) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável				
30. c) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável				
30. c) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável				
30. d)	Acidificação do chorume.	Não aplicável				
30. e)	Utilizar bolas no canal do estrume.	Não aplicável				
3. Conclusões MTD para criação intensiva de aves e capoeira		Não aplicável	exploração suínos			



PLANO DE PRODUÇÃO

Suinimoura Agropecuária, Lda.

PTHT04A

PLANO DE PRODUÇÃO

Destina-se este Plano, a descrever o modo de funcionamento de uma instalação de suínos, produtora de leitões, pertencente a **Suinimoura Agropecuária, Lda.**, localizada em Ponte Fora, freguesia Pinheiro, concelho da Oliveira de Frades, Distrito de Viseu.

No âmbito do presente plano de produção, entende-se por:

- a) «Porco» animal da espécie suína doméstica, de qualquer idade, criado para reprodução e ou engorda;
- b) «Varrasco» suíno macho, adulto, destinado à reprodução;
- c) «Marrã» suíno fêmea antes do primeiro parto;
- d) «Porca» suíno fêmea após o primeiro parto;
- e) «Porca jovem» fêmea da espécie suína após a puberdade e antes do parto. Uma fêmea da espécie suína é um animal de produção após a puberdade.
- f) «Porca em lactação» suíno fêmea entre o período perinatal e o desmame dos leitões;
- g) «Porca seca e prenhe» suíno fêmea entre o desmame dos leitões e o período perinatal;
- h) «Leitão» suíno entre o nascimento e o desmame;
- i) «Leitão desmamado» suíno entre o desmame e a idade de 10 semanas, também designado bácoro.

A exploração está abrangida pelos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 135/2003 de 28 de junho;
- Decreto-Lei nº 48/2006 de 1 de março;
- Portaria nº 636/2009, de 9 de junho.

E respetivas atualizações

Atendendo às orientações produtivas e zootécnicas a serem desenvolvidas na presente exploração, tendo em consideração nomeadamente a estrutura do efetivo, as opções alimentares e de manejo reprodutivo, o programa higio-sanitário, bem como as perspetivas de produtividade do efetivo explorado, as áreas de produção disponíveis, as condições específicas dos pavimentos (área de pavimento sólido / aberturas para drenagem), equipamentos de abeberamento disponíveis, sistemas de ventilação e iluminação das instalações, a exploração tem espaço para 1160 porcas, 3 varrascos destinados a estimulação e deteção deaios, não sendo técnica e sanitariamente possível ultrapassar este efetivo, considera-se ser esta a capacidade instalada.

As 1160 fêmeas de raça híbrida, serão divididas em 21 grupos, com intervalos de 7 dias entre cada grupo.

A produção devera rondar os 715 leitões desmamados por semana.

Prevê-se que a produção anual de 37180 leitões desmamados.

Área de Cobrição:

Manuel Ferreira Joaquim
MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRITO NA ORDEM Nº 1853
TEL. 924031974

O sector de Cobrição está localizado no pavilhão A, B e C

As porcas e marrãs estarão alojadas neste sector até ao fim da 4.ª semana após a cobrição, onde passarão para o setor de gestação confirmada.

Este sector terá capacidade para alojar de forma individual 442 porcas e marrãs.

Este sector também dispõe de 5 parques que serão usados para alojar porcas jovens.

Em caso de necessidade pode proceder-se à administração de substâncias hormonais para a indução do estro.

Os varrascos em número de 3, são usados para despiste de cio e estimulação das porcas estão alojados em três parques.

Os três parques para varrascos estão localizados e construídos por forma que os varrascos possam rodar, ouvir, cheirar ou ver outros suínos tendo em conta que a área disponível de pavimento livre destinada a cada varrasco terá mais que 6 m² e o parque não terá quaisquer obstáculos.

Gestação Confirmada:

Após a 4ª semana de gestação as porcas serão mantidas em grupos, estáticos, nos pavilhões E e F.

A gestação confirmada é constituída por 2 pavilhões, pavilhão E e F, cada pavilhão é constituído por 6 salas.

Em cada sala ficara alojado um grupo de cobrição, ficarão alojadas porcas e dispõe de uma área livre destinada a cada porca com, pelo menos, 2,25 m².

Uma parte desta igual a pelo menos 1,30 m² por animal, é constituída por pavimento sólido contínuo do qual não mais de 15 % seja reservado às aberturas de drenagem.

A parede lateral do parque tem um comprimento superior a 2,8 m.

As porcas entram neste sector com 4 semanas de gestação, e ficam alojadas durante 11 semanas, até entrarem na maternidade.

Com o objetivo de reduzir e evitar a presença de microrganismos entre grupos de animais após a saída das porcas os parques são limpos, lavados e desinfetados, com um descanso mínimo de 5 dias.

Este setor terá capacidade para alojar as 660 porcas, que se prevê que estejam neste sector.

O total da gestação tem capacidade para alojar mais de 85% do efetivo.

Maternidade:

Este sector é composto por 290 maternidade, que permite alojar 25% do efetivo. Sendo este sector que limita a capacidade produtiva.

Manuel Ferreira Joaquim
MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRITO NA ORDEM Nº 1853
TEL. 924031974

Na semana que precede a data prevista de parição, será disponibilizado às porcas materiais de nidificação em quantidade suficiente.

Visto que as porcas gestantes chegam à maternidade 7 dias antes da data prevista para o parto, e o desmame dos leitões é feito as quatro semanas de vida, e farão um vazio sanitário de 7 dias a fim de se quebrar o ciclo de infeções entre lotes de animais, estas instalações serão ocupadas durante 6 semanas. Em média entram 55 porcas por semana para este sector, espera-se o nascimento de cerca de 798 leitões vivos.

Salvo, para evitar lesões a outros animais ou por outros motivos de segurança não se pratica o despontar uniforme dos colmilhos dos leitões e a castração dos leitões.

Até ao desmame, a taxa de mortalidade deve rondar os 10,4 %.

Por semana esperamos uma produção de 715 leitões desmamados com uma idade média de 28 dias e um peso médio de 7,0 kg de peso vivo.

Todos os leitões após o desmame serão movimentados para a zona de recria que são instalações especializadas, que são esvaziadas e meticolosamente limpas e desinfetadas antes da introdução de um novo grupo, e estão separadas das instalações em que as porcas são mantidas, por forma a limitar a transmissão de doenças aos leitões.

Todas as salas, após o seu vazio, serão lavadas, desinfetadas, desinsetizadas e permanecerão em vazio sanitário, pelo menos durante 7 dias.

Recria:

Os leitões desmamados serão mudados para uma sala de recria previamente esvaziada e meticolosamente limpa e desinfetada, onde permanecerão aproximadamente 25 dias.

Nesta fase é expectável uma taxa de mortalidade de 2 %.

Todas as salas, após o seu vazio, serão lavadas, desinfetadas, desinsetizadas e permanecerão em vazio sanitário, pelo menos durante 7 dias.

Nº de bebedouros por parque: 1 bebedouro por 10 animal

Serão equipados com comedouros com uma área estimada de ocupação de 0,24 m² por comedouro.

Quarentena:

Composta por um pavilhão com um parque com capacidade para alojar as 114 futuras reprodutoras, que previsivelmente, entrarão de 8 em 8 semanas.

Este pavilhão constitui uma unidade epidemiologia independente e separada do resto das instalações de produção mais que 10 metros, de forma a garantir a biossegurança e a biocontenção.

Os animais permaneceram nestas instalações durante 8 semanas.

Manuel Ferreira Joaquim
MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRITO NA ORDEM Nº 1853
TEL. 924031974

Após o seu esvaziamento, será lavada, desinfetada, desinsetizada e permanecerá em vazio sanitário, pelo menos durante 5 dias.

A taxa de substituição anual do efetivo será de 52%

Alojamento de animais doente:

Quando for necessário, os suínos doentes ou feridos são isolados nos 6 parques do edifício A, identificados como enfermaria.

Cada parque está equipado com camas secas e confortáveis e no caso de os suínos não reagirem aos primeiros cuidados aplicados pelo seu responsável deverá, logo que possível, consultar-se um médico veterinário.

No caso da recria, quando se encher com animais há um parque que de início fica vazio, para se poder colocar animais doentes, animais com problemas de crescimento.

Maneios Gerais:

A aquisição de novos reprodutores será feita por aquisição exterior.

Todas as salas, após o seu vazio, serão limpas, lavadas, desinfetadas, desinsetizadas e permanecerão em vazio sanitário, pelo menos durante 5 dias.

Todos os suínos com idade superior a 2 semanas tem acesso permanente a uma quantidade suficiente de água fresca, potável para suínos, em bebedouros apropriados, consoante as necessidades.

Plano alimentar adotado:

Todo o efetivo será alimentado com alimentos compostos, segundo as normas do fornecedor e cumprindo o estipulado pelo Decreto-lei nº 135/2003 de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 48/2006 de 1 de março.

Plano profilático adotado:

Todo o efetivo será submetido a um plano profilático, da responsabilidade do médico veterinário assistente, visando cumprir as normas emanadas pelo Ministério da Agricultura, no que diz respeito às doenças infectocontagiosas dos suínos, nomeadamente as normas respeitantes ao PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE AUJESKY (PCEDA)

Leiria, 5 de janeiro de 2024

O Médico Veterinário,

Assinado por: **Manuel Ferreira Joaquim**
Num. de Identificação: 09494059
Data: 2025.11.01 14:24:52+00'00'

Dr. Manuel Ferreira Joaquim
CP: 1853

A N E X O

Breve descrição da exploração

Pavilhão A

Área de cobrição:

Nº da Fila	Nº de Celas individuais
Nº1	50
Nº2	49
Nº3	49

Maternidades:

Nº da Sala	Nº de Maternidades
Nº1	14
Nº2	14
Nº3	14
Nº4	14
Nº5	14

Recria:

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m ²):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	36.72	183
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	26.62	133
3	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	29.82	149

Enfermaria:

Nº do parque:	Área dos parques (m ²):
1	6.8
2	6.8
3	6.9
4	6.9
5	6.9
6	6.8

Manuel Ferreira Joaquim
MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRITO NA ORDEM Nº 1853
TEL. 924031974

Parques varrascos:

Nº do parque:	Área dos parques (m ²):
1	6.9
2	6.9
3	7.4

Pavilhão B

Área de cobrição:

Nº da Fila	Nº de Celas individuais
1	49
2	49

Parques marrãs:

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m ²):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca Jovem	22.5	13
2	Porca Jovem	16.9	10
3	Porca Jovem	16.8	10
4	Porca Jovem	17.0	10
5	Porca Jovem	10.7	6

Maternidades:

Nº da Sala	Nº de Maternidades
1	14
2	14
3	14
4	14
5	14

Recria:

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m ²):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	38.02	190
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	28.02	140
3	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	29.82	149

Pavilhão C

Área de cobrição:

Manuel Ferreira Joaquim
MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRITO NA ORDEM Nº 1853
TEL. 924031974

Nº da Fila	Nº de Celas individuais
Nº1	49
Nº2	49
Nº3	49

Maternidades:

Nº da Sala	Nº de Maternidades
Nº1	14
Nº2	14
Nº3	14
Nº4	14
Nº5	14

Recria:

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	84.82	424
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	12.92	64

Pavilhão D

Maternidades:

Nº da Sala	Nº de Maternidades
1	16
2	16
3	16
4	16
5	16

Recria:

Sala 1

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,96	29
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,36	26
3	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,46	27
4	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,36	26

5	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,46	27
6	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,36	26
7	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,46	27
8	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,36	26
9	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,96	29
10	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,36	26
11	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,46	27
12	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,36	26
13	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,46	27
14	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,36	26
15	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	5,46	27
16	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,88	24

Sala 2

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
3	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
4	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
5	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
6	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
7	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
8	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
9	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
10	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
11	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
12	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
13	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
14	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
15	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21

16	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
----	--	------	----

Sala 3

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
3	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
4	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
5	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
6	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
7	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
8	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
9	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
10	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
11	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
12	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
13	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
14	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
15	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
16	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21

Sala 4

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
3	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
4	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
5	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
6	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
7	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21

8	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
9	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
10	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
11	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
12	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
13	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
14	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
15	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
16	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21

Sala 5

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
3	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
4	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
5	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
6	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
7	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
8	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
9	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
10	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
11	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
12	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
13	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
14	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
15	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
16	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21

Sala 6

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
2	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
3	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
4	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
5	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
6	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
7	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
8	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
9	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
10	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
11	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
12	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
13	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
14	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
15	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21
16	Suíno com um peso médio compreendido entre 10 kg e 20 kg	4,36	21

Pavilhão E

Sala 1

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	31.9	14
2	Porca	31.9	14
3	Porca	31.9	14
4	Porca jovem	31.9	19

Sala 2

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	31.9	14
2	Porca	31.9	14
3	Porca	31.9	14
4	Porca jovem	31.9	19

Manuel Ferreira Joaquim
MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRITO NA ORDEM Nº 1853
TEL. 924031974

Sala 3

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	31.9	14
2	Porca	31.9	14
3	Porca	31.9	14
4	Porca jovem	31.9	19

Sala 4

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	31.9	14
2	Porca	31.9	14
3	Porca	31.9	14
4	Porca jovem	31.9	19

Sala 5

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	16,0	7
2	Porca	15,8	7
3	Porca	15,8	7
4	Porca	16,0	7
5	Porca	16,0	7
6	Porca	15,8	7
7	Porca jovem	15,8	9
8	Porca jovem	16,0	9

Sala 6

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	16,0	7
2	Porca	15,8	7
3	Porca	15,8	7
4	Porca	16,0	7
5	Porca	16,0	7
6	Porca	15,8	7
7	Porca jovem	15,8	9
8	Porca jovem	16,0	9

Pavilhão F

Sala 1

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	16,0	7
2	Porca	15,8	7
3	Porca	15,8	7
4	Porca	16,0	7
5	Porca	16,0	7
6	Porca	15,8	7
7	Porca jovem	15,8	9
8	Porca jovem	16,0	9

Sala 2

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	16,0	7
2	Porca	15,8	7
3	Porca	15,8	7
4	Porca	16,0	7
5	Porca	16,0	7
6	Porca	15,8	7
7	Porca jovem	15,8	9
8	Porca jovem	16,0	9

Sala 3

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	16,0	7
2	Porca	15,8	7
3	Porca	15,8	7
4	Porca	16,0	7
5	Porca	16,0	7
6	Porca	15,8	7
7	Porca jovem	15,8	9
8	Porca jovem	16,0	9

Sala 4

Manuel Ferreira Joaquim
MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRITO NA ORDEM Nº 1853
TEL. 924031974

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	16,0	7
2	Porca	15,8	7
3	Porca	15,8	7
4	Porca	16,0	7
5	Porca	16,0	7
6	Porca	15,8	7
7	Porca jovem	15,8	9
8	Porca jovem	16,0	9

Sala 5

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	16,0	7
2	Porca	15,8	7
3	Porca	15,8	7
4	Porca	16,0	7
5	Porca	16,0	7
6	Porca	15,8	7
7	Porca jovem	15,8	9
8	Porca jovem	16,0	9

Sala 6

Nº do parque	Animal Alojado	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	Porca	16,0	7
2	Porca	15,8	7
3	Porca	15,8	7
4	Porca	16,0	7
5	Porca	16,0	7
6	Porca	15,8	7
7	Porca jovem	15,8	9
8	Porca jovem	16,0	9

Quarentena

Nº do parque	Área Útil dos parques (m2):	Nº Máximo de animais Alojados
1	19,7	19

Manuel Ferreira Joaquim
MÉDICO VETERINÁRIO
INSCRITO NA ORDEM Nº 1853
TEL. 924031974

2	19,2	19
3	30,5	30
4	7,8	7
5	24,14	24
6	24,4	24
7	23,2	23
8	24,3	24

SUINIMOURA AGRO-PECUÁRIA, LDA

Rua da Mata, nº200 – Casais da Bidoeira

2415-004 Bidoeira de Cima

NIF: 506129926

Telefone: 244 724 048

geral@suinimoura.com

www.suinimoura.pt

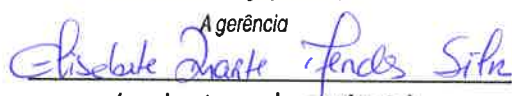
POLÍTICA AMBIENTAL

A **Suinimoura - Agro-Pecuária, Lda.** acredita que o futuro da sociedade só é possível se existir um equilíbrio entre a tecnologia e satisfação das necessidades humanas, entre crescimento e respeito pela natureza, assumindo por isso como política os seguintes compromissos, com base nos princípios da melhoria contínua e prevenção da poluição:

- Efetuar uma gestão Eco-Eficiente, procurando prevenir e minimizar a poluição através da identificação dos aspetos e impactes ambientais decorrentes das suas atividades, produtos e serviços, com base nos procedimentos do Sistema de Gestão.
- Efetuar uma utilização racional dos recursos naturais e utilizando sempre que possível as melhores técnicas disponíveis.
- Apostar no desenvolvimento sustentável, criando um futuro para todos sem perder de vista o presente, porque acredita ser possível exercer a atividade com êxito baseada num equilíbrio social justo com a natureza.
- Estabelecer objetivos e metas documentados e avaliados sistematicamente, que evidenciam o firme compromisso de cumprir os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos que a organização subscreva, mas também contribuem para a melhoria contínua do meio ambiente.
- Tornar a Política disponível a todos os colaboradores e ao público em geral.

Leiria, 14 de novembro de 2025

SUINIMOURA – Agropecuária, Lda.

A gerência

(assinatura da gerência)



Análise da necessidade de elaboração do Relatório de Base

PONTE FORA - PINHEIRO

OLIVEIRA DE FRADES

2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ANÁLISE DE NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO BASE	7
2.1. Fase 1 - Identificação das Substâncias Perigosas	7
2.2. Fase 2 - Identificação das Substâncias Perigosas Relevantes.....	9
2.3. Fase 3 - Determinação da possibilidade de contaminação.....	10
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11

Anexos

1. INTRODUÇÃO

O processo de licença ambiental conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, estabelece no artigo 42º, a avaliação da necessidade de elaboração do “Relatório Base”, o qual é aplicável às atividades que envolvam a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local da instalação.

O Relatório de Base deverá constituir um instrumento prático que inclua informações que permitam determinar o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas, de modo a permitir estabelecer uma comparação quantitativa com o estado do local após a cessação definitiva das atividades, designadamente:

- a) Dados sobre a utilização atual do local e, se existirem, sobre as utilizações anteriores do local;
- b) Dados sobre as medições efetuadas no solo e nas águas subterrâneas que reflitam o seu estado à data da elaboração do relatório ou, em alternativa, novas medições do solo e das águas subterrâneas relacionadas com a possibilidade de estes serem contaminados pelas substâncias perigosas que a instalação em causa venha a utilizar, produzir ou libertar.

As Diretrizes da Comissão Europeia para elaboração dos Relatório de Base, nos termos do Artigo 22.º, n.º 2, da Diretiva 2010/75/EU, encontram-se definidas no JOUE C136, de 16 de maio de 2014, definindo um conjunto de ações fundamentais a efetuar, por um lado, determinar se é necessário elaborar um relatório de base para uma determinada situação, e por outro lado se assim for, para elaborar o referido relatório.

Desta forma, foram definidas para este processo as seguintes fases:

- Fases 1 a 3 – decisão acerca ou não da necessidade do relatório base.
- Fases 4 a 7 – determinação do modo como o relatório de base deve ser elaborado.
- Fase 8 – determinação do conteúdo do relatório.

No presente documento serão abordadas as fases 1 a 3, cuja metodologia é aplicada de acordo com o definido nas diretrizes definidas na Decisão da Comissão n.º 2014/C - 136/03, de 6 de maio.

Fase 1 – Identificação das substâncias perigosas

Identificação das substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação (matérias-primas, produtos intermédios ou finais, subprodutos, emissões ou resíduos), de acordo com a classificação do artigoº 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP) e elaborar uma lista das mesmas.

Fase 2 – Identificação das substâncias perigosas relevantes

Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, quais são substâncias perigosas relevantes, nomeadamente as que em consequência da sua perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas.

Com base na listagem obtida na fase 1, pretende-se determinar o risco potencial de poluição associado a cada substância perigosa, tendo em conta as suas propriedades físico-químicas como a composição, a fase (sólida, líquida ou gasosa), a solubilidade, a toxicidade, a mobilidade e a persistência. Deve utilizar-se esta informação para determinar se a substância é potencialmente poluidora do solo ou das águas subterrâneas. O relatório de base deve incluir dados e uma interpretação fundamentada dos mesmos que elucidem por que razão cada substância foi excluída ou incluída. Caso várias substâncias tenham características semelhantes, podem ser agrupadas, desde que o agrupamento seja fundamentado.

Entre as possíveis fontes de informação a considerar para esta fase, constam o inventário de classificação e rotulagem, o qual inclui a classificação e a rotulagem das substâncias notificadas no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro (Regulamento Classificação, Rotulagem e Embalagem), bem como os dados químicos relativos às substâncias registadas no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, de 18 de dezembro (Regulamento REACH).

Se for claro que as substâncias perigosas utilizadas, produzidas ou libertadas na instalação em causa são insuscetíveis de contaminar o solo e as águas subterrâneas, não é necessário elaborar um relatório de base. Uma vez identificadas, as substâncias perigosas relevantes transitam para a fase 3, a fim de serem examinadas com maior profundidade.

Fase 3 – Avaliação da possibilidade de poluição local de implantação da instalação

Identificação, para cada substância perigosa relevante listadas no ponto 2, a real possibilidade de contaminação do solo ou das águas subterrâneas, no local de implantação da instalação, que lhe está associada, incluindo a probabilidade de libertações e as consequências das mesmas, tendo especialmente em conta:

- i. Para cada substância perigosa presente na instalação, indicação da quantidade máxima passível de armazenamento na instalação;
- ii. Indicação das condições de armazenamento de cada substância perigosa identificada;
- iii. Forma de transporte dentro da instalação;
- iv. Indicação da operação e/ou forma de utilização de cada substância perigosa;
- v. Medidas de contenção adotadas ou a adotar para prevenir, evitar ou controlar a contaminação do solo e /ou águas.

Tal como anteriormente, justificação dos motivos que foram tidos em consideração para determinar a eliminação de substâncias como fonte de potencial contaminação e elaboração da lista (quadro ou tabela) final com as substâncias perigosas relevantes utilizadas, produzidas ou libertadas.

De forma a aplicar a metodologia descrita anteriormente, são consideradas as seguintes definições:

“Substâncias perigosas”, substâncias ou misturas na aceção do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

«Substâncias perigosas relevantes» são as substâncias e misturas definidas no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, utilizadas, produzidas e/ou libertadas na instalação, que, em consequência da sua perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de contaminar o solo ou as águas subterrâneas.

“Relatório de base”, informação sobre o estado de contaminação do solo e das águas subterrâneas por substâncias perigosas relevantes.

Em termos de riscos potenciais foi excluída a análise no transporte externo das substâncias até à instalação e respetiva trasfega, uma vez que essa responsabilidade é do fornecedor e de emissões programadas face à sua inexistência na instalação.

Assim os riscos considerados estão associados à rutura parcial ou total dos recipientes e /ou embalagens e depósitos, ou derrame acidental no manuseio de preparação de soluções aquosas com os desinfetantes.

Na avaliação final do risco de contaminação e da necessidade de relatório base foram objeto de análise e avaliação os seguintes itens:

Parâmetro analisado	Análise e avaliação
Quantidades armazenadas e utilizadas anualmente na exploração	Consideram-se de pequena dimensão e com baixo potencial de contaminação
Tipo e condições de armazenamento e existência e boas condições dos meios de contenção de qualquer derrame ou vertido e estado físico dos recipientes ou embalagens, incluindo inspeção local	As condições de armazenamento são boas com mecanismos de contenção e bom estado geral dos locais e respetivos recipientes e/ou embalagens.
Verificação das práticas existentes quanto ao local de manuseio e ao próprio manuseio das substâncias e existência de procedimentos internos formais e informais	As práticas no manuseio são adequadas e ocorrem nos locais de utilização efetiva impermeabilizados e confinados.
Existência de fissuras ou danos nas estruturas ou nas superfícies do local de implantação da instalação; existência de juntas ou fissuras na proximidade de pontos de emissão potenciais	Durante inspeção dirigida, não foram detetados este tipo de defeitos na instalação.
Existência de indícios de ataque químico em superfícies de betão	Durante inspeção dirigida, não foram detetadas quaisquer ocorrências.
Identificação de indícios de emissões já ocorridas, exame da natureza e extensão das mesmas e ponderação da probabilidade de voltarem a ocorrer	Durante inspeção dirigida, não foram detetadas quaisquer ocorrências e de acordo com a empresa, nunca houve ocorrências de derrames dentro da instalação, quer nos locais de armazenamento, quer de manuseio.
Identificação das eventuais emissões diretas ou indiretas de substâncias perigosas, no local de implantação da instalação, para o solo ou para as águas subterrâneas	Durante inspeção dirigida, não foram detetadas quaisquer ocorrências

2. ANÁLISE DE NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO BASE

2.1. Fase 1 – Identificação das Substâncias Perigosas

A Tabela I identifica as substâncias perigosas existentes com a referência à sua perigosidade, capacidade e local de armazenamento. Nesta tabela foram consideradas as substâncias utilizadas, com nexos técnicos das atividades desenvolvidas na exploração, ou seja os produtos utilizados na desinfecção das instalações.

Tabela I – Identificação e listagem de substâncias perigosas

MISTURA	CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O REGULAMENTO n.º 1272/2008		Capacidade de armazenamento (t)	LOCAL ARMAZENAMENTO	UTILIZAÇÃO
	Categoria de Perigo	Frases de advertência de Perigo			
Virocid™	Toxicidade aguda oral, categoria 4; Toxicidade aguda dérmica, categoria 4; Toxicidade aguda de inalação, categoria 4; Corrosão / Irritação cutâneas, categoria 1B; Lesões oculares graves ou irritação ocular, Categoria 1; Sensibilidade cutânea, categoria 1; Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única, categoria 3; Perigoso para o ambiente aquático - toxicidade aguda, categoria 1; Perigoso para o ambiente aquático - toxicidade crónica, categoria 3	H302 H312 H332 H314 H318 H334 H317 H335 H400 H412	0,02	Armazém	Desinfetante para instalações pecuárias e pedilúvios Rodilúvio
Kenosan	Toxicidade aguda (por inalação), categoria 4 Corrosão/irritação cutânea, categoria 1, subcategoria 1ª Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 1 Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico, categoria 3	H332 H314 H318 H412	0,02	Armazém	Desinfetante para instalações pecuárias e pedilúvios Rodilúvio

2.2. Fase 2 – Identificação das Substâncias Perigosas Relevantes

Para a identificação da substância perigosa relevante foi tido em consideração a informação constante na ficha de dados de segurança relativo à perigosidade, mobilidade, persistência ou biodegradabilidade (ou outras características), sejam passíveis de contaminar o solo ou as águas subterrâneas.

A Tabela II sistematiza toda essa informação, e a decisão de excluir, caso a substância seja insuscetível de contaminar o solo ou as águas subterrâneas.

Tabela II – Avaliação das substâncias perigosas relevantes

NOME	INFORMAÇÃO ECOLÓGICA				PASSÍVEL DE PROVOCAR CONTAMINAÇÃO NOS SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS?
	Mobilidade	Persistência e Degradabilidade	Bioacumulação	Outros Efeitos	
Virocid	Não existe informação adicional disponível	O(s) tensioactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes. Biodegradável	Não é esperada bioacumulação	Este produto contém componentes perigosos para o ambiente	Sim
Kenosan	Não existe informação adicional disponível	O(s) tensioactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes.	O produto não foi testado	Não existem informações adicionais disponíveis	Sim

2.3. Fase 3 – Determinação da possibilidade de contaminação

A determinação da real possibilidade de contaminação do solo ou das águas tem em consideração, no local de implantação da instalação os seguintes critérios:

- ✓ a quantidade de cada substância perigosa em causa ou grupo de substâncias perigosas semelhantes em causa;
- ✓ o modo e o local de armazenagem, utilização e transporte na instalação das substâncias perigosas em causa;
- ✓ se há o risco de as substâncias em causa serem libertadas;
- ✓ as medidas que foram tomadas para garantir a impossibilidade prática de contaminações do solo ou das águas.

A tabela III sistematiza a informação relativa a esta avaliação.

Tabela III – Determinação da possibilidade de contaminação

Nome comercial	Perigosidade	Capacidade de armazenamento (t)	Medidas de contenção	Passível de provocar contaminação nos solos e águas subterrâneas?
	Reg. 1272/2008			
Virocid	Líquido inflamável, Corrosivo Perigoso para o ambiente aquático	0,02	A quantidade utilizada é apenas a estritamente necessária de acordo com as prescrições do fabricante e são tidas em conta as regras de segurança na sua utilização	Não
Kenosan	Líquido inflamável, Corrosivo, Perigoso para o Ambiente	0,02		Não

De referir ainda que a exploração pecuária, no que toca à Gestão Ambiental, tem implementadas boas práticas ambientais e de segurança, incluindo o manuseamento e utilização de substâncias químicas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a avaliação apresentada nas tabelas I, II e III pode verificar-se que é inexistente o potencial de contaminação das águas subterrâneas e dos solos.

Refere-se ainda no histórico de funcionamento das atividades da exploração, não ter sido registado qualquer situação de contaminação das águas subterrâneas e dos solos.

Com base no exposto, considera-se que deverá ser dispensado de apresentação do Relatório de Base, de acordo com as orientações fornecidas pelas Diretrizes da Comissão Europeia, respeitante aos Relatórios Base (2014/C 136/ 03).

ANEXOS

Anexo I – Ficha de avaliação da possibilidade de poluição local de implantação da instalação

Anexo II – Ficha de dados de segurança das misturas identificadas

ANEXO I

Ficha de avaliação da possibilidade de poluição local de implantação da instalação

(apenas aplicável às substâncias incluídas na Fase 3)

Substância/Mistura	Viroid / Kenosan		
Local(is) de Armazenamento	Armazém		
Local(is) de Manuseamento / Utilização	Desinfetante para instalações pecuárias e pedilúvios e rodilúvio		
A substância é abrangida pelo Regulamento (CEE) n.º 793/93	Sim ☐	Não ☒	
Método de armazenagem	Embalagem de 10 ou 20 litros		
Existem mecanismos de confinamento	Sim ☐	Não ☒	
	<u>Se sim, descrever medidas:</u>		
Verificação das instalações ⁽¹⁾			
1. Instalações em bom estado	Sim ☒	Não ☐	NA ☐
2. As medidas de confinamento encontram-se eficazes	Sim ☐	Não ☐	NA ☒
3. Inexistência de fissuras/danos nos tanques	Sim ☒	Não ☐	NA ☐
4. Inexistência de indícios de ataque químico	Sim ☒	Não ☐	NA ☐
5. Condutas em bom estado (se aplicável)	Sim ☐	Não ☐	NA ☒
6. Foram verificadas emissões diretas ou indiretas	Sim ☐	Não ☒	NA ☐
(1) Tomar as medidas necessárias, quando aplicável; NA – Não aplicável Existência de procedimento de segurança no manuseamento e utilização de produtos químicos.			
AVALIAÇÃO FINAL A substância é considerada como potencial de contaminação local? Sim ☐ Não ☒			

ANEXO II

FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Forma do produto : Mistura
Nome comercial : Virocid™
Código do produto : K38
Grupo de produtos : Desinfectante

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

1.2.1. Utilizações identificadas relevantes

Categoria de uso principal : Especificação do uso profissional/industrial
Utilização da substância ou mistura : Ver ficha técnica para informações pormenorizadas

1.2.2. Usos desaconselhados

Não existe informação adicional disponível

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

CID LINES NV
Waterpoortstraat, 2
B-8900 Ieper - Belgique
T + 32 57 21 78 77 - F +32 57 21 78 79
sds@cidlines.com - <http://www.cidlines.com>

1.4. Número de telefone de emergência

País	Organismo/Empresa	Morada	Número de emergência	Comentário
Portugal	Centro de Informação Antivenenos Instituto Nacional de Emergência Médica	Rua Almirante Barroso, 36 1000-013 Lisboa	+351 800 250 250	

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Toxicidade aguda (oral), categoria 4 H302
Toxicidade aguda (dérmico), categoria 4 H312
Toxicidade aguda (inalação:vapor) Categoria 4 H332
Corrosão/irritação cutânea, categoria 1B H314
Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 1 H318
Sensibilização respiratória, categoria 1 H334
Sensibilização cutânea, categoria 1 H317
Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única, categoria 3 H335
Perigoso para o ambiente aquático - toxicidade aguda, categoria 1 H400
Perigoso para o ambiente aquático - toxicidade crónica, categoria 3 H412
Texto completo das advertências H: consultar a Secção 16

Efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos adversos para a saúde humana e para o ambiente

Não existe informação adicional disponível

2.2. Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Pictogramas de perigo (CLP) :



Palavra-sinal (CLP)

: Perigo

Advertências de perigo (CLP)

: H302+H312+H332 - Nocivo por ingestão, contacto com a pele ou inalação.
H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.
H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Recomendações de prudência (CLP)

: P260 - Não respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.
P273 - Evitar a libertação para o ambiente.
P280 - Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.
P301+P330+P331 - EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.
P302+P352 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água/....
P304+P340 - EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
P305+P351+P338 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
P310 - Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.
P501 - Eliminar o conteúdo/recipiente em ponto de recolha de resíduos especiais ou perigosos, em conformidade com a regulamentação local, regional, nacional e/ou internacional.

2.3. Outros perigos

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes**3.1. Substâncias**

Não aplicável

3.2. Misturas

Nome	Identificador do produto	%	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]
Compostos de amónio quaternário – cloreto de Benzil-C12-16-alquildimetil	(nº CAS) 68424-85-1 (nº CE) 270-325-2	15 - 30	Acute Tox. 3 (Oral), H301 Acute Tox. 3 (Dermal), H311 Skin Corr. 1B, H314 Eye Dam. 1, H318 Aquatic Acute 1, H400 (M=10)
Cloreto de didecildimetilamonio	(nº CAS) 7173-51-5 (nº CE) 230-525-2 (Número de índice) 612-131-00-6	5 - 15	Acute Tox. 4 (Oral), H302 Skin Corr. 1B, H314 Aquatic Acute 1, H400 Aquatic Chronic 2, H411
Gluteraldeído	(nº CAS) 111-30-8 (nº CE) 203-856-5 (Número de índice) 605-022-00-X	5 - 15	Acute Tox. 3 (Oral), H301 Acute Tox. 2 (Inhalation), H330 Skin Corr. 1B, H314 Resp. Sens. 1, H334 Skin Sens. 1A, H317 STOT SE 3, H335 Aquatic Acute 1, H400 Aquatic Chronic 2, H411
Isopropanol	(nº CAS) 67-63-0 (nº CE) 603-117-00-0 (Número de índice) 200-661-7	5 - 15	Flam. Liq. 2, H225 Eye Irrit. 2, H319 STOT SE 3, H336

Texto completo das frases H, ver secção 16

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros**4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros**

Primeiros socorros em caso de inalação : Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. Consultar imediatamente um médico.

Primeiros socorros em caso de contacto com a pele : Despir as roupas afectadas e lavar toda a área de pele exposta com água e sabão suave, seguindo-se uma passagem por água morna. Consultar um médico (mostrar-lhe o rótulo, se possível).

Primeiros socorros em caso de contacto com os olhos : Lavar imediatamente com água abundante. Consultar imediatamente um médico.

Primeiros socorros em caso de ingestão : Enxaguar a boca. Não provocar o vômito por causa dos efeitos corrosivos. Levar ao hospital.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Sintomas/efeitos em caso de inalação : A inalação de vapores pode causar dificuldades respiratórias. Tosse. Garganta dolorosa.

Sintomas/efeitos em caso de contacto com a pele : Rubores, dor. Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Sintomas/efeitos em caso de contacto com os olhos : Rubores, dor. Visão enevoada. Lágrimas. Lesões oculares graves.

Sintomas/efeitos em caso de ingestão : Sensação de queimadura. Tosse. Cãimbras. Pode causar queimadura ou irritação dos tecidos da boca, da garganta e do tracto gastrointestinal. A ingestão de uma pequena quantidade deste material acarretará grave perigo para a saúde.

Ficha de dados de segurança

Segundo o Regulamento (UE) 2015/830 (Anexo II do REACH)

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Em caso de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo).

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Agentes extintores adequados : Autorizados todos os meios de extinção.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio : Não combustível.

Perigo de explosão : Não apresenta risco de incêndio/explosão em condições normais de utilização.

Produtos de decomposição perigosos em caso de incêndio : Libertação possível de fumos tóxicos. Vapores corrosivos.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Medidas preventivas contra incêndios : Usar vestuário ignífugo/retardador de fogo/chamas. Eliminar todas as fontes de ignição se tal puder ser feito em segurança.

Instruções para extinção de incêndio : Arrefecer os contentores expostos por pulverização ou com água nebulizada.

Protecção durante o combate a incêndios : Seja cuidadoso aquando do combate de qualquer incêndio de produtos químicos. Não entrar na área em chamas sem equipamento protector adequado, incluindo protecção respiratória. Usar vestuário ignífugo/retardador de fogo/chamas. Luvas calorífugas.

Outras informações : Pode decompor-se quando exposto a temperaturas elevadas, libertando gases tóxicos.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Procedimentos gerais : Os derrames devem ser tratados por pessoal de limpeza treinado e devidamente equipado com protecção respiratória e ocular adequada. Deter a fuga se tal puder ser feito em segurança. Impedir a entrada do produto em esgotos, fossas, caves ou qualquer outro lugar onde a sua acumulação possa ser perigosa.

6.1.1. Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Não existe informação adicional disponível

6.1.2. Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Não existe informação adicional disponível

6.2. Precauções a nível ambiental

Evitar a entrada nos esgotos e nas águas potáveis. Avisar as autoridades se o produto penetrar nos esgotos ou nas águas do domínio público.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para contenção : Interromper o vazamento, se possível sem riscos. Recolher o produto derramado. Usar contentores adequados para resíduos.

Procedimentos de limpeza : Limpar quaisquer derrames logo que possível, usando um material absorvente para recolher o produto derramado.

6.4. Remissão para outras secções

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Precauções para um manuseamento seguro : Ao manipular, evitar o contacto com a pele e com os olhos. Usar equipamento de protecção individual. Não inalar o vapor/os aerossóis. É necessária uma boa ventilação na área de processamento para se evitar a formação de vapores.

Medidas de higiene : Lavar as mãos e outras áreas expostas com água e sabão suave antes de comer, beber, fumar e quando sair do trabalho. Manusear de acordo com procedimentos de boa limpeza e segurança industriais.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Condições de armazenamento : Conservar unicamente no recipiente de origem, em lugar fresco e bem ventilado. Não armazenar em metal sensível à corrosão. Manter os contentores fechados quando não estão em utilização. Proteger do gelo.

Prescrições especiais relativas à embalagem : Conservar unicamente no recipiente de origem.

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Protecção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Cloro de didecildimetilamonio (7173-51-5)	
DNEL/DMEL (Trabalhadores)	
A longo prazo - efeitos sistémicos, cutânea	8,6 mg/kg de peso corporal/dia
A longo prazo - efeitos sistémicos, inalação	18,2 mg/m³

Cloreto de didecildimetilamonio (7173-51-5)	
PNEC (Água)	
PNEC aqua (água doce)	0,002 mg/l Assessment factor: 10
PNEC aqua (água do mar)	0,0002 mg/l Assessment factor: 100
PNEC aqua (intermitente, água doce)	0,00029 mg/l Assessment factor: 100
PNEC (Sedimento)	
PNEC sedimento (água doce)	2,82 mg/kg peso seco Assessment factor: 1
PNEC sedimento (água do mar)	0,28 mg/kg peso seco Assessment factor: 10
PNEC (Terra)	
PNEC terra	1,4 mg/kg peso seco Assessment factor: 50
PNEC (STP)	
PNEC estação de tratamento de águas residuais	0,595 mg/l Assessment factor: 10
Gluteraldeído (111-30-8)	
DNEL/DMEL (Trabalhadores)	
Aguda - efeitos locais, inalação	0,5 mg/m³
A longo prazo - efeitos locais, inalação	0,25 mg/m³
PNEC (Água)	
PNEC aqua (água doce)	0,0025 mg/l Assessment factor: 10
PNEC aqua (água do mar)	0,00025 mg/l Assessment factor: 100
PNEC aqua (intermitente, água doce)	0,006 mg/l Assessment factor: 100
PNEC (Sedimento)	
PNEC sedimento (água doce)	0,527 mg/kg peso seco
PNEC sedimento (água do mar)	0,0527 mg/kg peso seco
PNEC (Terra)	
PNEC terra	0,03 mg/kg peso seco Assessment factor: 50
PNEC (STP)	
PNEC estação de tratamento de águas residuais	0,8 mg/l Assessment factor: 100
Isopropanol (67-63-0)	
PNEC (Água)	
PNEC aqua (água doce)	140,9 mg/l (Assessment factor: 1)
PNEC aqua (água do mar)	140,9 mg/l (Assessment factor: 1)
PNEC aqua (intermitente, água doce)	140,9 mg/l (Assessment factor: 1)
PNEC (Sedimento)	
PNEC sedimento (água doce)	552 mg/kg peso seco
PNEC sedimento (água do mar)	552 mg/kg peso seco
PNEC (Terra)	
PNEC terra	28 mg/kg peso seco
PNEC (Oral)	
PNEC oral (envenenamento secundário)	0,00016 kg/kg alimentos (Assessment factor: 30)
PNEC (STP)	
PNEC estação de tratamento de águas residuais	2251 mg/l (Assessment factor: 1)

Compostos de amónio quaternário – cloreto de Benzil-C12-16-alquildimetil (68424-85-1)	
DNEL/DMEL (Trabalhadores)	
Aguda - efeitos sistémicos, cutânea	< mg/kg de peso corporal/dia
A longo prazo - efeitos sistémicos, cutânea	5,7 mg/kg de peso corporal/dia
A longo prazo - efeitos sistémicos, inalação	3,96 mg/m³
DNEL/DMEL (População em geral)	
A longo prazo - efeitos sistémicos, oral	3,4 mg/kg de peso corporal/dia
A longo prazo - efeitos sistémicos, cutânea	3,4 mg/kg de peso corporal/dia
A longo prazo - efeitos locais, inalação	1,64 mg/m³
PNEC (Água)	
PNEC aqua (água doce)	0,0009 mg/l
PNEC aqua (água do mar)	0,00096 mg/l
PNEC aqua (intermitente, água doce)	0,00016 mg/l
PNEC (Sedimento)	
PNEC sedimento (água doce)	12,27 mg/kg peso seco
PNEC sedimento (água do mar)	13,09 mg/kg peso seco
PNEC (Terra)	
PNEC terra	7 mg/kg peso seco
PNEC (STP)	
PNEC estação de tratamento de águas residuais	0,4 mg/l

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados:

Assegurar a extracção ou ventilação geral do local.

Roupa de protecção - selecção do material:					
Condição		Material		Norma	
dar boa resistência:				EN14605:2005+A1:2009	
Protecção das mãos:					
tipo	Material	Permeação	Espessura (mm)	Penetração	Norma
Luvas reutilizáveis	Cloreto de polivinilo (PVC)	6 (> 480 minutos)	0.5	2 (< 1.5)	EN ISO 374
Protecção ocular:					
tipo	Utilização		características		Norma
Óculos de segurança, Óculos de segurança, Escudo facial	quantidade ínfima		Límpido, Plástico		EN 166
Protecção do corpo e da pele:					
Usar vestuário de protecção adequado					
tipo			Norma		
vestuário de protecção			EN14605:2005+A1:2009		
Protecção respiratória:					
Usar um aparelho respiratório para poeiras ou névoas, se a manipulação do produto provocar partículas aéreas					
Dispositivo	Tipo de filtro		Condição		Norma
Máscara completa	ABEK-P3		Protecção contra as partículas líquidas, Protecção contra os vapores, Exposição a longo prazo		EN 132, EN 140

Símbolo(s) do equipamento de proteção individual:



Outras informações:

Não comer, beber ou fumar durante a utilização. Assegure-se da existência de mecanismo exaustor local ou de ventilação geral da sala por forma a minimizar a existência de poeiras e / ou concentrações de vapor.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Forma	: Líquida
Cor	: Límpido. castanho.
Cheiro	: Aldeídos.
Limiar olfactivo	: Não existem dados disponíveis
pH	: ≈ 4
Velocidade de evaporação relativa (acetato de butilo=1)	: Não existem dados disponíveis
Ponto de fusão	: Não existem dados disponíveis
Ponto de solidificação	: -13,5 °C
Ponto de ebulição	: 93 °C
Ponto de inflamação	: 60 °C Does not sustain combustion per ASTM D4206
Temperatura de combustão espontânea	: Não existem dados disponíveis
Temperatura de decomposição	: Não existem dados disponíveis
Inflamabilidade (sólido, gás)	: Não existem dados disponíveis
Pressão de vapor	: Não existem dados disponíveis
Densidade relativa de vapor a 20 °C	: Não existem dados disponíveis
Densidade relativa	: Não existem dados disponíveis
Densidade	: ≈ 1,015 kg/l
Solubilidade	: Água: 100 %
Log Pow	: Não existem dados disponíveis
Viscosidade, cinemático/a	: Não existem dados disponíveis
Viscosidade, dinâmico/a	: Não existem dados disponíveis
Propriedades explosivas	: Não existem dados disponíveis
Propriedades comburentes	: Não existem dados disponíveis
Limites de explosão	: Não existem dados disponíveis

9.2. Outras informações

Indicações suplementares	: Não é um produto da classe 3, de acordo com o Manual de Testes e Critérios ONU, parte III, secção 32.2.5 (combustibilidade não continuada).
--------------------------	---

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Nenhum(as) em condições normais.

10.2. Estabilidade química

O produto é estável em condições de manuseamento e armazenagem normais.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Nenhum(as) em condições normais.

10.4. Condições a evitar

Não existe informação adicional disponível

10.5. Materiais incompatíveis

Oxidantes potentes.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda (oral)	: Nocivo por ingestão.
Toxicidade aguda (via cutânea)	: Nocivo em contacto com a pele.
Toxicidade aguda (inalação)	: Nocivo por inalação.

Virocid™

Ficha de dados de segurança

Segundo o Regulamento (UE) 2015/830 (Anexo II do REACH)

Virocid™	
DL50 oral rato	ca 1070 mg/kg
DL50 cutânea coelho	> 2000 mg/kg
ATE CLP (vapores)	11 mg/l/4h

Cloreto de didecildimetilamonio (7173-51-5)	
DL50 oral	238 mg/kg

Gluteraldeído (111-30-8)	
DL50 oral	77 mg/kg
CL50 inalação rato (Névoa/Poeira - mg/l/4h)	0,28 mg/l/4h

Isopropanol (67-63-0)	
DL50 oral rato	4700 - 5500 mg/kg
CL50 inalação rato (mg/l)	46 - 73 mg/l/4h

Compostos de amónio quaternário – cloreto de Benzil-C12-16-alquildimetil (68424-85-1)	
DL50 oral	344 mg/kg
LD50 cutânea	300 mg/kg

Corrosão/irritação cutânea	: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. pH: ≈ 4
Lesões oculares graves/irritação ocular	: Provoca lesões oculares graves. pH: ≈ 4
Sensibilização respiratória ou cutânea	: Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias. Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
Mutagenicidade em células germinativas	: Não classificado
Carcinogenicidade	: Não classificado
Toxicidade reprodutiva	: Não classificado
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição única	: Pode provocar irritação das vias respiratórias.
Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) - exposição repetida	: Não classificado
Perigo de aspiração	: Não classificado

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade

Perigoso para o ambiente aquático, de curto prazo (agudo)	: Muito tóxico para os organismos aquáticos.
Perigoso para o ambiente aquático, de longo prazo (crónico)	: Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Virocid™	
CL50 peixe 1	1 - 10 mg/l 96h
CE50 Daphnia 1	1 - 10 mg/l 48h

Compostos de amónio quaternário – cloreto de Benzil-C12-16-alquildimetil (68424-85-1)	
CL50 outros organismos aquáticos 1	0,03 mg/l Algae

12.2. Persistência e degradabilidade

Virocid™	
Persistência e degradabilidade	O(s) tensoactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes. Biodegradável.

Isopropanol (67-63-0)	
Biodegradação	95 %

12.3. Potencial de bioacumulação

Cloreto de didecildimetilamónio (7173-51-5)	
Log Kow	2,59

Gluteraldeído (111-30-8)	
Log Kow	-0,36

Isopropanol (67-63-0)	
Log Kow	0,05

Compostos de amónio quaternário – cloreto de Benzil-C12-16-alquildimetil (68424-85-1)	
Log Kow	2,96

12.4. Mobilidade no solo

Não existe informação adicional disponível

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não existe informação adicional disponível

12.6. Outros efeitos adversos

Outros efeitos adversos : Este produto contém componentes perigosos para o ambiente.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Legislação regional (resíduos)	: Destruir de acordo com os regulamentos de segurança locais e nacionais.
Métodos de tratamento de resíduos	: Eliminar este produto e o seu recipiente, enviando-os para local autorizado para a recolha de resíduos perigosos ou especiais. Detritos perigosos devido à sua toxicidade. Evitar a libertação para o ambiente. Destruir de acordo com os regulamentos de segurança locais e nacionais.
Recomendações para a eliminação das águas residuais	: Eliminação em conformidade com a legislação em vigor.
Recomendações de eliminação do Produto/Embalagem	: Quando totalmente vazios, os recipientes são recicláveis como qualquer outra embalagem. Destruir de acordo com os regulamentos de segurança locais e nacionais. Evitar a libertação para o ambiente.
Ecologia - resíduos	: Evitar a libertação para o ambiente. Detritos perigosos devido à sua toxicidade.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

De acordo com as exigências de ADR / RID / IMDG / IATA / ADN

14.1. Número ONU

N.º ONU (ADR)	: UN 1760
N.º ONU (IMDG)	: UN 1760
N.º ONU (IATA)	: UN 1760
N.º ONU (ADN)	: UN 1760
N.º ONU (RID)	: UN 1760

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

Designação oficial de transporte (ADR)	: LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde)
Designação oficial de transporte (IMDG)	: CORROSIVE LIQUID, N.O.S. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde)
Designação oficial de transporte (IATA)	: LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde)
Designação oficial de transporte (ADN)	: LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde)
Designação oficial de transporte (RID)	: LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde)
Descrição do original do transporte (ADR)	: UN 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde), 8, III, (E), PERIGOSO PARA O AMBIENTE
Descrição do original do transporte (IMDG)	: UN 1760 CORROSIVE LIQUID, N.O.S. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde), 8, III, MARINE POLLUTANT/ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS
Descrição do original do transporte (IATA)	: UN 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde), 8, III, PERIGOSO PARA O AMBIENTE
Descrição do original do transporte (ADN)	: UN 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde), 8, III, PERIGOSO PARA O AMBIENTE
Descrição do original do transporte (RID)	: UN 1760 LÍQUIDO CORROSIVO, N.S.A. (Alkyldimethylbenzylammoniumchloride Glutaraldehyde), 8, III, PERIGOSO PARA O AMBIENTE

Virocid™

Ficha de dados de segurança

Segundo o Regulamento (UE) 2015/830 (Anexo II do REACH)

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte

ADR

Classes de risco de transporte (ADR) 8

Etiquetas de perigo (ADR) 8



IMDG

Classes de perigo para efeitos de transporte (IMDG) 8

Etiquetas de perigo (IMDG) 8



IATA

Classes de perigo para efeitos de transporte (IATA) 8

Etiquetas de perigo (IATA) 8



ADN

Classes de perigo para efeitos de transporte (ADN) 8

Etiquetas de perigo (ADN) 8



RID

Classes de perigo para efeitos de transporte (RID) 8

Etiquetas de perigo (RID) 8



14.4. Grupo de embalagem

Grupo de embalagem (ADR) III

Grupo de embalagem (IMDG) III

Grupo de embalagem (IATA) III

Grupo de embalagem (ADN) III

Grupo de embalagem (RID) III

14.5. Perigos para o ambiente

Perigoso para o ambiente : Sim

Poluente marinho : Sim

Outras informações : Limpar as fugas ou perdas, mesmo que pequenas, se possível sem correr riscos desnecessários

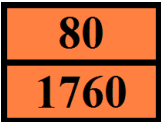
Virocid™

Ficha de dados de segurança

Segundo o Regulamento (UE) 2015/830 (Anexo II do REACH)

14.6. Precauções especiais para o utilizador

Transporte por via terrestre

Regulamento de transporte (ADR)	: Não é um produto da classe 3, de acordo com o Manual de Testes e Critérios ONU, parte III, secção 32.2.5 (combustibilidade não continuada).
Código de classificação (ADR)	: C9
Disposições especiais (ADR)	: 274
Quantidades limitadas (ADR)	: 5I
Quantidades exceptuadas (ADR)	: E1
Instruções de embalagem (ADR)	: P001, IBC03, LP01, R001
Disposições de embalagem em comum (ADR)	: MP19
Instruções para cisternas móveis e contentores para granel (ADR)	: T7
Disposições especiais para cisternas móveis e contentores para granel (ADR)	: TP1, TP28
Código-cisterna (ADR)	: L4BN
Veículo para transporte em cisterna	: AT
Categoria de transporte (ADR)	: 3
Disposições especiais de transporte - Volumes (ADR)	: V12
Número de identificação de perigo	: 80
Painéis cor de laranja	: 

Código de restrição em túneis (ADR) : E

transporte marítimo

Disposição especial (IMDG)	: 223, 274
Quantidades limitadas (IMDG)	: 5 L
Quantidades exceptuadas (IMDG)	: E1
Instruções de embalagem (IMDG)	: P001, LP01
Instruções de acondicionamento para GRG (IMDG)	: IBC03
Instruções para cisternas (IMDG)	: T7
Disposições especiais para cisternas (IMDG)	: TP1, TP28
N.º de FS (Fogo)	: F-A
N.º FS (Derramamento)	: S-B
Categoria de carregamento (IMDG)	: A
N.º GSMU	: 154

Transporte aéreo

Quantidades exceptuadas PCA (IATA)	: E1
Quantidades limitadas PCA (IATA)	: Y841
Quantidade máx. líquida por quantidade limitada PCA (IATA)	: 1L
Instruções de embalagem PCA (IATA)	: 852
Quantidade máxima líquida PCA (IATA)	: 5L
Instruções de embalagem CAO (IATA)	: 856
Quantidade máx. líquida CAO (IATA)	: 60L
Disposição especial (IATA)	: A3
Código ERG (IATA)	: 8L

Transporte por via fluvial

Código de classificação (ADN)	: C9
Disposição especial (ADN)	: 274
Quantidades limitadas (ADN)	: 5 L
Quantidades exceptuadas (ADN)	: E1
Transporte permitido (ADN)	: T
Equipamento exigido (ADN)	: PP, EP
Número de cones/luzes azuis (ADN)	: 0

Transporte ferroviário

Código de classificação (RID)	: C9
Disposição especial (RID)	274
Quantidades limitadas (RID)	: 5L
Quantidades exceptuadas (RID)	: E1
Instruções de embalagem (RID)	: P001, IBC03, LP01, R001
Disposições particulares relativas à embalagem em comum (RID)	: MP19
Instruções para cisternas móveis e contentores de granéis (RID)	: T7
Disposições especiais para cisternas móveis e contentores de granéis (RID)	: TP1, TP28
Códigos-cisterna para as cisternas RID (RID)	: L4BN
Categoria de transporte (RID)	3
Disposições especiais de transporte - Embrulhos (RID)	: W12
Encomendas expresso (RID)	: CE8
Nº de identificação do perigo (RID)	80

14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC

Não aplicável

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação**15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente****15.1.1. Regulamentações da UE**

Não contém substâncias sujeitas a restrição segundo o anexo XVII do REACH

Não contém qualquer substância da lista candidata do REACH

Não contém qualquer substância referida no Anexo XIV do REACH

Substâncias sujeitas ao REGULAMENTO (UE) n.º 649/2012 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 4 de julho de 2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos. Didecyltrimethylammonium chloride (7173-51-5)

Não contém substâncias sujeitas ao Regulamento (UE) n.º 2019/1021 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a poluentes orgânicos persistentes

Outras informações, restrições e disposições legais : Garantir que todas as regulamentações nacionais ou locais são respeitadas. Regulamento (UE) n.º 649/2012 (PIC) - Exportação e importação de produtos químicos perigosos. {0} está sujeito/a ao REGULAMENTO (UE) n.º 649/2012 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 4 de julho de 2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.

15.1.2. Regulamentos Nacionais

Não existe informação adicional disponível

15.2. Avaliação da segurança química

Não existe informação adicional disponível

SECÇÃO 16: Outras informações

Outras informações : DECLINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE A informação contida nesta FDS foi obtida a partir de fontes consideradas credíveis. Contudo, a informação é providenciada sem qualquer garantia expressa ou implícita relativamente à sua exactidão. As condições ou métodos de manuseamento, armazenamento, utilização ou eliminação do produto estão fora do nosso controlo e podem não ser do âmbito das nossas competências. Por esta e outras razões, não assumimos qualquer responsabilidade em caso de perda, danos ou custos que possam resultar ou que, de qualquer forma, estejam relacionados com a manutenção, armazenamento, utilização ou eliminação do produto. Esta FDS for preparada para este produto e deve ser utilizada exclusivamente com este. Se o produto for utilizado como componente de um outro produto, esta informação FDS pode não ser aplicável.

Texto integral das frases H e EUH:	
Acute Tox. 2 (Inhalation)	Toxicidade aguda (por inalação), categoria 2
Acute Tox. 3 (Dermal)	Toxicidade aguda (dérmico), categoria 3
Acute Tox. 3 (Oral)	Toxicidade aguda (oral), categoria 3
Acute Tox. 4 (Dermal)	Toxicidade aguda (dérmico), categoria 4
Acute Tox. 4 (Inhalation:vapour)	Toxicidade aguda (inalação:vapor) Categoria 4

Ficha de dados de segurança

Segundo o Regulamento (UE) 2015/830 (Anexo II do REACH)

Acute Tox. 4 (Oral)	Toxicidade aguda (oral), categoria 4
Aquatic Acute 1	Perigoso para o ambiente aquático - toxicidade aguda, categoria 1
Aquatic Chronic 2	Perigoso para o ambiente aquático - Aquático crónico Categoria 2
Aquatic Chronic 3	Perigoso para o ambiente aquático - toxicidade crónica, categoria 3
Eye Dam. 1	Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 1
Eye Irrit. 2	Danos/irritação ocular grave Categoria 2
Flam. Liq. 2	Líquidos inflamáveis, categoria 2
Resp. Sens. 1	Sensibilização respiratória, categoria 1
Skin Corr. 1B	Corrosão/irritação cutânea, categoria 1B
Skin Sens. 1	Sensibilização cutânea, categoria 1
Skin Sens. 1A	Sensibilização cutânea, categoria 1A
STOT SE 3	Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única, categoria 3
STOT SE 3	Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única, categoria 3
H225	Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H301	Tóxico por ingestão.
H302	Nocivo por ingestão.
H311	Tóxico em contacto com a pele.
H312	Nocivo em contacto com a pele.
H314	Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H318	Provoca lesões oculares graves.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H330	Mortal por inalação.
H332	Nocivo por inalação.
H334	Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H336	Pode provocar sonolência ou vertigens.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
H412	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

SDSCLP3

Esta informação é baseada em nosso conhecimento atual e pretendida descrever o produto para as finalidades da saúde, da segurança e de exigências ambientais somente. Não se deve conseqüentemente interpretar como garantir nenhuma propriedade específica do produto.

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Forma do produto	: Mistura
Designação comercial	: Keno™san
Código do produto	: 8
Tipo de produto	: Detergente
Grupo de produtos	: Produto de limpeza

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

1.2.1. Utilizações identificadas relevantes

Categoria de uso principal	: Utilização profissional
Utilização da substância ou mistura	: Ver ficha técnica do produto para informações pormenorizadas

1.2.2. Utilizações desaconselhadas

Não existem informações adicionais disponíveis

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

CID LINES NV N.V.
Waterpoortstraat, 2
BE- B-8900 Ieper
Belgique
T + 32 57 21 78 77 - F +32 57 21 78 79
sds@cidlines.com - <http://www.cidlines.com>

1.4. Número de telefone de emergência

País	Organização/Empresa	Endereço	Número de emergência	Comentário
Portugal	Centro de Informação Antivenenos Instituto Nacional de Emergência Médica	Rua Almirante Barroso, 36 1000-013 Lisboa	+351 800 250 250	

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Toxicidade aguda (por inalação), categoria 4	H332
Corrosão/irritação cutânea, categoria 1, subcategoria 1A	H314
Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 1	H318
Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico, categoria 3	H412
Texto completo das advertências H e EUH: ver secção 16	

Efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos adversos para a saúde humana e para o ambiente

Não existem informações adicionais disponíveis

2.2. Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]

Pictogramas de perigo (CRE)



GHS05

GHS07

Palavra-sinal (CLP)

: Perigo

Contém

: hidróxido de sódio; soda cáustica, Sodium N-lauroylsarcosinate

Advertências de perigo (CLP)	: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves. H332 - Nocivo por inalação. H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Recomendações de prudência (CLP)	: P260 - Não se devem respirar as poeiras ou névoas. P273 - Evitar a libertação para o ambiente. P280 - Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial/protecção auditiva. P301+P330+P331 - EM CASO DE INGESTÃO: Enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito. P303+P361+P353 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): Retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água . P304+P340 - EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. P305+P351+P338 - SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. P310 - Contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico. P501 - Eliminar o conteúdo/recipiente em local autorizado para a recolha de resíduos perigosos ou especiais, em conformidade com os regulamentos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais.

2.3. Outros perigos

Não contém substâncias PBT/mPmB $\geq 0,1$ %, avaliação em conformidade com o anexo XIII do REACH

A mistura não contém substâncias incluídas na lista elaborada nos termos do artigo 59.º, n.º 1, do REACH, por terem propriedades desreguladoras do sistema endócrino, ou substâncias que estão identificadas como tendo propriedades desreguladoras do sistema endócrino em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2017/2100 da Comissão ou no Regulamento (UE) 2018/605 da Comissão

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1. Substâncias

Não aplicável

3.2. Misturas

Denominação	Identificador do produto	%	Classificação de acordo com o regulamento (CE) nº 1272/2008 [CLP]
2-(2-butoxyetóxy)etanol	N.º CAS: 112-34-5 N.º CE: 203-961-6 Número de índice CE: 603-096-00-8 N.º REACH: 01-2119475104-44	5 – 15	Eye Irrit. 2, H319
hidróxido de sódio; soda cáustica	N.º CAS: 1310-73-2 N.º CE: 215-185-5 Número de índice CE: 011-002-00-6 N.º REACH: 01-2119457892-27	5 – 15	Met. Corr. 1, H290 Skin Corr. 1A, H314 Eye Dam. 1, H318
Amines, C12-14 (even numbered)-alkyldimethyl, N-oxides,	N.º CAS: 308062-28-4 N.º CE: 931-292-6 N.º REACH: 01-2119490061-47	1 – 5	Acute Tox. 4 (Oral), H302 Skin Irrit. 2, H315 Eye Dam. 1, H318 Aquatic Acute 1, H400 Aquatic Chronic 2, H411
Sodium N-lauroylsarcosinate	N.º CAS: 137-16-6 N.º CE: 205-281-5	1 – 5	Acute Tox. 2 (Inalação), H330 Skin Irrit. 2, H315 Eye Dam. 1, H318

Limites de concentração específicos:		
Denominação	Identificador do produto	Limites de concentração específicos
hidróxido de sódio; soda cáustica	N.º CAS: 1310-73-2 N.º CE: 215-185-5 Número de índice CE: 011-002-00-6 N.º REACH: 01-2119457892-27	(0,5 ≤C < 2) Skin Irrit. 2, H315 (0,5 ≤C < 2) Eye Irrit. 2, H319 (2 ≤C < 5) Skin Corr. 1B, H314 (5 ≤C < 100) Skin Corr. 1A, H314
Sodium N-lauroylsarcosinate	N.º CAS: 137-16-6 N.º CE: 205-281-5	(0 <C ≤ 34,5) Acute Tox. 4 (Inhalation), H332 (1 ≤C ≤ 30) Eye Irrit. 2, H319 (30 <C < 100) Skin Irrit. 2, H315 (30 <C < 100) Eye Dam. 1, H318 (34,5 <C < 100) Acute Tox. 2 (Inhalation), H330

Texto completo das advertências H e EUH: ver secção 16

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

- Primeiros socorros em caso de inalação : Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. Consultar imediatamente um médico.
- Primeiros socorros em caso de contacto com a pele : Retirar as roupas afetadas e lavar toda a área de pele exposta com um sabão suave e água e, em seguida, enxaguar com água quente. Solicitar assistência médica (mostrar o rótulo, sempre que possível).
- Primeiros socorros em caso de contacto com os olhos : Enxaguar imediatamente com muita água. Consultar imediatamente um médico.
- Primeiros socorros em caso de ingestão : Enxaguar a boca. Não induzir o vômito, devido aos efeitos corrosivos. Levar ao hospital.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

- Sintomas/efeitos em caso de inalação : A inalação de vapores pode causar dificuldades respiratórias. Tosse. Garganta dolorosa.
- Sintomas/efeitos em caso de contacto com a pele : Vermelhidão, dor. Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
- Sintomas/efeitos em caso de contacto com os olhos : Vermelhidão, dor. Visão desfocada. Lágrimas. Lesões oculares graves.
- Sintomas/efeitos em caso de ingestão : Sensação de queimadura. Tosse. Cãibras. Pode causar queimadura ou irritação dos tecidos da boca, da garganta e do aparelho gastrointestinal. A ingestão de uma pequena quantidade deste material acarretará grave perigo para a saúde.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Em caso de acidente ou de indisposição, consultar imediatamente o médico (se possível mostrar-lhe o rótulo).

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

- Meios de extinção adequados : Químico seco. Espuma. Dióxido de carbono.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

- Perigo de incêndio : Não combustível.
- Perigo de explosão : Não apresenta risco de incêndio/explosão em condições normais de utilização.
- Reatividade em caso de incêndio : A temperaturas elevadas, pode libertar gases perigosos.
- Produtos de decomposição perigosos em caso de incêndio : Possível libertação de fumos tóxicos.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

- Medidas preventivas contra incêndios : Usar vestuário ignífugo/retardador de fogo/chamas. Eliminar todas as fontes de ignição se tal puder ser feito em segurança.
- Instruções de luta contra incêndios : Arrefecer os contentores expostos por pulverização ou com água nebulizada.

Proteção durante o combate a incêndios	: Seja prudente ao combater qualquer incêndio de produtos químicos. Não entrar na área em chamas sem equipamento protetor adequado, incluindo proteção respiratória. Usar vestuário ignífugo/retardador de fogo/chamas. Luvas resistentes ao calor.
Outras informações	: Pode decompor-se quando exposto a temperaturas elevadas, libertando gases tóxicos.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Medidas gerais	: Os derrames devem ser tratados por pessoal de limpeza com formação específica e devidamente equipado com proteção respiratória e ocular adequada. Deter a fuga se tal puder ser feito em segurança. Impedir a entrada do produto em esgotos, fossas, caves ou qualquer outro lugar onde a sua acumulação possa ser perigosa.
----------------	--

6.1.1. Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Equipamento de proteção	: Evitar toda a exposição inútil. Usar vestuário de proteção adequado. Assegurar ventilação adequada. Não respirar os vapores.
Procedimentos de emergência	: Não tocar no produto derramado nem caminhar sobre o mesmo. Evacuar a zona. Não respirar os vapores. Evitar o contacto com a pele, os olhos e a roupa.

6.1.2. Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Equipamento de proteção	: Não intervir no combate ao fogo sem um equipamento de proteção adequado. Para mais informações, consultar a secção 8: «Controlos da exposição/proteção individual».
Procedimentos de emergência	: Não tocar no material derramado. Evacuar o pessoal supérfluo. Deter a fuga se tal puder ser feito em segurança. Ventilar a área.

6.2. Precauções a nível ambiental

Evitar a entrada nos esgotos e nas águas potáveis. Avisar as autoridades se o produto penetrar no sistema de esgotos ou em águas públicas.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para confinamento	: Interromper o vazamento, se possível sem riscos. Recolher o produto derramado. Usar recipientes adequados para resíduos.
Métodos de limpeza	: Limpar quaisquer derrames logo que possível, usando um material absorvente para recolher o produto derramado.

6.4. Remissão para outras secções

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Precauções para um manuseamento seguro	: Ao manusear, evitar o contacto com a pele e os olhos. Usar equipamento de proteção individual. Não respirar o vapor/aerossol. É necessária uma boa ventilação na área de processamento para se evitar a formação de vapores.
Medidas de higiene	: Lavar as mãos e outras áreas expostas com sabão suave e água antes de comer, beber ou fumar e quando sair do trabalho. Manusear de acordo com as boas práticas de limpeza e segurança industrial.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Condições de armazenamento	: Conservar unicamente no recipiente de origem, em lugar fresco e bem ventilado. Não armazenar em metal sensível à corrosão. Conservar o recipiente fechado quando não estiver a ser utilizado. Proteger do gelo.
----------------------------	---

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

8.1.1 Valores-limite de exposição profissional e biológicos nacionais

2-(2-butoxyetóxy)etanol (112-34-5)	
UE - Valor-limite de exposição profissional indicativo (IOEL)	
Nome local	2-(2-Butoxyethoxy)ethanol
IOEL TWA	67,5 mg/m³
IOEL TWA [ppm]	10 ppm
IOEL STEL	101,2 mg/m³
IOEL STEL [ppm]	15 ppm
Referência regulamentar	COMMISSION DIRECTIVE 2006/15/EC

8.1.2. Processos de monitorização recomendados

Não existem informações adicionais disponíveis

8.1.3. Formação de contaminantes atmosféricos

Não existem informações adicionais disponíveis

8.1.4. DNEL e PNEC

2-(2-butoxyetóxy)etanol (112-34-5)	
DNEL/DMEL (Trabalhadores)	
Aguda - efeitos locais, inalação	101,2 mg/m³
A longo prazo - efeitos sistémicos, cutânea	83 mg/kg de massa corporal/dia
A longo prazo - efeitos sistémicos, inalação	67,5 mg/m³
A longo prazo - efeitos locais, inalação	67,5 mg/m³
DNEL/DMEL (População em geral)	
Aguda - efeitos locais, inalação	60,7 mg/m³
A longo prazo - efeitos sistémicos, oral	5 mg/kg de massa corporal/dia
A longo prazo - efeitos sistémicos, inalação	40,5 mg/m³
A longo prazo - efeitos sistémicos, cutânea	50 mg/kg de massa corporal/dia
A longo prazo - efeitos locais, inalação	40,5 mg/m³
PNEC (Água)	
PNEC aqua (água doce)	1,1 mg/l
PNEC aqua (água do mar)	0,11 mg/l
PNEC aqua (intermitente, água doce)	11 mg/l
PNEC (Sedimento)	
PNEC sedimento (água doce)	4,4 mg/kg dwt
PNEC sedimento (água do mar)	0,44 mg/kg dwt
PNEC (Terra)	
PNEC terra	0,32 mg/kg dwt
PNEC (Oral)	
PNEC oral (intoxicação secundária)	56 mg/kg alimentos

2-(2-butoxyetóxy)etanol (112-34-5)	
PNEC (STP)	
PNEC estação de tratamento de águas residuais	200 mg/l
hidróxido de sódio; soda cáustica (1310-73-2)	
DNEL/DMEL (Trabalhadores)	
A longo prazo - efeitos locais, inalação	1 mg/m³
DNEL/DMEL (População em geral)	
A longo prazo - efeitos locais, inalação	1 mg/m³
Sodium N-lauroylsarcosinate (137-16-6)	
DNEL/DMEL (Trabalhadores)	
A longo prazo - efeitos sistémicos, cutânea	20 mg/kg de massa corporal/dia
A longo prazo - efeitos sistémicos, inalação	70,53 mg/m³
DNEL/DMEL (População em geral)	
A longo prazo - efeitos sistémicos, oral	10 mg/kg de massa corporal/dia
A longo prazo - efeitos sistémicos, inalação	17,39 mg/m³
A longo prazo - efeitos sistémicos, cutânea	10 mg/kg de massa corporal/dia
PNEC (Água)	
PNEC aqua (água doce)	0,0297 mg/l
PNEC aqua (água do mar)	0,003 mg/l
PNEC aqua (intermitente, água doce)	0,297 mg/l
PNEC (Sedimento)	
PNEC sedimento (água doce)	0,034 mg/kg dwt
PNEC sedimento (água do mar)	0,0034 mg/kg dwt
PNEC (Terra)	
PNEC terra	0,012 mg/kg dwt
PNEC (STP)	
PNEC estação de tratamento de águas residuais	10 mg/l

8.1.5. Sistemas de controlo baseados na gama de exposição

Não existem informações adicionais disponíveis

8.2. Controlo da exposição**8.2.1. Controlos técnicos adequados**

Não existem informações adicionais disponíveis

8.2.2. Equipamentos de proteção individual**Símbolo(s) do equipamento de proteção individual:****8.2.2.1. Proteção ocular e facial****Proteção ocular:**

Utilizar óculos de segurança com proteções contra salpicos. Óculos de segurança com proteções laterais

Proteção ocular			
Tipo	Campo de aplicação	características	Norma
Óculos de segurança	quantidade ínfima	límpido, Plástico	EN 166

8.2.2.2. Proteção da pele

Proteção do corpo e da pele:

Usar vestuário de proteção adequado

Proteção do corpo e da pele	
Tipo	Norma
vestuário de protecção	EN14605:2005+A 1:2009

Proteção das mãos:

Utilizar luvas adequadas, resistentes à penetração de produtos químicos

Proteção das mãos					
Tipo	Material	Permeação	Espessura (mm)	Penetração	Norma
Luvas reutilizáveis	Cloreto de polivinilo (PVC)	6 (> 480 minutos)	0.5	2 (< 1,5)	EN ISO 374

8.2.2.3. Proteção respiratória

Proteção respiratória:

Usar um aparelho respiratório para poeiras ou névoas, se o manuseamento do produto provocar a formação de partículas suspensas

Proteção respiratória			
Dispositivo	Tipo de filtro	Condição	Norma
Semimáscara	Filter type A/P2	Exposição a longo prazo, Proteção contra os vapores	EN 132, EN 140

8.2.2.4. Perigos térmicos

Não existem informações adicionais disponíveis

8.2.3. Controlo da exposição ambiental

Outras informações:

Não comer, beber ou fumar durante a utilização. Assegurar a ventilação por exaustão local ou a ventilação geral da sala.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico	: Líquido
Cor	: Amarelo. castanho.
Aspeto	: límpido.
Odor	: Não disponível
Limiar olfativo	: O produto não foi testado
Ponto de fusão	: O produto não foi testado
Ponto de congelação	: O produto não foi testado
Ponto de ebulição	: O produto não foi testado
Inflamabilidade.	: Não aplicável Não inflamável
Propriedades explosivas	: O produto não é explosivo.
Propriedades comburentes	: Não comburente de acordo com os critérios CE.
Limites de explosão	: O produto não é inflamável

Ficha de Dados de Segurança

De acordo com o Regulamento (UE) 2015/830, 2020/878 (anexo II do REACH)

Limite inferior de explosão	: Não disponível
Limite superior de explosão	: Não disponível
Ponto de inflamação	: > 60 °C
Temperatura de combustão espontânea	: O produto não foi testado
Temperatura de decomposição	: O produto não foi testado
pH	: ≈ 12,5 (1%)
Viscosidade, cinemática	: Não disponível
Solubilidade	: Água: 100 % Etanol: O produto não foi testado Éter: O produto não foi testado Acetona: O produto não foi testado Solvente orgânico: O produto não foi testado
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log K _{ow})	: O produto não foi testado
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log P _{ow})	: O produto não foi testado
Pressão de vapor	: O produto não foi testado
Pressão de vapor a 50 °C	: O produto não foi testado
Pressão crítica	: O produto não foi testado
Densidade	: ≈ 1,075 kg/l
Densidade relativa	: O produto não foi testado
Densidade relativa de vapor a 20 °C	: O produto não foi testado
Densidade relativa de uma mistura gás/ar saturada	: O produto não foi testado
Tamanho das partículas	: Não aplicável
Distribuição do tamanho das partículas	: Não aplicável
Forma das partículas	: Não aplicável
Taxa de proporção das partículas	: Não aplicável
Estado da agregação das partículas	: Não aplicável
Estado da aglomeração das partículas	: Não aplicável
Área de superfície específica das partículas	: Não aplicável
Pulverulência das partículas	: Não aplicável

9.2. Outras informações

9.2.1. Informações relativas às classes de perigo físico

Temperatura crítica : O produto não foi testado

9.2.2. Outras características de segurança

Velocidade de evaporação relativa (acetato de butilo = 1) : O produto não foi testado

Velocidade de evaporação (éter=1) : O produto não foi testado

Taxa de evaporação relativa (água = 1) : O produto não foi testado

Taxa de evaporação relativa (etanol = 1) : O produto não foi testado

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Nenhum(a) em condições normais.

10.2. Estabilidade química

Estável nas condições de utilização e armazenamento recomendadas na Secção 7.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não é conhecida nenhuma reação perigosa em condições normais de utilização.

10.4. Condições a evitar

Não existem informações adicionais disponíveis

10.5. Materiais incompatíveis

Não existem informações adicionais disponíveis

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Dependendo das condições do processo, podem ser gerados produtos perigosos na decomposição.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica**11.1. Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008**

Toxicidade aguda (via oral) : Não classificado
Toxicidade aguda (via cutânea) : Não classificado
Toxicidade aguda (inalação) : Nocivo por inalação.

Keno™ san	
ATE CLP (gás)	4500 ppmv/4h
ATE CLP (vapores)	11 mg/l/4h
ATE CLP (poeiras, névoa)	1,5 mg/l/4h
2-(2-butoxyetóxy)etanol (112-34-5)	
DL50 cutânea coelho	2764 mg/kg de massa corporal Animal: rabbit, Animal sex: male, Guideline: OECD Guideline 402 (Acute Dermal Toxicity), 95% CL: 2090 - 3645
Amines, C12-14 (even numbered)-alkyldimethyl, N-oxides, (308062-28-4)	
DL50 oral	1064 mg/kg
Sodium N-lauroylsarcosinate (137-16-6)	
DL50 oral rato	> 5000 mg/kg de massa corporal Animal: rat, Guideline: OECD Guideline 401 (Acute Oral Toxicity)

Corrosão/irritação cutânea : Provoca queimaduras graves na pele.
pH: ≈ 12,5 (1%)

Lesões oculares graves/irritação ocular : Provoca lesões oculares graves.
pH: ≈ 12,5 (1%)

Sensibilização respiratória ou cutânea : Não classificado

Mutagenicidade em células germinativas : Não classificado

Carcinogenicidade : Não classificado

Toxicidade reprodutiva : Não classificado

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) -
exposição única : Não classificado

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) -
exposição repetida : Não classificado

2-(2-butoxyetóxy)etanol (112-34-5)	
NOAEL (oral, rato, 90 dias)	250 mg/kg de massa corporal Animal: rat, Guideline: OECD Guideline 408 (Repeated Dose 90-Day Oral Toxicity in Rodents), Guideline: EU Method B.26 (Sub-Chronic Oral Toxicity Test: Repeated Dose 90-Day Oral Toxicity Study in Rodents), Guideline: EPA OPPTS 870.3100 (90-Day Oral Toxicity in Rodents)
Sodium N-lauroylsarcosinate (137-16-6)	
NOAEL (oral, rato, 90 dias)	30 mg/kg de massa corporal Animal: rat, Guideline: OECD Guideline 408 (Repeated Dose 90-Day Oral Toxicity in Rodents)

Perigo de aspiração : Não classificado

11.2. Informações sobre outros perigos

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 12: Informação ecológica**12.1. Toxicidade**

Perigoso para o ambiente aquático, curto prazo (agudo) : Não classificado

Perigoso para o ambiente aquático, longo prazo (crónico) : Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

2-(2-butoxyetóxy)etanol (112-34-5)

CL50 - Peixe [1]	1300 mg/l Test organisms (species): Lepomis macrochirus
CE50 - Crustáceos [1]	> 100 mg/l Test organisms (species): Daphnia magna
CE50 96h - Algas [1]	> 100 mg/l Test organisms (species): Desmodesmus subspicatus (previous name: Scenedesmus subspicatus)

hidróxido de sódio; soda cáustica (1310-73-2)

CE50 - Crustáceos [1]	40,4 mg/l Test organisms (species): Ceriodaphnia sp.
-----------------------	--

Sodium N-lauroylsarcosinate (137-16-6)

CL50 - Peixe [1]	107 mg/l Test organisms (species): Danio rerio (previous name: Brachydanio rerio)
CE50 - Crustáceos [1]	29,7 mg/l Test organisms (species): Daphnia magna
CE50 72h - Algas [1]	79 mg/l Test organisms (species): Desmodesmus subspicatus (previous name: Scenedesmus subspicatus)
CE50 72h - Algas [2]	39 mg/l Test organisms (species): Desmodesmus subspicatus (previous name: Scenedesmus subspicatus)

12.2. Persistência e degradabilidade**Keno™ san**

Persistência e degradabilidade	O(s) tensioactivo(s) contido(s) nesta preparação(ões) cumpre(m) com os critérios de biodegradabilidade segundo o Regulamento (EC) nº 648/2004 relativo aos detergentes.
--------------------------------	---

12.3. Potencial de bioacumulação**Keno™ san**

Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Pow)	O produto não foi testado
Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Koa)	O produto não foi testado

2-(2-butoxyetóxy)etanol (112-34-5)

Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Koa)	1
--	---

Amines, C12-14 (even numbered)-alkyldimethyl, N-oxides, (308062-28-4)

Coeficiente de partição n-octanol/água (Log Koa)	2,7
--	-----

12.4. Mobilidade no solo

Não existem informações adicionais disponíveis

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não existem informações adicionais disponíveis

12.6. Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não existem informações adicionais disponíveis

12.7. Outros efeitos adversos

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação**13.1. Métodos de tratamento de resíduos**

Legislação regional (resíduos)	: Destruir de forma segura de acordo com a regulamentação local e nacional.
Métodos de tratamento de resíduos	: Eliminar este material e o seu recipiente, enviando-os para local autorizado para a recolha de resíduos perigosos ou especiais. Resíduos perigosos devido à sua toxicidade. Evitar a libertação para o ambiente. Destruir de forma segura de acordo com a regulamentação local e nacional.
Recomendações relativas à eliminação de águas residuais	: A eliminação deve ser efetuadas em conformidade com a legislação em vigor.
Recomendações relativas à eliminação do produto/da embalagem	: Quando totalmente vazios, os recipientes são recicláveis como qualquer outra embalagem. Destruir de forma segura de acordo com a regulamentação local e nacional. Evitar a libertação para o ambiente.
Código do Catálogo Europeu de Resíduos (CER)	: 07 06 01* - Líquidos de lavagem e licores-mãe aquosos

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

Em conformidade com ADR / IMDG / IATA / ADN / RID

14.1. Número ONU ou número de ID

N.º ONU (ADR)	: ONU 1824
N.º ONU (IMDG)	: ONU 1824
N.º ONU (IATA)	: ONU 1824
N.º ONU (ADN)	: ONU 1824
N.º ONU (RID)	: ONU 1824

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

Designação oficial de transporte (ADR)	: HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO
Designação oficial de transporte (IMDG)	: SODIUM HYDROXIDE SOLUTION
Designação oficial de transporte (IATA)	: Sodium hydroxide solution
Designação oficial de transporte (ADN)	: HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO
Designação oficial de transporte (RID)	: HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO
Descrição do documento de transporte (ADR)	: UN 1824 HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, 8, III, (E)
Descrição do documento de transporte (IMDG)	: UN 1824 SODIUM HYDROXIDE SOLUTION, 8, III
Descrição do documento de transporte (IATA)	: UN 1824 Sodium hydroxide solution, 8, III
Descrição do documento de transporte (ADN)	: UN 1824 HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, 8, III
Descrição do documento de transporte (RID)	: UN 1824 HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, 8, III

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte**ADR**

Classes de perigo para efeitos de transporte (ADR) : 8
Etiquetas de perigo (ADR) : 8

**IMDG**

Classes de perigo para efeitos de transporte (IMDG) : 8
Etiquetas de perigo (IMDG) : 8



IATA

Classes de perigo para efeitos de transporte (IATA) : 8
Etiquetas de perigo (IATA) : 8



ADN

Classes de perigo para efeitos de transporte (ADN) : 8
Etiquetas de perigo (ADN) : 8



RID

Classes de perigo para efeitos de transporte (RID) : 8
Etiquetas de perigo (RID) : 8



14.4. Grupo de embalagem

Grupo de embalagem (ADR) : III
Grupo de embalagem (IMDG) : III
Grupo de embalagem (IATA) : III
Grupo de embalagem (ADN) : III
Grupo de embalagem (RID) : III

14.5. Perigos para o ambiente

Perigoso para o ambiente : Não
Poluente marinho : Não
Outras informações : Limpar as fugas ou perdas, mesmo que pequenas, se possível sem correr riscos desnecessários

14.6. Precauções especiais para o utilizador

Precauções especiais de transporte : Garantir que o condutor do veículo conhece os perigos potenciais da carga bem como as medidas a tomar em caso de acidente ou outras eventualidades, Evitar chamas descobertas, faíscas e fumar, Manter o público afastado da área de perigo, PREVENIR IMEDIATAMENTE A POLÍCIA E OS BOMBEIROS

Transporte por via terrestre

Código de classificação (ADR) : C5
Quantidades limitadas (ADR) : 5l
Quantidades excluídas (ADR) : E1
Instruções de embalagem (ADR) : P001, IBC03, LP01, R001
Disposições relativas à embalagem em comum (ADR) : MP19
Instruções relativas ao transporte em cisternas móveis e em grandes recipientes para matérias a granel (ADR) : T4

Ficha de Dados de Segurança

De acordo com o Regulamento (UE) 2015/830, 2020/878 (anexo II do REACH)

Disposições particulares relativas ao transporte em cisternas móveis e em grandes recipientes para matérias a granel (ADR) : TP1

Código-cisterna (ADR) : L4BN

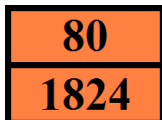
Veículo para transporte em cisternas : AT

Categoria de transporte (ADR) : 3

Disposições particulares relativas ao transporte - Volumes (ADR) : V12

Número de identificação de perigo (N.º Kemler) : 80

Painéis cor de laranja :



Código de restrição em túneis (ADR) : E

Transporte marítimo

Disposições especiais (IMDG) : 223

Quantidades limitadas (IMDG) : 5 L

Quantidades excluídas (IMDG) : E1

Instruções de embalagem (IMDG) : P001, LP01

Instruções de acondicionamento para GRG (IMDG) : IBC03

Instruções para cisternas (IMDG) : T4

Disposições especiais aplicáveis ao transporte em cisternas (IMDG) : TP1

N.º EmS (Fogo) : F-A

N.º EmS (Derrame) : S-B

Categoria de carregamento (IMDG) : A

Segregação (IMDG) : SGG18, SG35

Propriedades e observações (IMDG) : Colourless liquid. Colourless liquid. Reacts with ammonium salts, evolving ammonia gas. Causes burns to skin, eyes and mucous membranes. Reacts violently with acids.

N.º GSMU : 153

Transporte aéreo

Quantidades excluídas PCA (IATA) : E1

Quantidades limitadas PCA (IATA) : Y841

Quantidade máx. líquida por quantidade limitada PCA (IATA) : 1L

Instruções de embalagem PCA (IATA) : 852

Quantidade máxima líquida PCA (IATA) : 5L

Instruções de embalagem CAO (IATA) : 856

Quantidade máx. líquida CAO (IATA) : 60L

Disposições especiais (IATA) : A3, A803

Código ERG (IATA) : 8L

Transporte por via fluvial

Código de classificação (ADN) : C5

Quantidades limitadas (ADN) : 5 L

Quantidades excluídas (ADN) : E1

Transporte permitido (ADN) : T

Equipamento exigido (ADN) : PP, EP

Número de cones/luzes azuis (ADN) : 0

Transporte ferroviário

Código de classificação (RID) : C5

Quantidades limitadas (RID) : 5L

Quantidades excluídas (RID) : E1

Instruções de embalagem (RID) : P001, IBC03, LP01, R001

Disposições relativas à embalagem em comum (RID) : MP19

Instruções relativas ao transporte em cisternas móveis e em grandes recipientes para matérias a granel (RID) : T4

Ficha de Dados de Segurança

De acordo com o Regulamento (UE) 2015/830, 2020/878 (anexo II do REACH)

Disposições particulares relativas ao transporte em cisternas móveis e em grandes recipientes para matérias a granel (RID) : TP1

Códigos-cisterna para as cisternas RID (RID) : L4BN

Disposições particulares relativas às cisternas RID (RID) : TU42

Categoria de transporte (RID) : 3

Disposições particulares relativas ao transporte - Embalagens (RID) : W12

Encomendas expresso (RID) : CE8

Número de identificação de perigo (RID) : 80

14.7. Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI

Não aplicável

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação**15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente****15.1.1. Regulamentações da UE**

Não contém substâncias sujeitas a restrição de acordo com o anexo XVII do REACH

Não contém qualquer substância da lista candidata do REACH

Não contém qualquer substância enumerada no anexo XIV do REACH

Não contém substâncias sujeitas ao Regulamento (UE) n.º 649/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.

Não contém substâncias sujeitas ao Regulamento (UE) n.º 2019/1021 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a poluentes orgânicos persistentes

Não contém substâncias sujeitas ao Regulamento (UE) 2019/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos.

Outras informações, disposições regulamentares relativamente às restrições e proibições : Garantir o cumprimento de toda a regulamentação nacional ou local. Regulamento (UE) n.º 649/2012 (PIC) - Exportação e importação de produtos químicos perigosos. {0} está sujeito/a ao Regulamento (UE) n.º 649/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.

15.1.2. Regulamentos Nacionais

Não existem informações adicionais disponíveis

15.2. Avaliação da segurança química

Não existem informações adicionais disponíveis

SECÇÃO 16: Outras informações

Outras informações : DECLINAÇÃO DE RESPONSABILIDADE A informação contida nesta FDS foi obtida a partir de fontes consideradas credíveis. Contudo, a informação é providenciada sem qualquer garantia expressa ou implícita relativamente à sua exactidão. As condições ou métodos de manuseamento, armazenamento, utilização ou eliminação do produto estão fora do nosso controlo e podem não ser do âmbito das nossas competências. Por esta e outras razões, não assumimos qualquer responsabilidade em caso de perda, danos ou custos que possam resultar ou que, de qualquer forma, estejam relacionados com a manutenção, armazenamento, utilização ou eliminação do produto. Esta FDS for preparada para este produto e deve ser utilizada exclusivamente com este. Se o produto for utilizado como componente de um outro produto, esta informação FDS pode não ser aplicável.

Texto integral das frases H e EUH:

Acute Tox. 2 (Inalação)	Toxicidade aguda (por inalação), categoria 2
Acute Tox. 4 (Inalação)	Toxicidade aguda (por inalação), categoria 4
Acute Tox. 4 (Oral)	Toxicidade aguda (oral), categoria 4

Ficha de Dados de Segurança

De acordo com o Regulamento (UE) 2015/830, 2020/878 (anexo II do REACH)

Texto integral das frases H e EUH:	
Aquatic Acute 1	Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo, categoria 1
Aquatic Chronic 2	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico, categoria 2
Aquatic Chronic 3	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico, categoria 3
Eye Dam. 1	Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 1
Eye Irrit. 2	Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 2
H290	Pode ser corrosivo para os metais.
H302	Nocivo por ingestão.
H314	Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
H315	Provoca irritação cutânea.
H318	Provoca lesões oculares graves.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H330	Mortal por inalação.
H332	Nocivo por inalação.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
H412	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Met. Corr. 1	Corrosivo para os metais, categoria 1
Skin Corr. 1A	Corrosão/irritação cutânea, categoria 1, subcategoria 1A
Skin Corr. 1B	Corrosão/irritação cutânea, categoria 1, subcategoria 1B
Skin Irrit. 2	Corrosão/irritação cutânea, categoria 2

SDSCLP3

Esta informação é baseada em nosso conhecimento atual e pretendida descrever o produto para as finalidades da saúde, da segurança e de exigências ambientais somente. Não se deve conseqüentemente interpretar como garantir nenhuma propriedade específica do produto.

**Relatório de Ensaio n.º: 75656/2025 - Versão 2**

Este relatório anula e substitui a(s) versão(ões) anterior(es).

Colhido por: Cliente**Produto:** Água natural doce (consumo de suínos)

Consumo animal (suínos) - Amostra n.º 2025/11.540 - Piezómetro 1 - Suinimoura - Oliveira de Frades

DIN - Laboratório de Análises Químicas
 Apartado 50
 Santa Comba Dão
 3440 - 131 Couto do Mosteiro

Data Colheita: 05/11/2025**Data Entrada Lab.:** 05/11/2025**Data Início Análise:** 05/11/2025**Data Fim Análise:** 13/11/2025**Data de Emissão:** 14/11/2025

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado $\pm$ U	Unidade	V.R.	V.Máx
Quantificação de Germes totais a 22°C <i>ISO 6222:1999</i>	7 $\pm$ 5	ufc/ml	---	10000
Quantificação de Germes totais a 37°C <i>ISO 6222:1999</i>	2 $\pm$ 3	ufc/ml	---	1000
Pesquisa e Quantificação de Escherichia coli <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100ml	---	0
Quantificação de Enterococos intestinais <i>ISO 7899-2:2000</i>	0	ufc/100ml	---	0
Quantificação de Clostridium perfringens <i>ISO 14189:2013</i>	0	ufc/100ml	---	0
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100ml	---	---
pH <i>NP 411:1966</i>	6,9 (19,1 °C) $\pm$ 0,1	Escala de Sorensen	---	6,5 - 9,0
Condutividade eléctrica <i>MI n.º 013 (30.07.2025)</i>	33 $\pm$ 2	μ S/cm a 20 °C	---	6300
Azoto amoniacal <i>MI n.º 102 (22.04.2022)</i>	0,05 $\pm$ 0,01	mg/l NH4	---	3
Cloretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	4,5 $\pm$ 0,5	mg/l Cl	---	500
Nitratos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<2,0	mg/l NO3	---	200
Nitritos <i>MI n.º 085 (03.09.2021)</i>	<0,010	mg/l NO2	---	30
Sulfatos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<2,0	mg/l SO4	---	500
Fluoretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<0,10	mg/l F	---	1,5
Manganês * <i>ISO 11885:2007</i>	<0,0050	mg/l Mn	---	4

R. da Fontinha, s/n
2410-219 LeiriaT. 244 830 460
(chamada para rede fixa nacional)Email: geral@laboratoriotomaz.pt
www.laboratoriotomaz.ptLaboratório Tomaz, Lda - Capital Social 50.000 Euros - Cont. n.º 501 198 997
Ref: PG049A1/E19 - 09.01.2023

Pág. 1 / 3

**Relatório de Ensaio n.º: 75656/2025 - Versão 2**

Este relatório anula e substitui a(s) versão(ões) anterior(es).

Colhido por: Cliente**Produto:** Água natural doce (consumo de suínos)

Consumo animal (suínos) - Amostra n.º 2025/11.540 - Piezómetro 1 - Suinimoura - Oliveira de Frades

DIN - Laboratório de Análises Químicas
 Apartado 50
 Santa Comba Dão
 3440 - 131 Couto do Mosteiro

Data Colheita: 05/11/2025**Data Entrada Lab.:** 05/11/2025**Data Início Análise:** 05/11/2025**Data Fim Análise:** 13/11/2025**Data de Emissão:** 14/11/2025

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Arsénio * ISO 11885:2007	<0,020	mg/l As	---	0,05
Cálcio * ISO 11885:2007	2,1	mg/l Ca	---	500
Ferro * ISO 11885:2007	<0,020	mg/l Fe	---	3
Potássio * ISO 11885:2007	0,50	mg/l K	---	500
Sódio * ISO 11885:2007	4,3	mg/l Na	---	500

Notas:

V. Máx - Valores de referência baseados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras.

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz.

Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data da colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz.

As opiniões / interpretações técnicas expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

R. da Fontinha, s/n
 2410-219 Leiria

T. 244 830 460
 (chamada para rede fixa nacional)

Email: geral@laboratoriotomaz.pt
 www.laboratoriotomaz.pt

Laboratório Tomaz, Lda - Capital Social 50.000 Euros - Cont. n.º 501 198 997
 Ref: PG049A1/E19 - 09.01.2023



Pág. 2 / 3

**Relatório de Ensaio nº: 75657/2025 - Versão 2**

Este relatório anula e substitui a(s) versão(ões) anterior(es).

Colhido por: Cliente**Produto:** Água natural doce (consumo de suínos)

Consumo animal (suínos) - Amostra n.º 2025/11.541 - Piezómetro 2 - Suinimoura - Oliveira de Frades

DIN - Laboratório de Análises Químicas
 Apartado 50
 Santa Comba Dão
 3440 - 131 Couto do Mosteiro

Data Colheita: 05/11/2025**Data Entrada Lab.:** 05/11/2025**Data Início Análise:** 05/11/2025**Data Fim Análise:** 13/11/2025**Data de Emissão:** 14/11/2025**Definitivo**

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Quantificação de Germes totais a 22°C <i>ISO 6222:1999</i>	$1,3 \times 10^2 \pm 2,7 \times 10^1$	ufc/ml	---	10000
Quantificação de Germes totais a 37°C <i>ISO 6222:1999</i>	Não detetado	ufc/ml	---	1000
Pesquisa e Quantificação de Escherichia coli <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100ml	---	0
Quantificação de Enterococos intestinais <i>ISO 7899-2:2000</i>	0	ufc/100ml	---	0
Quantificação de Clostridium perfringens <i>ISO 14189:2013</i>	0	ufc/100ml	---	0
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100ml	---	---
pH <i>NP 411:1966</i>	7,0 (19 °C) ± 0,1	Escala de Sorensen	---	6,5 - 9,0
Condutividade eléctrica <i>MI n.º 013 (30.07.2025)</i>	38 ± 2	µS/cm a 20 °C	---	6300
Azoto amoniacal <i>MI n.º 102 (22.04.2022)</i>	$0,05 \pm 0,01$	mg/l NH ₄	---	3
Cloretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	$3,6 \pm 0,4$	mg/l Cl	---	500
Nitratos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<2,0	mg/l NO ₃	---	200
Nitritos <i>MI n.º 085 (03.09.2021)</i>	<0,010	mg/l NO ₂	---	30
Sulfatos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<2,0	mg/l SO ₄	---	500
Fluoretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<0,10	mg/l F	---	1,5
Manganês * <i>ISO 11885:2007</i>	<0,0050	mg/l Mn	---	4

R. da Fontinha, s/n
2410-219 LeiriaT. 244 830 460
(chamada para rede fixa nacional)Email: geral@laboratoriotomaz.pt
www.laboratoriotomaz.ptLaboratório Tomaz, Lda - Capital Social 50.000 Euros - Cont. nº 501 198 997
Ref: PG049A1/E19 - 09.01.2023

Pág. 1 / 3

**Relatório de Ensaio n.º: 75657/2025 - Versão 2**

Este relatório anula e substitui a(s) versão(ões) anterior(es).

Colhido por: Cliente**Produto:** Água natural doce (consumo de suínos)

Consumo animal (suínos) - Amostra n.º 2025/11.541 - Piezómetro 2 - Suinimoura - Oliveira de Frades

DIN - Laboratório de Análises Químicas
 Apartado 50
 Santa Comba Dão
 3440 - 131 Couto do Mosteiro

Data Colheita: 05/11/2025**Data Entrada Lab.:** 05/11/2025**Data Início Análise:** 05/11/2025**Data Fim Análise:** 13/11/2025**Data de Emissão:** 14/11/2025

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Arsénio * ISO 11885:2007	<0,020	mg/l As	---	0,05
Cálcio * ISO 11885:2007	3,4	mg/l Ca	---	500
Ferro * ISO 11885:2007	<0,020	mg/l Fe	---	3
Potássio * ISO 11885:2007	0,32	mg/l K	---	500
Sódio * ISO 11885:2007	4,1	mg/l Na	---	500

Notas:

V. Máx - Valores de referência baseados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras.

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz.

Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data da colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz.

As opiniões / interpretações técnicas expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

R. da Fontinha, s/n
 2410-219 Leiria

T. 244 830 460
 (chamada para rede fixa nacional)

Email: geral@laboratoriotomaz.pt
 www.laboratoriotomaz.pt

Laboratório Tomaz, Lda - Capital Social 50.000 Euros - Cont. n.º 501 198 997
 Ref: PG049A1/E19 - 09.01.2023



Pág. 2 / 3

**Relatório de Ensaio n.º: 75658/2025 - Versão 2**

Este relatório anula e substitui a(s) versão(ões) anterior(es).

Colhido por: Cliente**Produto:** Água natural doce (consumo de suínos)

Consumo animal (suínos) - Amostra n.º 2025/11.542 - Piezómetro 3 - Suinimoura - Oliveira de Frades

DIN - Laboratório de Análises Químicas
 Apartado 50
 Santa Comba Dão
 3440 - 131 Couto do Mosteiro

Data Colheita: 05/11/2025**Data Entrada Lab.:** 05/11/2025**Data Início Análise:** 05/11/2025**Data Fim Análise:** 13/11/2025**Data de Emissão:** 14/11/2025

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Quantificação de Germes totais a 22°C <i>ISO 6222:1999</i>	$5,9 \times 10^2 \pm 8,9 \times 10^1$	ufc/ml	---	10000
Quantificação de Germes totais a 37°C <i>ISO 6222:1999</i>	4 ± 4	ufc/ml	---	1000
Pesquisa e Quantificação de Escherichia coli <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100ml	---	0
Quantificação de Enterococos intestinais <i>ISO 7899-2:2000</i>	0	ufc/100ml	---	0
Quantificação de Clostridium perfringens <i>ISO 14189:2013</i>	0	ufc/100ml	---	0
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100ml	---	---
pH <i>NP 411:1966</i>	$7,1 (19,1 \text{ } ^\circ\text{C}) \pm 0,1$	Escala de Sorensen	---	6,5 - 9,0
Condutividade eléctrica <i>MI n.º 013 (30.07.2025)</i>	39 ± 2	$\mu\text{S/cm a } 20 \text{ } ^\circ\text{C}$	---	6300
Azoto amoniacal <i>MI n.º 102 (22.04.2022)</i>	<0,05	mg/l NH ₄	---	3
Cloretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	$6,7 \pm 0,7$	mg/l Cl	---	500
Nitratos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<2,0	mg/l NO ₃	---	200
Nitritos <i>MI n.º 085 (03.09.2021)</i>	<0,010	mg/l NO ₂	---	30
Sulfatos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<2,0	mg/l SO ₄	---	500
Fluoretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<0,10	mg/l F	---	1,5
Manganês * <i>ISO 11885:2007</i>	$0,018 \pm 0,003$	mg/l Mn	---	4

R. da Fontinha, s/n
2410-219 LeiriaT. 244 830 460
(chamada para rede fixa nacional)Email: geral@laboratoriotomaz.pt
www.laboratoriotomaz.ptLaboratório Tomaz, Lda - Capital Social 50.000 Euros - Cont. n.º 501 198 997
Ref: PG049A1/E19 - 09.01.2023

Pág. 1 / 3

**Relatório de Ensaio n.º: 75658/2025 - Versão 2**

Este relatório anula e substitui a(s) versão(ões) anterior(es).

Colhido por: Cliente**Produto:** Água natural doce (consumo de suínos)

Consumo animal (suínos) - Amostra n.º 2025/11.542 - Piezómetro 3 - Suinimoura - Oliveira de Frades

DIN - Laboratório de Análises Químicas
 Apartado 50
 Santa Comba Dão
 3440 - 131 Couto do Mosteiro

Data Colheita: 05/11/2025**Data Entrada Lab.:** 05/11/2025**Data Início Análise:** 05/11/2025**Data Fim Análise:** 13/11/2025**Data de Emissão:** 14/11/2025

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Arsénio * ISO 11885:2007	<0,020	mg/l As	---	0,05
Cálcio * ISO 11885:2007	1,1	mg/l Ca	---	500
Ferro * ISO 11885:2007	<0,020	mg/l Fe	---	3
Potássio * ISO 11885:2007	0,24	mg/l K	---	500
Sódio * ISO 11885:2007	3,8	mg/l Na	---	500

Notas:

V. Máx - Valores de referência baseados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras.

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz.

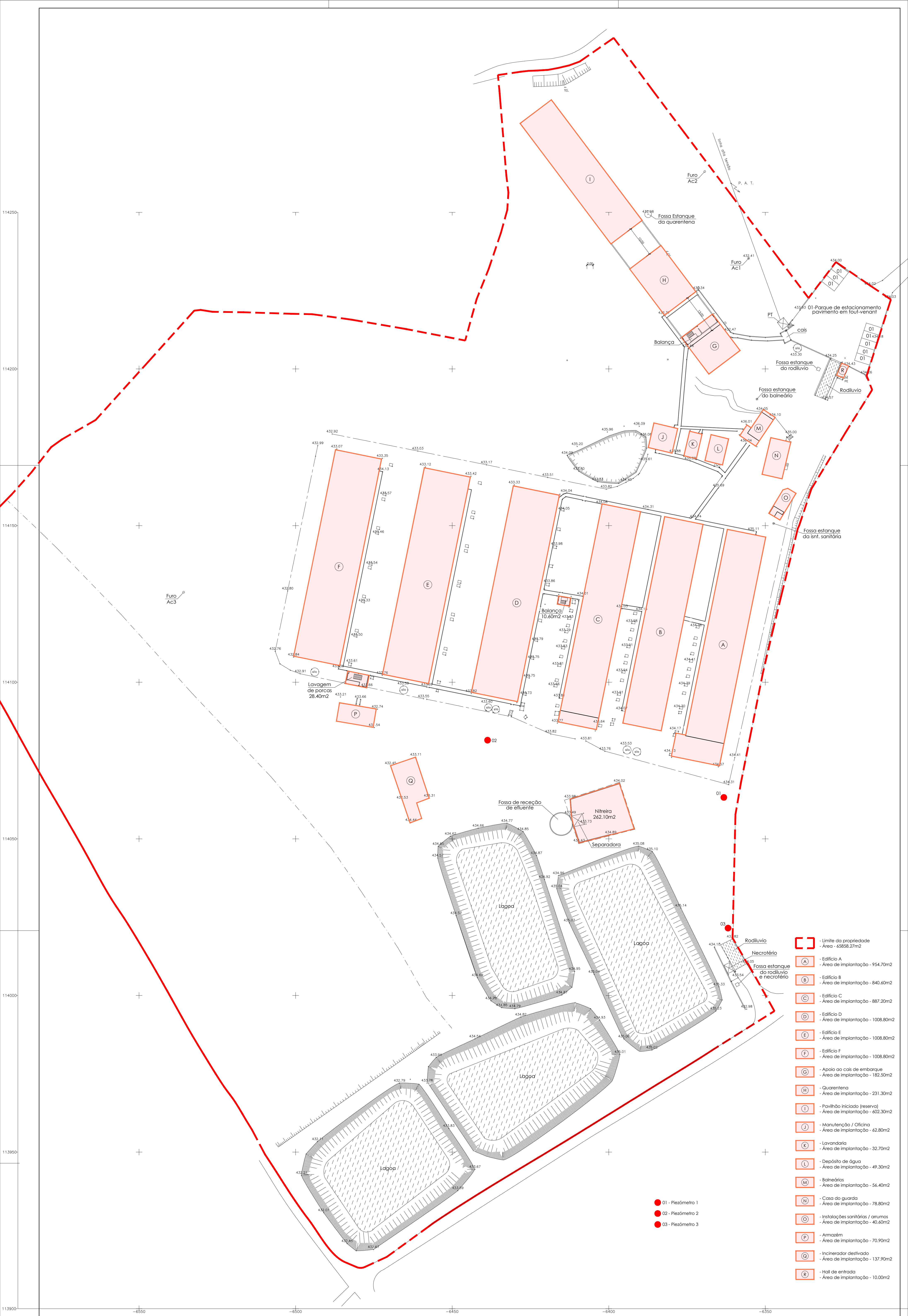
Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data da colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz.

As opiniões / interpretações técnicas expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

R. da Fontinha, s/n
2410-219 LeiriaT. 244 830 460
(chamada para rede fixa nacional)Email: geral@laboratoriotomaz.pt
www.laboratoriotomaz.ptLaboratório Tomaz, Lda - Capital Social 50.000 Euros - Cont. n.º 501 198 997
Ref: PG049A1/E19 - 09.01.2023

Pág. 2 / 3



- Limite da propriedade
- Área - 65858,27m²
- Edifício A
- Área de implantação - 954,70m²
- Edifício B
- Área de implantação - 840,60m²
- Edifício C
- Área de implantação - 887,20m²
- Edifício D
- Área de implantação - 1008,80m²
- Edifício E
- Área de implantação - 1008,80m²
- Edifício F
- Área de implantação - 1008,80m²
- Apoio ao cais de embarque
- Área de implantação - 182,50m²
- Quarentena
- Área de implantação - 231,30m²
- Pavilhão iniciado (reserva)
- Área de implantação - 602,30m²
- Manutenção / Oficina
- Área de implantação - 62,80m²
- Lavandaria
- Área de implantação - 32,70m²
- Depósito de água
- Área de implantação - 49,30m²
- Banheiros
- Área de implantação - 56,40m²
- Casa do guarda
- Área de implantação - 78,80m²
- Instalações sanitárias / armazém
- Área de implantação - 40,60m²
- Armazém
- Área de implantação - 70,90m²
- Incinerador destivado
- Área de implantação - 137,90m²
- Hall de entrada
- Área de implantação - 10,00m²

- 01 - Piezômetro 1
- 02 - Piezômetro 2
- 03 - Piezômetro 3

AGS
AGS - ARQUITECTURA E ENGENHARIA
RUA ALEXANDRE HERCULANO Nº 8
PENALVA DO CASTELO
TELEF.: 232.641.694
FAX: 232.641.694
Telef.: 945.090.052

REQUERENTE	Suinimoura Agropecuária, Lda			DES. Nº
LOCAL	Ponte Fora - Oliveira de Frades			05a
PROJECTO	Ciclo de produção de leitões - legalização de ampliação			
DESIGNAÇÃO	Plano de implantação (determinação das piezómetros)			Arquitectura
DESENHO	TÉCNICO			ESCALA: DATA: janeiro 2022
			1/500	REF.:



PROCEDIMENTO – CONTROLO E MONITORIZAÇÃO

ÍNDICE

1. OBJETIVO	2
2. CAMPO DE APLICAÇÃO.....	2
3. DEFINIÇÕES E/OU ABREVIATURAS.....	2
4. DESCRIÇÃO	2
4.1. GESTÃO DE RESÍDUOS	2
4.2 MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA.....	5
4.3 MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA	6
4.4 CONTROLO DE EFLUENTES.....	6
5. ANEXOS	6

1. Objetivo

Este procedimento tem como objetivo definir a metodologia para monitorizar e medir periodicamente o desempenho do Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

2. Campo de aplicação

Este procedimento aplica-se a todas as atividades, produtos e serviços da exploração da Suinimoura, Lda.

3. Definições e/ou abreviaturas

Para melhor compreensão deste procedimento, apresentam-se as seguintes definições:

- ▶ **Resíduos** – Quaisquer substâncias ou objetos de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer.
- ▶ **Resíduos Não Perigosos** – Resíduos que não apresentam características de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, conforme definidos na legislação em vigor.
- ▶ **Resíduos Perigosos** – Resíduos que apresentam características de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, conforme definidos na legislação em vigor.
- ▶ **Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** – Resíduos domésticos ou outros semelhantes, em razão da sua natureza ou composição.

4. Descrição

4.1. Gestão de Resíduos

A gestão de resíduos assenta em objetivos e estratégias que visam garantir a preservação dos recursos naturais e a minimização dos impactos negativos sobre a saúde pública e o meio ambiente. Estes objetivos são passíveis de concretização através do incentivo à redução de produção de resíduos e encaminhamento correto dos resíduos para destino final ambientalmente mais adequado.

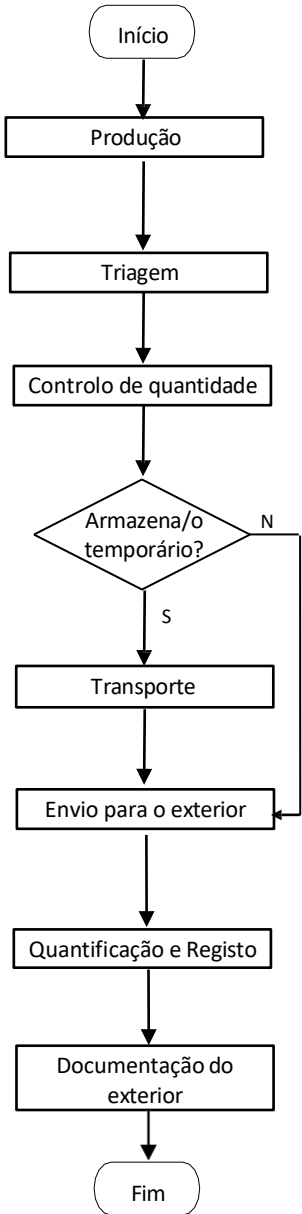
A gestão de resíduos é feita de acordo com a legislação e com as boas práticas de gestão ambiental, relativamente ao manuseamento, armazenamento e encaminhamento para destino final autorizado.

Devem ainda ser respeitadas as orientações dos responsáveis da exploração, nomeadamente no que diz respeito à:

- ▶ Triagem e acondicionamento dos resíduos, nos locais definidos para o efeito e devidamente identificados;
- ▶ Garantia da deposição selectiva dos resíduos produzidos nos locais especificamente destinados para o efeito;
- ▶ Garantia do controlo das quantidades dos resíduos produzidos;
- ▶ Utilização dos meios de contenção/retenção, para prevenção de fugas ou derrames de reservatórios ou embalagens contendo produtos químicos passíveis de originar situações de emergência ambiental.

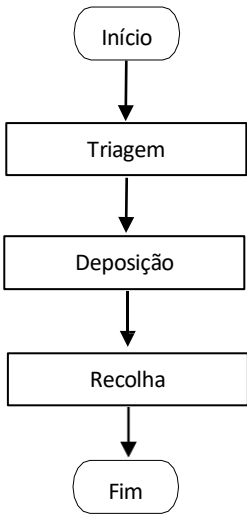
A metodologia de gestão de resíduos perigosos e não perigosos é apresentada na forma de um Fluxograma de acordo com a Tabela I, onde são definidas as responsabilidades e apresentados os documentos associados.

Tabela I – Gestão de Resíduos Perigosos e Não Perigosos.

FLUXO	RESPONS.	DESCRIÇÃO	DOCS.
 <pre> graph TD Inicio([Início]) --> Producao[Produção] Producao --> Triagem[Triagem] Triagem --> Controlo[Controlo de quantidade] Controlo --> Armazena{Armazena/o temporário?} Armazena -- S --> Transporte[Transporte] Transporte --> Envio[Envio para o exterior] Armazena -- N --> Envio Envio --> Quantificacao[Quantificação e Registo] Quantificacao --> Documentacao[Documentação do exterior] Documentacao --> Fim([Fim]) </pre>	Colaborador produtor de resíduos	Produção de resíduos (perigosos e não perigosos) nos diversos pontos da empresa.	--
	Colaborador produtor de resíduos	Triagem e acondicionamento em local próprio para o efeito.	--
	Responsáveis das áreas	Controlo da quantidade de resíduos produzidos.	--
	Produtores de resíduos	Transporte dos resíduos triados sujeitos a armazenamento temporário para local definido para o efeito. Armazenamento temporário dos resíduos em local definido para o efeito.	--
	Transportadores licenciados	Recolha no local de armazenamento temporário e transporte para destino final devidamente licenciado.	--
	Responsáveis das áreas	Quantificação de todas as cargas enviadas para o exterior e registo dos resíduos perigosos e não perigosos enviados para o exterior em GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos).	GAR
	Responsáveis das áreas	Receção e arquivo dos documentos relativos à gestão dos resíduos enviados.	--

A metodologia de gestão de RSU é apresentada na forma de um Fluxograma de acordo com a Tabela II, onde são definidas as responsabilidades e apresentados os documentos associados.

Tabela II – Gestão de RSU.

FLUXO	RESPONS.	DESCRIÇÃO	DOCS.
 <pre> graph TD Inicio([Início]) --> Triagem[Triagem] Triagem --> Deposição[Deposição] Deposição --> Recolha[Recolha] Recolha --> Fim([Fim]) </pre>	Colaborador produtor de resíduos	Triagem para recipiente próprio dos RSU produzidos pela empresa, nas suas instalações (áreas sociais e sanitárias).	--
	Responsáveis das áreas	Deposição dos RSU nos contentores camarários.	--
	Serviços Camarários	Recolha dos contentores camarários e transporte para aterro municipal.	--

O Transporte de Resíduos, de acordo com a legislação em vigor, pode ser efetuado pelo:

- ▶ Produtor;
- ▶ Destinatário dos Resíduos, licenciado nos termos da Legislação aplicável;
- ▶ Empresas Transportadoras, licenciadas para o Transporte Rodoviário de Mercadorias por conta de outrem, de acordo com a legislação em vigor.

Os Destinatários de Resíduos são as entidades autorizadas de acordo com a legislação em vigor. Os responsáveis das áreas solicitam aos destinatários a documentação comprovativa de autorização para transporte e destino final após a qual faz a análise/verificação do cumprimento da legislação da documentação – autorizações, licenças e documentos comprovativos.

4.2 Monitorização do consumo de energia

A empresa utiliza os seguintes tipos de energia:

- ❖ Energia elétrica proveniente da Rede Elétrica Pública, usada na iluminação e equipamentos elétricos;

Os consumos de energia são analisados e controlados com uma periodicidade mensal, sendo definidas ações corretivas e/ou preventivas quando necessário e registadas no impresso “Registo de Ocorrência”.

4.3 Monitorização do consumo de água

A água utilizada no processo é proveniente de captações subterrâneas e da rede. A Gestão de Topo controla mensalmente os consumos de água, através dos registos dos contadores de água, sendo definidas medidas quando necessário.

4.4 Controlo de efluentes

Os efluentes domésticos produzidos são encaminhados para fossas estanque e recolhidos pelos Serviços Municipais. Os efluentes pecuários são encaminhados para o sistema de retenção existente na exploração, sendo posteriormente valorizados em terrenos agrícolas por terceiros.

☺ SIM – Verificação / manutenção das fossas estanques.	
☺ SIM – Verificação / manutenção do sistema de retenção de efluentes pecuários.	☹ NÃO - Não efetuar descargas para a linha de água.
☺ SIM – Incorporação do chorume em terrenos agrícolas até um limite de 4 horas.	☹ NÃO - Não efetuar depósito de estrume fora da nitreira.
☺ SIM – Em caso de derrame / escorrências efetuar de imediato a limpeza do local.	
☺ SIM – Manter a envolvente das lagoas limpa, sem vegetação.	

Deve ser efetuado o registo da saída do chorume e do estrume.

5. Anexos

- Procedimento em caso de acidente e/ou incidente ambiental
- Procedimento para ocorrências que possam criar risco ambiental
- Instrução de Trabalho - Caixas de Visita e Valas
- Instrução de Trabalho - Sistema de Retenção de Efluentes Pecuários

Procedimento em caso de acidente e/ou incidente ambiental

- Sempre que verificar algum incidente/acidente ambiental, que cause perdas para o meio ambiente, associado a escorrências no solo e linhas de água deve comunicar ao responsável da exploração/empresa.
- Deve procurar resolver de imediato a situação. Caso não seja possível deve solicitar os meios necessários com a máxima urgência.
- Deve comunicar ao responsável a nível ambiental para que tal proceda a comunicação às entidades competentes.

Datada ocorrência	Local	Zona afetada	Comunicação (Colaborador – resp. da exploração- resp. ambiental)	Conclusão

Procedimento para ocorrências que possam criar risco ambiental

- Sempre que verificar alguma ocorrência na zona envolvente da exploração, incluindo afetação das linhas de água, que provoque perda ou reduza significativamente a margem de segurança deve comunicar ao responsável da exploração.
- De acordo o nível de gravidade deve:
 - Nível I – Pequena dimensão – Resolver com o responsável da exploração.
 - Nível II – Média dimensão – Quando os meios da exploração não são suficientes e é necessário pedir auxílio de meios complementares.
 - Nível III – Grande dimensão – Quando ocorre contaminação de solos e águas, deve ser efetuada a comunicação ao responsável ambiental e às entidades competentes.
- Em qualquer das situações deve procurar resolver o mais rápido possível de modo a diminuir a gravidade das consequências para o meio ambiente.

Data da ocorrência	Local	Zona afetada	Comunicação (Colaborador – resp. da exploração- resp. ambiental)	Conclusão

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

CAIXAS DE VISITA E VALAS

Objetivo	Esta instrução descreve as condições de trabalho em segurança na limpeza/desobstrução nas caixas de visita e valas do sistema de efluentes pecuários.
Descrição	• Garantir a presença de pelo menos duas pessoas nas tarefas a realizar na limpeza/desobstrução nas caixas de visita e valas • As intervenções às caixas de visita e valas, devem ser efetuadas do exterior destas (no interior das caixas e valas podem existir gases tóxicos e défice de oxigénio, o que pode originar a morte do trabalhador por intoxicação ou asfixia). Mesmo quando as caixas são abertas, existem gases tóxicos e inflamáveis que são mais pesados que o ar e não saem para o exterior, mantendo-se no interior da caixa. • Durante a realização dos trabalhos (mesmo no exterior) é interdito fumar, (podem existir gases inflamáveis no interior das caixas e valas). • Nas caixas de visita com tampa e caso o peso associado à tampa seja elevado, a sua manipulação por apenas uma pessoa é difícil e deve-se recorrer a trabalho em equipa, coordenado entre os vários intervenientes. Exemplo: combinar previamente para que lado colocar a tampa, coordenar o levantamento, não fazer movimentos bruscos e inesperados, confirmar que estão em pavimento firme, estável, nivelado, adotando uma postura que permita fazer força nas pernas e manter o equilíbrio • Em caso de qualquer anomalia, contatar o encarregado da exploração.

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

SISTEMA DE RETENÇÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

Objetivo	Esta instrução descreve as condições de trabalho em segurança no sistema de retenção de efluentes pecuários (lagoas, tanques, poços, fossas, valas).
Descrição	• Verificar, regularmente, o estado de conservação de toda a rede de drenagem, desde os pavilhões até ao tanque de receção do efluente, e deste, até às lagoas de retenção, bem como entre as mesmas, de forma a manter as boas condições de funcionamento e de estanquicidade. • Assegurar o encaminhamento de todo o efluente pecuário para o sistema de armazenamento de efluentes pecuários, bem como a retenção do mesmo em órgãos estanques, em boas condições de manutenção e funcionamento, garantido a inexistência de quaisquer descargas, escorrências e/ou infiltrações que afetem os recursos hídricos superficiais e/ou subterrâneos. • Garantir que todas as escorrências da nitreira são encaminhadas para o sistema de armazenamento de efluentes pecuários. • Verificar o estado de conservação da vedação, em redor das estruturas de armazenamento de efluentes pecuários, com vista a preservar a integridade física de pessoas e animais, bem como restringir acessos indevidos. • Proceder, regularmente, ao corte da vegetação que se desenvolve nos coroamentos e nos taludes exteriores das lagoas de armazenamento de efluentes, bem como proceder à sua manutenção, com vista a evitar problemas de estabilidade nos taludes/ coroamentos e, por outro lado, permitir uma inspeção do sistema de retenção de efluentes sempre que necessário. • Verificar, regularmente, o estado de conservação dos coroamentos, bem como dos taludes interiores/ exteriores das lagoas de retenção de efluentes, com vista a evitar problemas de erosão, bem como de

	contaminação do solo e dos recursos hídricos. • Garantir a presença de pelo menos duas pessoas nas tarefas a realizar nos sistemas de retenção de efluentes existentes. • Na existência de bombas submersíveis dentro de um sistema de retenção (lagoas, tanque, poço), estas, apenas devem ser manuseadas quando estiverem devidamente desligadas no quadro elétrico. • No caso de tanques / poços, e independentemente da tarefa a realizar, nunca subir para o murete do tanque / poço. • Em caso de qualquer anomalia, contatar o encarregado da exploração.
--	--

Município de Oliveira de Frades

PESSOA COLETIVA N.º 501306234

Lg. Dr. Joaquim de Almeida
Oliveira de Frades
3680-111 - Oliveira de Frades
EMAIL: geral@cm-ofrades.pt

Fatura/Recibo***Original**

Número
FAT. 25.005/3638

Data de emissão
08-05-2025

ATCUD: JJ4Y7X85-3638



NIF do Cliente
506129926

Suinimoura - Agro Pecuária Lda

Rua do Rio, 185
2415-009 BIDOEIRA DE CIMA
PORTUGAL

Serviços

Multibanco

Data limite de pagamento: **07-06-2025****07-06-2025****Valor a Pagar:****42,83**

Código	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Desconto	Valor sem IVA	IVA
07.02.01	Serviço prestado n.º 87	1,0000	19,3790		19,3790	23,00%
07.02.02	Quantidade de m3 de lamas recolhido	12,0000	1,2870		15,4440	23,00%
	Limpeza de fossa efetuada no dia 23/04/2025					
	Edifício sito em Pontefora					

Resumo do IVA**Total com IVA:****42,83**

Taxa	Base Trib.	Valor do IVA
23,00%	34,8230	8,0093
Totais	34,82	8,01

Total por extenso

Quarenta e Dois Euros e Oitenta e Três Cêntimos

Observações

*Válido como recibo após boa cobrança

TALÃO DE CONTROLO

PAGAMENTO POR MULTIBANCO	
MB	
ENTIDADE:	11122
REFERÊNCIA:	904 953 785
MONTANTE:	42,83 €
O TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O.	

Nº Documento: FAT. 25.005/3638

Data Emissão: 08-05-2025

Valor a Pagar: 42,83

Suinimoura - Agro Pecuária Lda

Rua do Rio, 185
2415-009 - BIDOEIRA DE CIMA
PORTUGAL